SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde Segundo Quadrimestre de 2015

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, do Segundo Quadrimestre de 2015, a ser realizada às 16:00 horas (dezesseis horas) do dia 13 de novembro de 2015, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá-PR.

Abatiá, 11 de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9B8D4BE2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 83/2015

Súmula: Altera e complementa o Decreto nº 58/2013, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a comprovação do uso de atestado médico para justificar falta ao trabalho e com base no entendimento do Conselho Federal de Medicina que adotou o parecer nº 34/09 do Conselho Regional de Medicina da Bahia, elaborado pelo Doutor Conselheiro Raimundo Pinheiro,

DECRETA:

Art. 1º: O atestado médico, para efeito de abono ao trabalho, deve ser considerado quando tratar-se de doença acometendo o trabalhador e não existe isoladamente, mas é o desdobramento de um ato médico anterior, pressupondo anamnese, exame clínico, diagnóstico e, se for o caso, prescrição de medidas terapêuticas.

Art. 2º: Atestados de comparecimento à consulta clínica, inclusive outras declarações que relatam o comparecimento do trabalhador à exames de rotina, check-ups, exames laboratoriais simples, como exames de sangue, de urina, ginecológicos, entre outros, não comprovam a incapacidade do trabalhador para execução de suas atividades laborais, pois não podem ser considerados atestados médicos *stricto sensu*, pois falta o requisito essencial que é a incapacidade ao trabalho.

Art. 3º: Declarações de comparecimento em serviços de saúde assinados por profissionais não médicos, ou mesmo de pessoas jurídicas como laboratórios, serviços de diagnóstico por imagem, com carimbo contendo número de CNPJ e a razão social não podem ser considerados válidos para efeito de abono.

Art. 4º: O atestado médico deverá conter justificativa (relatório) indicando os motivos que tornam o servidor incapaz de exercer suas atividades laboriais habituais.

Art. 5º: O afastamento do servidor para a realização de consultas médicas e exames de qualquer natureza deverá ser autorizado de forma excepcional, atendidos os seguintes critérios:
O afastamento ocorra somente pelo período de horas suficientes para deslocamento e a realização do procedimento médico.
O procedimento médico coincida com o horário de trabalho.
O procedimento médico não tenha condições de ser agendado e realizado fora do horário de trabalho.
O servidor apresente, no prazo máximo de dois (2) dias:
Prova do cumprimento da prescrição médica, como receita acompanhada da respectiva nota fiscal da compra dos medicamentos, com data compatível ao evento, ou,
Recibo de pagamento de consulta ou comprovante de utilização de convênio médico, exceto quando for atendimento realizado em unidade do SUS, ou,
Outro documento que comprove o procedimento médico, tais como resultados de exames associados ao diagnóstico médico (CID).

Art. 6º: Somente quando atendidos os requisitos deste Decreto é que poderá ser abonada a falta do servidor.

Art. 7º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:94E1A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0010757/2015.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 9912271800.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Finalidade Alteração de Cláusulas.
2.1 Ficam alterados os subitens 2.2 e 2.2.1, 6.1 e 6.6.1, 7.2. 2.2 A qualquer momento a Contratante poderá solicitar à ECT a inclusão ou exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da Contratante, e registro na ficha resumo, a ser assinadas pelas partes.
2.2.1. A inclusão de serviços dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) anexo(s) correspondente(s) rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da ficha resumo.
6.1peitando o cronograma definido na ficha resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à Contratante, no endereço HTTP:www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) anexo(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.
6.6.1 Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à Contratante via crédito em fatura.
7.2 A vigência inicial do(s) anexo(s) será indicada na ficha resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1; e não excederá a do contrato.

Data de Assinatura: 21.10.2015

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n° 44.534
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DDF0039B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020328/2015.
Objeto: Contrato nº 157/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA.**
Finalidade: Prestação de serviços de ensaios e regência no evento de natal de 2015.
Prazos: O prazo de execução será por 30 dias e o de vigência será por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de Assinatura: 03.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01	Secretaria Municipal Governo Ouvidoria e Comunicação Social
104.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.36.00 - 1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:552DC062

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014582/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: Em função do aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato passará para o valor de R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato original para R$ 411.250,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 04.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA **102**
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **188**
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **196**
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **213**
26.782.0032.2.037 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **284**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **480**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **481**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **498**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **514**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **520**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **556**
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **598**
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **650**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **785**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:22ADE70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 19/2015

SÚMULA: Prorrogar mandato dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná, gestão 2012 – 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Ata nº. 13, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual estabeleceu a Posse dos Conselheiros Tutelares gestão 2012 – 2015;
CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Tutelar gestão 2012 – 2015, iniciando em 11 de novembro de 2012 com término em 11 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná gestão 2012 – 2015, a contar do dia 12 de novembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016, no qual tomará posse os Conselheiros Tutelares titulares eleitos para o mandato 2016 – 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá-Paraná, 10 de novembro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2015AAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.170 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.550,00 (Trinta e três mil e quinhentos e cinqüenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004– Manter Indenização e Restituições	
3.3.90.93.00.00. 3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037– Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
2.038– Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00. 3303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais), da fonte 3303 – Saúde/ percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$4.300,00 (quatro mil trezentos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037– Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7C9C224B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.169 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.703 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FD4BAAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.168 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.060,00 (Cento e três mil e sessenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.702 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	29.660,00
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	11.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.500,00
2.092. Manter o Programa de auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.510,00
2.080. Manter o conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República–PSE-AC	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social CRAS - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	11.990,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.093. Manter o Programa de auxilio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
3.3.90.14.00.00.1000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.100,00
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança -PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6.003. Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	980,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E7D2901B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.167 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.701 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041.Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050,00
2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	
4.4.90.52.00.00.1495.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.050,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
2.050.Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1495.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A51F1EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.166 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.340,00 (Vinte e um mil trezentos e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.700 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter a Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.940,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.950,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
2.068. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6BAEAC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.165 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.699 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000.JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:053FEEF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.164 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.698 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0E24299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 080/2015
PREGÃO Nº 031/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.507.711/0001-73.
MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.738.245/0001-83
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.661.909/0001-44
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.979.527/0001-11
COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.533.063/0001-00
VIGÊNCIA: 06.11.2015 à 05.11.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

PAULO FABIANO MELLO
Representante Legal

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal

JOÃO PAULO PAVAN RORIZ
Representante Legal

RODRIGO GODOI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7A6476FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

Ratifico a dispensa nº. 038/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **VINICIUS BRITES SOTTI,** inscrita no CNPJ sob, n° **15.070.895/0001-08**, no valor global de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de serviços de Locação e Manutenção do Sistema administrativo do Web site, pertencente a Prefeitura Municipal de Andirá – PR, de hospedagem e contas de email, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CA78A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: EMERSON MARCOS RAMOS, CNPJ: 11.478.822/0001-07, com o valor total de R$99.000,00 (Noventa e nove mil reais);

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1B0B81F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 128/2015 RETIFICA EDITAL 127/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 119/2015 e 123/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 119/2015 de Convocação para Entrega da Documentação (e suas retificações) e o Edital n.º 123/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 11 e 12 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

ONDE SE LÊ:

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°	03

MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	15°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5006002	MARCELO ALVES MARQUES	59°

LEIA SE:

1.3 Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°	03

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5006002	MARCELO ALVES MARQUES	59°

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5281ACB6

CISLIPA
PORTARIA 69/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. CIRALDO DO ROCIO PAES, portadora do documento de identidade n° 4.883.422-1 SSP/PR, para exercer o cargo de **Chefe de Serviço Operacional**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada é servidora efetiva da Prefeitura de Pontal do Paraná, a qual foi cedida com ônus para este consórcio mediante Portaria 321 de 11 de novembro de 2015, com efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2015.

Paranaguá, 11 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3B1F3601

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ALLAN DAVID DO PRADO	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	11/11/2015
MARCELO ALVES MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) CONCOMITANTE	11/11/2015

Paranaguá, 11 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F2F384AF

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 129/2015
FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos convocados no Edital n.º 125/2015 e suas retificações, e que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 E suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Editais **n.º 125/2015** e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
JAIME RIBEIRO FREITAS	16°	**Médico Intervencionista/ Regulador - Concomitante**

Paranaguá, 11 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F197BBAE

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 130/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 12, 13, 16 e 17 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
94710002	ROBSON MENEZES LEAL	17°

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 1 e 18 de 19 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 18 e 19de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CB30FF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0116/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, 04 (Quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 03/11/2015 à 06/11/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9EB756E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.110	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	50.000,00
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.107	11.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	15.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇAÕ DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.725	1.500,00
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DUCAÇÃO CONTINUADA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.745	1.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	90.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	10.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	70.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	10.000,00
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	9.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	2.500,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.511	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.511	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	65.000,00
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	72.000,00
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS SALARIO EDUCAÇÃO	19.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 15% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL	220.500,00
0.1.511	RECURSOS VINCULADOS TAXA DE SERVIÇOS	6.000,00
3.1.110	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL MERENDA ESCOLAR	5.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL PAB FIXO EM SAUDE	10.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL SAÚDE DA FAMILIA - PSF	10.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	11.500,00
3.1.725	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA	1.500,00
3.1.745	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL IGD SUAS	1.500,00
TOTAL		422.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 05 de novembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1034F539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.9/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTIVEL TIPO

ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.365.789/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 3.843,50 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 11 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6C5BDDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 082/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, e ministrado pelo **Dr. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. **Local:** nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 11/11/2015: das 14:30 as 15:00** - Credenciamento. **Quinta-feira: 12/11/2015: das 9:00 as 12:00** e **das 14:00 as 17:00** - Aula. **Sexta-feira: 13/11/2015: das 9:00 as 12:00 –** Aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/11/2015 e retorno no dia 13/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de novembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2AE90CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 083/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, e ministrado pelo **Dr. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. **Local:** nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 11/11/2015: das 14:30 as 15:00** - Credenciamento. **Quinta-feira: 12/11/2015: das 9:00 as 12:00** e **das 14:00 as 17:00** - Aula. **Sexta-feira: 13/11/2015: das 9:00 as 12:00 –** Aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/11/2015 e retorno no dia 13/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de novembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5A348D21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 084/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, e ministrado pelo **Dr. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. **Local:** nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 11/11/2015: das 14:30 as 15:00** - Credenciamento. **Quinta-feira: 12/11/2015: das 9:00 as 12:00** e **das 14:00 as 17:00** - Aula. **Sexta-feira: 13/11/2015: das 9:00 as 12:00 –** Aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/11/2015 e retorno no dia 13/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de novembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:13227EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 085/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, e ministrado pelo **Dr. ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. **Local:** nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 11/11/2015: das 14:30 as 15:00** - Credenciamento. **Quinta-feira: 12/11/2015: das 9:00 as 12:00** e **das 14:00 as 17:00** - Aula. **Sexta-feira: 13/11/2015: das 9:00 as 12:00 –** Aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/11/2015 e retorno no dia 13/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de novembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CFC3AF38

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 086/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: INOVAÇÕES MUNICIPAIS – NOVAS REGRAS ELEITORAIS E COMUNICAÇÃO,** que será realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME. **Local:** Hotel Del Rey – Sala de Convenções – Rua Ermelino Leão, 18 – centro, Curitiba - PR. **Horários**: **Quarta-feira: 11/11/2015: das 14:00 as 17:00- Inicio das Atividades – Prof. Caroline Oliveira - Quinta-feira: 12/11/2015: das 9:00 as 12:00 – aula com Prof. Caroline Oliveira e das 14:00 as 17:00 – aula com Prof. André Sberze - Sexta-feira: 13/11/2015: das 9:00 as 12:00 - aula com Prof. André Sberze Conteúdo:** REFORMA POLÍTICA: Aspectos Gerais da Lei nº. 13.165/15 Escolha dos candidatos; tempo de campanha; tempo de filiação partidária para candidatura; Janela da infidelidade e causas para perda de mandatos; - Registro de candidatos; Vagas remanescentes; Doações e prestação de contas; Propaganda eleitoral; Contratação de pessoal; Julgamento das contas de campanha; Temas conexos: última reeleição de Prefeitos, Portal da Transparência e Inelegibilidades sob o ponto de vista do Justiça Eleitoral e TCE, a ser ministrado pelo palestrante o Dr. ANDRÉ SBERZE. COMUNICAÇÃO Noções básicas de marketing e

divulgação; Mídia e política; Meios de divulgação; A mídia como espaço de promoção; Manutenção de websites e criação de identidade visual; Campanhas eleitorais e divulgação, a ser ministrada pela palestrante CAROLINE OLIVEIRA.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/11/2015 e retorno no dia 13/11/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de novembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9910420C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 125/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***JOÃO BATISTA FERREIRA,*** portador do Rg nº 3.830.538-7 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11 de Novembro de 2015 a 10 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 11 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BCE01B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2015

Dispõe sobre redução temporária da jornada de trabalho de servidor efetivo da Câmara Municipal de Cafeara.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora na Câmara Municipal no dia 09/11/2015 requerendo redução temporária da sua jornada semanal de trabalho com redução proporcional da remuneração.
CONSIDERANDO que acordo encontra guarida no art. 78, § 2º da LOM c/c art. 79, § 3º, da Lei Municipal nº 354/2011, c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 376/2012, consoante Parecer do Departamento Jurídico.
CONSIDERANDO que a alteração temporária da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público.
CONSIDERANDO que a redução temporária da jornada de trabalho com a redução proporcional da remuneração da servidora não prejudica os serviços da Câmara Municipal e enseja a compatibilidade de interesses da servidora.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica temporariamente reduzida de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho da servidora MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, de provimento efetivo, com redução proporcional da respectiva remuneração.
Art. 2°. A jornada de trabalho reduzida vigorará de 13/11/2015 a 15/12/2015, mantidas as demais disposições legais.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de novembro de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:115FBBF1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 96/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 41/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: BIOMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E QUÍMICAS SC LTDA, CNPJ nº. 01.685.804/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 02/04/2016.
ASSINATURA: 02/10/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68261578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no **Processo INEXIGIBILIDADE n° 010/2015,** que tem por objeto a **Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
V.A. DE SOUZA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS ME	20.825.344/0001-47	R$ 9.800,00
M & M EVENTOS LTDA ME	13.645.306/0001-47	R$ 11.200,00
LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA	09.310.346/0001-60	R$ 16.250,00
Valor Total Homologado- R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 112/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015**, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de novembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:54C398A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade n° 010/2015**, que tem por objeto a **Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.**

Califórnia, 12 de novembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:16C2EFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: Os valores a serem realizados foram adquiridos através dos orçamentos com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), a seguir:
Fornecedor: V.A. DE SOUZA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS ME
CNPJ: 20.825.344/0001-47
Rua URANIO, 54 - VILA SÃO CARLOS,
CEP: 86800-450 – Apucarana/PR
R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Fornecedor: M & M EVENTOS LTDA ME
CNPJ:13.645.306/0001-47
Rua Pedro Botelho de Rezende, 2999 – Jardim Burle Marx
CEP: 86.047-780 –Londrina /PR
R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Fornecedor: LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA
CNPJ: 09.310.346/0001-60
Rua Formosa, 483 – Jardim São Jorge,
CEP: 87.710-160 – Paranavaí/PR
R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - *Artigo 25, inciso III*
DATA: 12/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:849B550B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 43/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/11/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/11/2016
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ANTONELLI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 20.146.787/0001-01.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:073C17BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 43/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar ANTONELLI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.146.787/0001-01. com sede na RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES , 80 - CEP: 85015390 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 43/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.500,00 , (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, quatro dias de novembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:66272DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que o processo de **PREGÃO PRESENCIAL 45/2015, cujo** objeto era a aquisição e instalação de relógios ponto biométrico**,** fica **REVOGADO,** tendo em vista que não será mais necessário a aquisição destes equipamentos.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, conforme decreto 393/2015 de 06/10/2015, ou pelo telefone (41) 3677 4000

Em cumprimento às determinações legais, notifiquem-se as empresas participantes do certame e publique-se.

Campo Magro, 09 de Novembro de 2015.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE0E8B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 48/2.015
PROCESSO Nº. 57/2.015
OBJETO: BOBINA P/ RELOGIO PONTO 57X300 C/ 06 ROLOS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto. **.**
EMPRESA AUTORIZADA: NISSEI INFORMATICA E MOVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº. 96.391.727/0001-16
Valor: 120,00 (Cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6FB4AAA9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3293/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 18.825,89 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.785.0110.2017 – PROG. NAC. DO TRANSP. ESC.- PNATE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00305 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.465,89
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2075 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS FR - 763
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01315 – Fonte 00763 – Serv. Conv. Fortalecim. de Vínculo - FMAS
R$ 8.360,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Excesso de Arrecadação:
Rubrica: 1.7.2.1.35.04.01.00 R$ 10.268,15
Rubrica: 1.3.2.5.01.05.03.05 R$ 197,74
b)Por anulação de dotações:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2075 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS FR - 763
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01315 – Fonte 00763 – Serv. Conv.. Fortalecim. de Vínculo - FMAS
R$ 8.360,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2B6A61DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão de recebimento de bens da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
- Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
- Priscilla Binder Binhara
- Lucimar Dias

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 012/2013.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Novembro de 2015

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F66CACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 138/2015 dispensa 08/2015.
Partes: Colombo Previdência e Comercial Morbras Ltda ME.
Objeto: Aquisição de poltronas, armários e descanso para pés.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 4.476,80 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 11/11/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:42CAA3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 138/2015 dispensa 08/2015.
Partes: Colombo Previdência e Luvizotto A Casa do Escritório Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de estantes de aço.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 11/11/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A23EAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 097/2015

Processo Administrativo nº. 3118/2015
Os Secretários Municipais de Comunicação Social, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender as necessidades dos servidores de campo do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA. LOTE Nº. 01: R$ 22.899,95 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); LOTE Nº. 02: R$ 27.266,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais); LOTE Nº. 03: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais); LOTE Nº. 05: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais); LOTE Nº. 06: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); LOTE Nº. 08: R$ 49.999,95 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: BKF COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. LOTE Nº. 04: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); LOTE Nº. 07: R$ 62.965,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais); LOTE Nº. 09: R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos (EPI's) pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E69FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Concorrência Pública nº. 006/2015
OBJETO: Outorga de Permissão para exploração de serviço de transporte de estudantes de Pré-escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo.
A Secretária Municipal de desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 394/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

Publique-se,

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B7F7E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA 148/2015

Pregão 052/2015
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2015. Edição 0872
Onde se lê: Extrato da ata de registro de preços nº 148/2015

Leia-se: 2ª Publicação da ata de registro de preços nº 148/2015

Colombo, 11 de novembro de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8ED501B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 093/2015

Processo Administrativo nº. 1178536/2014
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 711/2014, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015** que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo II, que integra o Edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME
LOTE 008 – VALOR R$ 1.069,20 (um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos); **LOTE 012** – VALOR R$ 809,91 (oitocentos e nove reais e noventa e um centavos); **LOTE 013** – VALOR R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 015** – VALOR R$ 629,70 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **LOTE 018** – VALOR R$ 236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **LOTE 024** – VALOR R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 026** – VALOR R$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **LOTE 028** – VALOR R$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos); **LOTE 029** – VALOR R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **LOTE 030** – VALOR R$ 190,00 (cento e noventa reais); **LOTE 032** – VALOR R$ 1.559,70 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 034** – VALOR R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).
PROPONENTE VENCEDOR: FLUXO COMERCIAL LTDA – ME
LOTE 019 – VALOR R$ 2.594,70 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); **LOTE 020** – VALOR R$ 2.189,70 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 021** – VALOR R$ 2.813,70 (dois mil e oitocentos e treze reais e setenta centavos); **LOTE 036** – VALOR R$ 1.995,80 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – EPP.
LOTE 009 – VALOR R$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); **LOTE 011** – VALOR R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
PROPONENTE VENCEDOR: KAKETHA PRESENTES – LTDA ME
LOTE 014 – VALOR R$ 2.000,00 (dois mil reais); **LOTE 016** – VALOR R$ 338,40 (trezents e trinta e oito reais e quarenta centavos); **LOTE 022** – VALOR R$ 2.383,50 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **LOTE 033** – VALOR R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).
PROPONENTE VENCEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME
LOTE 017 – VALOR R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 027** – VALOR R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); **LOTE 031** – VALOR R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
LOTE 007 – VALOR R$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
PROPONENTE VENCEDOR: NELSON FARET – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
LOTE 001 – VALOR R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **LOTE 002** – VALOR R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **LOTE 003** – VALOR R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **LOTE 005** – VALOR R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) **LOTE 006** – VALOR R$ 60,00 (sessenta reais); **LOTE 023** – VALOR R$ 400,00 (quatrocentos reais); **LOTE 025** – VALOR R$ 105,00 (cento e cinco reais); **LOTE 035** – VALOR R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
LOTE 004 – VALOR R$ 1.438,20 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **LOTE 010** – VALOR R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DASILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5E8872F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAGO	CLINICO GERAL	78223375	8377482916	
2	DUANE RODRIGUES BATISTA	CLINICO GERAL	236002922	31515393860	
CARGO: MÉDICO ESF					
1	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO ESF	57706503	3460138955	
2	ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS	MÉDICO ESF	64015788	3062017988	
3	ANA CAROLINA MARIANO MORELLI	MÉDICO ESF	72574621	4045546952	
4	ANAUÁ FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	MÉDICO ESF	683592	88023052268	
5	ANNE CAROLINE HUNGARO	MÉDICO ESF	93244125	6685827904	
6	CAROLINA DE MORAES PIGOSSO	MÉDICO ESF	90564145	5854941937	
7	CLAUDIANY FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO ESF	80887779	974091979	
8	DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO ESF	95359558	5575487997	
9	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF	97134120	6249931910	
10	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	MÉDICO ESF	99108878	2443527123	
11	DIOGO DREVENOWSKI	MÉDICO ESF	80766009	5158682992	
12	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO ESF	99545569	6585428935	
13	FERNANDA ANGELICA BONETTI	MÉDICO ESF	95255680	8145056942	
14	JOSÉ CARLITO MENEZES DE SOUZA	MÉDICO ESF	7752601	13707590100	
15	JOSUÉ ABRÃO MAFTUM	MÉDICO ESF	101725740	6623222901	
16	JOYCE APARECIDA PAVELSKI	MÉDICO ESF	93923545	4614304958	
17	LARISSA MICHEL MEDEIROS	MÉDICO ESF	5016904	7279706908	
18	LUCILENE SARTI RAAB	MÉDICO ESF	341907170	36612854839	
19	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO ESF	406797493	35127190826	
20	MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO	MÉDICO ESF	108025581	8515626985	
21	MARCIO YUKIO TAME	MÉDICO ESF	283834407	28656722808	
22	MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO ESF	92297519	6746639932	
23	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO ESF	144339126	35002039812	
24	PRISCILA BOZGAZI DO AMARAL	MÉDICO ESF	96878974	7729195933	
25	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	MÉDICO ESF	947302	82023700191	
26	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	MÉDICO ESF	1354362	967115159	
27	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X
28	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	MÉDICO ESF	41910143	84636556968	
29	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO ESF	80601034	1041672977	
CARGO: PLANTONISTA 12 HORAS					
1	ANASILVIA KURIQUI	PLANTONISTA	40103910	69572348949	

		12HR			
2	ANDERSON ALVES RAMOS	PLANTONISTA 12HR	88862686	4248777916	
3	ANGELO PREVEDELLO NETO	PLANTONISTA 12HR	904001	20227124987	
4	ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633	
5	BRUNA BATISTA RAVAZZI	PLANTONISTA 12HR	80797648	6208554950	
6	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	PLANTONISTA 12HR	14524934	8356438675	
7	EDUARDO VIEIRA COUTO	PLANTONISTA 12HR	4656556	5968840951	
8	ESTELA MARA LOPES GALVÃO ALVES	PLANTONISTA 12HR	92867617	5721461918	
9	FERNANDO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5068679694	92486924000	
10	FRANCO FERREIRA DE LIMA	PLANTONISTA 12HR	2068276101	380846004	
11	GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	PLANTONISTA 12HR	51064593	32284047220	
12	GONÇALO REGO MONTANHA REBELLO	PLANTONISTA 12HR	90164627	7206278930	
13	HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS	PLANTONISTA 12HR	127495203	21629888877	
14	JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	PLANTONISTA 12HR	7996785	7500635648	
15	JOSÉ ANTONIO FAEDA FILHO	PLANTONISTA 12HR	87358437	6196456954	
16	KAROLYNE PAIM PATEL	PLANTONISTA 12HR	67860551	30569782899	
17	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	PLANTONISTA 12HR	860071987	89670361320	
18	MARCELO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5383462	735252009	
19	MARCOS AUGUSTO NOVO	PLANTONISTA 12HR	56982515	27383884850	
20	MARLY TERESINHA ZOCCOLI	PLANTONISTA 12HR	686932	25404890959	
21	RENAN CORREA KUSTER	PLANTONISTA 12HR	82463720	4771090980	
22	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	PLANTONISTA 12HR	92228509	5404757930	
23	RODRIGO BENVENUTTI EING	PLANTONISTA 12HR	36483052	4371088996	
24	TALITA ANGEOLETI BUSS	PLANTONISTA 12HR	5293443	7273209988	
25	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	PLANTONISTA 12HR	97710201	7410691999	
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA					
1	MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA	PSIQUIATRA	14754223	790822113	
2	MONICA TSUBOTA	PSIQUIATRA	88205677	4074624907	

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0E67156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS DE AFRODESCENDENTES PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO
1	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:135D0AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015, portaria nº 589/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista para o Município de Colombo, conforme abaixo:

Anexo I – Homologação dos candidatos inscritos no PSPS 002/2015;
Anexo II – Homologação dos candidatos inscritos no PSPS 002/2015 para vagas de afrodescendentes.

Colombo, 12 de novembro de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	AFRO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LAGO	CLINICO GERAL	78223375	8377482916	
2	DUANE RODRIGUES BATISTA	CLINICO GERAL	236002922	31515393860	
CARGO: MÉDICO ESF					
1	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO ESF	57706503	3460138955	
2	ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS	MÉDICO ESF	64015788	3062017988	
3	ANA CAROLINA MARIANO MORELLI	MÉDICO ESF	72574621	4045546952	
4	ANAUÁ FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	MÉDICO ESF	683592	88023052268	
5	ANNE CAROLINE HUNGARO	MÉDICO ESF	93244125	6685827904	
6	CAROLINA DE MORAES PIGOSSO	MÉDICO ESF	90564145	5854941937	
7	CLAUDIANY FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO ESF	80887779	974091979	
8	DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO ESF	95359558	5575487997	
9	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF	97134120	6249931910	
10	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	MÉDICO ESF	99108878	2443527123	
11	DIOGO DREVENOWSKI	MÉDICO ESF	80766009	5158682992	
12	ELIS ANGELA KURPIEL JOSE	MÉDICO ESF	99545569	6585428935	
13	FERNANDA ANGELICA BONETTI	MÉDICO ESF	95255680	8145056942	
14	JOSÉ CARLITO MENEZES DE SOUZA	MÉDICO ESF	7752601	13707590100	
15	JOSUÉ ABRÃO MAFTUM	MÉDICO ESF	101725740	6623222901	
16	JOYCE APARECIDA PAVELSKI	MÉDICO ESF	93923545	4614304958	
17	LARISSA MICHEL MEDEIROS	MÉDICO ESF	5016904	7279706908	
18	LUCILENE SARTI RAAB	MÉDICO ESF	341907170	36612854839	
19	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	MÉDICO ESF	406797493	35127190826	
20	MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO	MÉDICO ESF	108025581	8515626985	
21	MARCIO YUKIO TAME	MÉDICO ESF	283834407	28656722808	
22	MIRIANA DE LIMA ALVES	MÉDICO ESF	92297519	6746639932	
23	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO ESF	144339126	35002039812	
24	PRISCILA BOZGAZI DO AMARAL	MÉDICO ESF	96878974	7729195933	
25	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	MÉDICO ESF	947302	82023700191	
26	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	MÉDICO ESF	1354362	967115159	
27	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X
28	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	MÉDICO ESF	41910143	84636556968	
29	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO ESF	80601034	1041672977	
CARGO: PLANTONISTA 12 HORAS					
1	ANASILVIA KURIQUI	PLANTONISTA 12HR	40103910	69572348949	
2	ANDERSON ALVES RAMOS	PLANTONISTA 12HR	88862686	4248777916	
3	ANGELO PREVEDELLO NETO	PLANTONISTA 12HR	904001	20227124987	
4	ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633	
5	BRUNA BATISTA RAVAZZI	PLANTONISTA 12HR	80797648	6208554950	
6	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	PLANTONISTA 12HR	14524934	8356438675	
7	EDUARDO VIEIRA COUTO	PLANTONISTA 12HR	4656556	5968840951	
8	ESTELA MARA LOPES GALVÃO ALVES	PLANTONISTA 12HR	92867617	5721461918	
9	FERNANDO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5068679694	92486924000	
10	FRANCO FERREIRA DE LIMA	PLANTONISTA 12HR	2068276101	380846004	
11	GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	PLANTONISTA 12HR	51064593	32284047220	
12	GONÇALO REGO MONTANHA	PLANTONISTA	90164627	7206278930	

	REBELLO	12HR			
13	HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS	PLANTONISTA 12HR	127495203	21629888877	
14	JOÃO FABIO DE CARVALHO PEREIRA	PLANTONISTA 12HR	7996785	7500635648	
15	JOSÉ ANTONIO FAEDA FILHO	PLANTONISTA 12HR	87358437	6196456954	
16	KAROLYNE PAIM PATEL	PLANTONISTA 12HR	67860551	30569782899	
17	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	PLANTONISTA 12HR	860071987	89670361320	
18	MARCELO GAVIRAGHI	PLANTONISTA 12HR	5383462	735252009	
19	MARCOS AUGUSTO NOVO	PLANTONISTA 12HR	56982515	27383884850	
20	MARLY TERESINHA ZOCCOLI	PLANTONISTA 12HR	686932	25404890959	
21	RENAN CORREA KUSTER	PLANTONISTA 12HR	82463720	4771090980	
22	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	PLANTONISTA 12HR	92228509	5404757930	
23	RODRIGO BENVENUTTI EING	PLANTONISTA 12HR	36483052	4371088996	
24	TALITA ANGEOLETI BUSS	PLANTONISTA 12HR	5293443	7273209988	
25	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	PLANTONISTA 12HR	97710201	7410691999	
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA					
1	MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA	PSIQUIATRA	14754223	790822113	
2	MONICA TSUBOTA	PSIQUIATRA	88205677	4074624907	

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS DE AFRODESCENDENTES PSPS 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**
1	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO ESF	63908207	2911548671	X

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B188DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, bem como da 53º Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de novembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F3E3390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de **construção de Portal de Acesso ao Parque Municipal Roça Grande**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 01 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07C79F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Papel Toalha Interfolhas para as Secretarias Municipais.

CONTRATADO: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ: 80.368.582/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 3.725,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE NOVEMBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8524AC48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: HUGO E THIAGO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 95.686.374/0001-19

Objeto: Realização de show musical com a dupla HUGO & TIAGO e BANDA, por ocasião do 19º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro-PR e da 3ª Festa da Costela Fogo de Chão e do Chimarrão.

Valor Global: R$ 60.000,00

Período de Execução: Dia 13/12/2015.

Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7A2A9B1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 121/2015
Pregão, na forma Presencial nº 108/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda EPP, CGC/MF nº 04.744.130/0001-90
Objeto: Contratação de prestador de serviços, pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria.
Valor Global Contratual: R$ 115.200,00.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
Data de assinatura: 04/11/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6A31C0D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 173/2015 - LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 468 de 10/11/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a DUCILENE MENDES, servidora ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 825-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 10/11/2015 a 08/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BDECF28F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 149/2015

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ADÃO DE OLIVEIRA BLANC, RG nº. 47176743 (PR) CPF nº. 66971268920, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 901-1, a partir de 09/11/2015.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 085 de 18/05/2015, exerceu o cargo no período de 19/05/2015 a 08/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:661940AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/15

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/15

CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.651,31 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos)
DATA: 11/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48D16325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/15

ADJUDICAÇÃO: 10/11/15
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.651,31 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos)
DATA: 11/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3D286D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 173/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
Valor.....: 40.651,31 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2015 Término: 10/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 11 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3EC470DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2015

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que conforme disposto no artigo 224 da Lei Orgânica Municipal é Feriado no dia 19 de Novembro em razão da Emancipação Política do Município.

Considerando que conforme disposto no artigo 224 da Lei Orgânica Municipal é Feriado no dia 27 de Novembro em razão do dia da Padroeira do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo somente no dia 27 de Novembro de 2015, referente ao dia da Padroeira do Município de General Carneiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de Novembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:533E00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 107/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 107/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 11 de Novembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D55CF476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 108/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 108/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 11 de Novembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:54E1813C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

Órgão: Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Processo Nº. 016/2015
Edital Nº. 001/2015
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (PABX/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital TP Nº. 001/2015, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Vereador Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a análise e julgamento da Comissão de Licitação, e, ainda, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (PABX/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital TP Nº. 001/2015, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do licitante LIMA & MERISSE LTDA – ME, CNPJ 05.921.249/0001-53, o objeto do processo licitatório Tomada de Preços Nº. 001/2015, cujo valor total é de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tendo a mesma sido considerada vencedora do presente certame.

II – HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (PABX/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital TP Nº. 001/2015, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 11 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2780640C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015

Contrato nº. 003/2015
Licitação: Carta Convite nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Auto Posto Center Ltda, CNPJ sob o nº. 09.013.473/0001-06
Objeto do Contrato: aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum.
Objeto do Termo Aditivo: alteração da cláusula terceira (do valor) do contrato originário, com o valor do litro de gasolina comum alterado para R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos), conforme requerimento da contratada e, possibilidade e parecer jurídico anexo, nos moldes do artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data do Termo Aditivo: 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B87EC587

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.208/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.3.90.30.267-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 35.000,00
3.3.90.39.270-OUROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 65.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.064-MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	
3.3.90.39.471-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1352	R$. 74.000,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.432-OUTROS SERV,TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 274.000,00
TOTAL	R$. 448.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAÇ-MDE-5%	
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 100.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.062-BLOCO ASSIST.FARMACÊUTICA/FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.437-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 24.950,00
3.3.90.32.439-MAT./BEM SERV.DIST.GRATUITA-FONTE 1000	R$. 4.950,00
3.3.90.33.441-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 19.950,00
3.3.90.36.443-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 9.950,00
1101.10.301.0032.2.065-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.473-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 29.950,00
3.3.90.39.476-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 54.000,00
4.4.90.52.477-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 25.450,00
1101.10.302.0032.1.061-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	
4.4.90.52.446-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 59.950,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.425-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$. 78.950,00
1101.10.302.0032.2.063-MANUT.OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.463-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 14.950,00
4.4.90.52.464-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 24.950,00
TOTAL	R$. 448.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 11 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B9E50A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 132/2.015 – PREGÃO Nº. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 169/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015
CONTRATADO: Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Veículos zero Km, automóvel, Fiat - Palio Fire 2015/2016, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/15
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)

Goioerê-PR, 11 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5BE90079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 133/2.015 – PREGÃO Nº. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 169/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

CONTRATADO: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Veículos zero Km Ambulância marca Fiat Ducato cargo 10M³ Multijet Economy, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/15
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Goioerê-PR, 11 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C49F32ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: I A M S Ferreira & Cia Ltda - Me
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
A empresa I A M S Ferreira & Cia Ltda - Me protocolou pedido de reajuste de preços do Item 04 da Ata de Registro de Preços nº 022/2015, tendo em vista a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido notas fiscais comprobatórias do aumento.
Mediante o aumento comprovados por notas fiscais e o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado reajuste a partir da data de publicação deste no percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com o comprovado, passando o valor do Item 04 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Congelado c/ cerca de 195 a 200g – marca Copacol de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Goioerê-PR, 11 de Novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:828A795A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 096/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 25/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:997BAF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 097/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta transporte e destinação final de RESIDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundo de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 26/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:375E1F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 098/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos desta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 30/11/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6C65EE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 099/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 01/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CAD9D706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n. 019/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA CRECHE RECANTO FELIZ, LOCALIZADA NO JARDIM PRIMAVERA, GOIOERÊ-PR, foi declarada deserta.

Goioerê, 11 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6784562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 093/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de MÁQUINAS E UTENSILIOS PERMANENTE, para atender as Secretarias deste Município, foi declarado deserto.

Goioerê, 11 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:281BB748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDSON ROBERTO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D8421AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2.015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D15F8BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D92956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JESSICA CATELI SOARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEA1214F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JULIETE GUERRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E14ECE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBSON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1667319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MACCARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAA7A512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-01, para o nível GOM1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52D7FE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-01, para o nível GOM1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92D086C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 58/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 58/2015, tendo como objeto NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, DOMIDI SUPERMERCADO LTDA CNPJ 07.880.509/0001-15 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 09.254.808/0001-70 RUA FREI CANECA Guarapuava-PR
CEP 85012-000, IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de R$ 161.383,60 (Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 11/11/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CB171396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2015 - REALINHAMENTO

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2015
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa situada na zona urbana, para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública municipal pertencentes ao Município de Guaíra

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 01, 02 e 03, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 029/2015**.**

Alteração do Valor – A partir de 04 de novembro de 2015, o valor registrado na Ata de Registro de Preços sofre realinhamento econômico contratual nos itens 01, 02 e 03, do Lote 01, passando a ser os seguintes valores:

Item 01 – Gasolina: **R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)** por Litro;
Item 02 – Álcool: **R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)** por Litro;
Item 03 – Óleo Diesel Comum: **2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)** por Litro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 04 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92F6263A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto do Contrato – Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de novembro de 2015 para **04 de novembro de 2016**.

Do Valor: A previsão orçamentária para execução dos serviços contratados de 12 meses é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 04 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5E869129

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2015
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **GUSTAVO HENRIQUE MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa situada na zona urbana, para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública municipal pertencentes ao Município de Guaíra

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 1.861.704,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R$ 87.551,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 01, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 05 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DC1647B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 251.886,08 (duzentos e ciquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFAF7527

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: TAVARES & ROSA LTDA-ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D28F9B46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (colchões) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAF41A0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: L A FEREIRA SOUZA – MÁQUINAS - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (lavadouras de roupa, mesa de cozinha e móveis educação) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94AEC77E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: PONTASUL MÓVEIS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (armários e estantes de aço) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 82.425,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B59058AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (banco e escadas) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 8.622,50 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C7E372A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (refrigeradores e freezer) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33B3D2C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: SOLUÇÃO INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (carro de serviço, buffet térmico e cilindro elétrico) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E75C6C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2015

Pregão Eletrônico nº 156/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, (móveis para escritório) os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 6.707,00 (seis mil, setecentos e sete reais).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32A630F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2015

Pregão Eletrônico nº 147/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: C J MORENO JUNIOR – SERVIÇOS – ME**

Objeto da Ata: registro de preços para realizar a aquisição de Animais Equus africanus asinus ou equino dócil e Carroças de Tração Animal, a serem repassadas às COMUNIDADES INDÍGENAS TEKOHÁ MIRIM e TEKOHÁ KARUMBEY, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Itaipu Binacional, e o Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: inicio em 14 de outubro de 2015 e término em 13 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4CAEE4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a):**CLINICA GARCIA E NINELLO LTDA - ME.**
Objeto – contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 23 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 13/10/2015
Valor Total: R$ 220.462,70 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D162788

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 147/2015,** que tem como objeto a aquisição de Animais Equus africanus asinus ou equino dócil e Carroças de Tração Animal, a serem repassadas às COMUNIDADES INDÍGENAS TEKOHÁ MIRIM e TEKOHÁ KARUMBEY, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Itaipu Binacional, e o Município de Guaíra. À empresa:

C J MORENO JUNIOR – SERVIÇOS – ME, com valor total máximo de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 14 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A571DF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 156/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e artigos de cama mesa e banho, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. Às empresas:

COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP, vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 11 e 12, com valor total global máximo de **R$ 251.886,08 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos);**

TAVARES & ROSA LTDA-ME, vencedora do Lote 16, com valor total máximo de **R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);**

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, vencedora dos Lotes 04 e 07, com valor total global máximo de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);**

L A FEREIRA SOUZA – MÁQUINAS - ME, vencedora dos Lotes 10, 15 e 19, com valor total global máximo de **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais);**

PONTASUL MÓVEIS LTDA, vencedora do Lote 02, com valor total máximo de **R$ 82.425,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);**

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA, vencedora do Lote 21, com valor total máximo de **R$ 8.622,50 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, vencedora do Lote 08, com valor total máximo de **R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais);**

SOLUÇÃO INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora do Lote 06, com valor total máximo de **R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais);**

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do Lote 22, com valor total máximo de **R$ 6.707,00 (seis mil, setecentos e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9E2415DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o eventual fornecimento de produtos alimentícios (pães, mortadela, queijo mussarela e leite pasteurizado tipo C), a serem servidos aos funcionários públicos municipais conforme Lei Municipal Nº 1.676/2010.

Data de Abertura: às 14h30min 25 de novembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:447050EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de novembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E6FF0D0

PROJUR
LEI Nº 1.953/2015 DATA: 11.11.2015

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade **Associação Pestalozzi de Guaíra** – CNPJ nº 77.418.655/0001-09, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento de Educação
FUNÇÃO	12	Educação Especial
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Inclusão Especial
PROJETO / ATIVIDADE	2041	Manutenção das Atividades de Educação Especial
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
FONTE	0	Livres

Art. 2º Havendo saldo de aplicação financeira, oriundo do valor deste repasse, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.

Art. 3º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade.

Art. 4º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8966002

PROJUR
LEI Nº 1.954/2015 DATA: 11.11.2015

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar São José de Guaíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA – CNPJ nº 77.807.584/0001-36, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
FONTE	0	Livres

Art. 2º Havendo saldo de aplicação financeira, oriundo do valor deste repasse, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.

Art. 3º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 4º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67FD1EE4

PROJUR
LEI Nº 1.955/2015 DATA: 11.11.2015

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei municipal 1917 de 10/12/2014, alterada pelas leis 1919 de 10/12/2014, 1925 de 23/12/2014 e 1929 de 30/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, alterada pela Lei 1918 de 10/12/2014) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela lei 1916 de 10/12/2014), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Especial no valor de R$ 1.397.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado Do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2015 (Lei municipal 1917 de 10/12/2014, alterada pelas leis 1919 de 10/12/2014, 1925 de 23/12/2014 e 1929 de 30/12/2014), Crédito Especial no valor R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil, e trezentos reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por Excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

ÓRGÃO	**06**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0361	Educação Infantil		
PROGRAMA	26	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	**1009**	**Construções, Reformas, Ampl. Adeq.Bens e Aquis.Ativo Imob.Escolas Ens.Fund.-Outros Rec.**		
Fonte	138	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM ARTHUR DA COSTA E SILVA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	139	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM RITA ANA DE CÁSSIA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	140	FNDE TC PAC208183/2014 COBERTURA QUADRA EM TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	**1014**	**Construções e Ampliações das Unidades de Saúde**		
Fonte	345	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113001 CONSTRUÇÃO USB TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	346	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113003 CONSTRUÇÃO USB DE BELA VISTA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.300,00
Fonte	347	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113002 CONSTR. USB BAIRRO JARDIM ZEBALLOS		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**6.055**	**Manutenção das Atividades do Depto. de Assistência Social e Criança e Adolescente**		
FONTE	**1000**	**CAMPANHA DE INCENTIVO FISCAL LEI MUNICIPAL 1805/2012 CMDCA-FMDCA IRPF**		
33.50.43.00		Subvenções Sociais	R$	100.000,00

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**		
UNIDADE	**002**	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	**0015**	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	**0451**	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	**45**	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	**1019**	**CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		
Fonte	788	MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE 0229784-12/2007 CAIXA/GIGOV/CV		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	60.000,00
Fonte	894	MINISTÉRIO DAS CIDADES – TC PAC800577/2013-PR – PROCESSO 1014211-98/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil, e trezentos reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 e alteração Lei 1918 de 10/12/2014 (Plano Plurianual 2014/2017), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	**06**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
UNIDADE	001	Departamento de Educação
FUNÇÃO	0012	Educação
SUB-FUNÇÃO	0361	Educação Infantil
PROGRAMA	26	Sistema Municipal de Educação
PROJETO/ ATIVIDADE	**1009**	**Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros**

		Recursos		
Fonte	138	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM ARTHUR DA COSTA E SILVA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	139	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM RITA ANA DE CÁSSIA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	140	FNDE TC PAC208183/2014 COBERTURA QUADRA EM TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	**1014**	**Construções e Ampliações das Unidades de Saúde**		
Fonte	345	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113001 CONSTRUÇÃO USB TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	346	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113003 CONSTRUÇÃO USB DE BELA VISTA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.300,00
Fonte	347	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113002 CONSTR. USB BAIRRO JARDIM ZEBALLOS		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**6.055**	**Manutenção das Atividades do Depto. de Assistência Social e Criança e Adolescente**		
FONTE	**1000**	**CAMPANHA DE INCENTIVO FISCAL LEI MUNICIPAL 1805/2012 CMDCA/FMDCA IRPF**		
33.50.43.00		Subvenções Sociais	R$	100.000,00

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**		
UNIDADE	**002**	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	**0015**	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	**0451**	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	**45**	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	**1019**	**CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		
Fonte	788	MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE 0229784-12/2007 CAIXA/GIGOV/CV		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	60.000,00
Fonte	894	MINISTÉRIO DAS CIDADES – TC PAC800577/2013-PR – PROCESSO 1014211-98/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do **Art. 1º.** com recursos de Excesso de arrecadação no valor de R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil, e trezentos reais), as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal 1893 de 07/07/2014 e alteração Lei 1916 de 10/12/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	**06**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
UNIDADE	001	Departamento de Educação		
FUNÇÃO	0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO	0361	Educação Infantil		
PROGRAMA	26	Sistema Municipal de Educação		
PROJETO/ ATIVIDADE	**1009**	**Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos**		
Fonte	138	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM ARTHUR DA COSTA E SILVA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	139	FNDE TC PAC208557/2014 QUADRA EM RITA ANA DE CÁSSIA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	140	FNDE TC PAC208183/2014 COBERTURA QUADRA EM TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

ÓRGÃO	**08**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	**1014**	**Construções e Ampliações das Unidades de Saúde**		
Fonte	345	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113001 CONSTRUÇÃO USB TANCREDO NEVES		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	346	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113003 CONSTRUÇÃO USB DE BELA VISTA		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	1.300,00
Fonte	347	REPASSE M. SAÚDE PROPOSTA 95725438000113002 CONSTR. USB BAIRRO JARDIM ZEBALLOS		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**6.055**	**Manutenção das Atividades do Depto. de Assistência Social e Criança e Adolescente**		
FONTE	**1000**	**CAMPANHA DE INCENTIVO FISCAL LEI MUNICIPAL 1805/2012 CMDCA/FMDCA IFPR**		
33.50.43.00		Subvenções Sociais	R$	100.000,00

ÓRGÃO	**10**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**		
UNIDADE	**002**	Departamento de Obras		
FUNÇÃO	**0015**	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	**0451**	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	**45**	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	**1019**	**CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		
Fonte	788	MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE 0229784-12/2007 CAIXA/GIGOV/CV		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	60.000,00
Fonte	894	MINISTÉRIO DAS CIDADES – TC PAC800577/2013-PR – PROCESSO 1014211-98/2013		
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1917 de 10/12/2014, alterada pelas leis 1919 de 10/12/2014, 1925 de 23/12/2014 e 1929 de 30/12/2014**), Crédito Especial no valor de** R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), **mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na FONTE 1000 Recursos Ordinários Livres, nas seguintes rubricas e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:**

ÓRGÃO	**2**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	3	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
ATIVIDADE	**1.002**	**Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
44.90.61.00		Aquisição de Imóveis	R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2006**	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Habitação**		
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	90.000,00
ÓRGÃO	**4**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	21	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
ATIVIDADE	**1.007**	**Construções e reformas nas Inst.Porto Internacional e da Insp.da Receita Federal**		
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	65.000,00
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanente	R$	70.000,00
ATIVIDADE	**2.022**	**Manutenção das Atividades dos cemitérios e Capela Mortuária**		
33.90.30.00		Material de Consumo	R$	10.000,00
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	40.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA	30	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR		
ATIVIDADE	**2.041**	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**		
33.50.43.00		Subvenções Sociais	R$	50.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	32	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
ATIVIDADE	**2.043**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**		
33.90.31.00		Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	R$	10.000,00
33.90.33.00		Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$	10.000,00
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	30.000,00
ÓRGÃO	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
UNIDADE	0	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
FUNÇÃO	527	DESPORTO E LAZER		
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	35	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE		
ATIVIDADE	**2.046**	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte**		
33.90.30.00		Material de consumo	R$	5.000,00
33.90.31.00		Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	R$	5.000,00
33.90.33.00		Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$	10.000,00
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	30.000,00
ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	10	SAUDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		

PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
ATIVIDADE	**1.013**	**Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2.050**	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita		R$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
33.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorrentes Contr.Terceiriz.		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	10.000,00
ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**2.060**	**Assistência Financeira a Entidades**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
PROGRAMA	42	SISTEMA MUNICIPAL DDE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		
ATIVIDADE	**1.101**	**Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	10.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045.	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
ATIVIDADE	**1.019**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
SUB-FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	45	SISTEMA E INFRAESTRUTURA URBANA		
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**1.024**	**Construções Executadas pela Secretaria de Turismo**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.076**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividade Turística**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**2.077**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação**		
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	5.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL		
PROGRAMA	49	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
ATIVIDADE	**1.026**	**Obras e Aquisição de Bens imobilizado pelo Depto. de Estradas de Rodagem**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	10.000,00
ATIVIDADE	**2.081**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à execução no contido no **Art. 4º** decorrerão da redução de dotação no orçamento do exercício de 2015.

ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	26	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ATIVIDADE	**2.031**	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		240	660.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		150	190.000,00

ÓRGÃO	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER		
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	35	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE		
ATIVIDADE	**2.046**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		535	190.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		264	40.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
ATIVIDADE	**2.078**	**MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		227	100.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		73	30.000,00

Art. 6º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no **Art. 4º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais)**,** as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 alterada pela Lei 1918 de 10/12/2015), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**2**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	3	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
ATIVIDADE	**1.002**	**Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis		R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2006**	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Habitação**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	90.000,00
ÓRGÃO	**4**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	21	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
ATIVIDADE	**1.007**	**Construções e reformas nas Inst.Porto Internacional e da Insp.da Receita Federal**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	65.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	70.000,00
ATIVIDADE	**2.022**	**Manutenção das Atividades dos cemitérios e Capela Mortuária**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	40.000,00
RGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA	30	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR		
ATIVIDADE	**2.041**	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	32	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
ATIVIDADE	**2.043**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**		
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras		R$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	30.000,00
ÓRGÃO	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
UNIDADE	0	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
FUNÇÃO	527	DESPORTO E LAZER		
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	35	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE		
ATIVIDADE	**2.046**	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	5.000,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras		R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	30.000,00
ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	10	SAUDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
ATIVIDADE	**1.013**	**Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2.050**	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita		R$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
33.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorrentes Contr.Terceiriz.		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	10.000,00
ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**2.060**	**Assistência Financeira a Entidades**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	50.000,00

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
PROGRAMA	42	SISTEMA MUNICIPAL DDE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		
ATIVIDADE	**1.101**	**Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	10.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045.	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
ATIVIDADE	**1.019**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
SUB-FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS		
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**1.024**	**Construções Executadas pela Secretaria de Turismo**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.076**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividade Turística**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**2.077**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação**		
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	5.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL		
PROGRAMA	49	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
ATIVIDADE	**1.026**	**Obras e Aquisição de Bens imobilizado pelo Depto. de Estradas de Rodagem**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	10.000,00
ATIVIDADE	**2.081**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00

Art. 7º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o **Art. 1º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1916 de 10/12/2015), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**2**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	3	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	7	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
ATIVIDADE	**1.002**	**Construções Executadas pela Coordenadoria de Habitação**		
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis		R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2006**	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Habitação**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	90.000,00
ÓRGÃO	**4**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	21	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
ATIVIDADE	**1.007**	**Construções e reformas nas Inst.Porto Internacional e da Insp.da Receita Federal**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	65.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	70.000,00
ATIVIDADE	**2.022**	**Manutenção das Atividades dos cemitérios e Capela Mortuária**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	40.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA	30	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR		
ATIVIDADE	**2.041**	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	32	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
ATIVIDADE	**2.043**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**		
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras		R$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	30.000,00
ÓRGÃO	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
UNIDADE	0	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
FUNÇÃO	527	DESPORTO E LAZER		
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	35	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE		
ATIVIDADE	**2.046**	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	5.000,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras		R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	30.000,00
ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	10	SAUDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA	37	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
ATIVIDADE	**1.013**	**Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	100.000,00
ATIVIDADE	**2.050**	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita		R$	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
33.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Decorrentes Contr.Terceiriz.		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	10.000,00
ÓRGÃO	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
FUNÇÃO	8	ASSITENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSITENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	39	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS		
ATIVIDADE	**2.060**	**Assistência Financeira a Entidades**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO		
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
PROGRAMA	42	SISTEMA MUNICIPAL DDE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		
ATIVIDADE	**1.101**	**Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente		R$	10.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045.	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
ATIVIDADE	**1.019**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
SUB-FUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	45	SISTEMA E INFRAESTRUTURA URBANA		
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.072**	**Manutenção da Atividades do Setor de Iluminação Publica**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**1.024**	**Construções Executadas pela Secretaria de Turismo**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	50.000,00
ATIVIDADE	**2.076**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Atividade Turística**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	48	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
ATIVIDADE	**2.077**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação**		
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	5.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL		
PROGRAMA	49	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
ATIVIDADE	**1.026**	**Obras e Aquisição de Bens imobilizado pelo Depto. de Estradas de Rodagem**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	10.000,00
ATIVIDADE	**2.081**	**Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem**		
33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	25.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D322CE47

PROJUR
PORTARIA Nº 379/2015 DATA: 11.11.2015

Ementa: substitui Servidor em comissão incumbida de recebimento dos serviços de engenharia de modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de informações geográficas WEB, cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e de manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, contratados nos termos do Contrato nº 119/2015, Tomada de Preços nº 13/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, e, considerando o Memorando sob nº 2015000624,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Augusto de Nadai – matrícula nº 26913-4, pelo servidor **LUIZ MITSUO SHIOMI** – matrícula nº 2437-1, na composição da Comissão incumbida de recebimento dos serviços de engenharia de modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de informações geográficas WEB, cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e de manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, contratados nos termos do Contrato nº 119/2015, Tomada de Preços nº 13/2015, constituída pela Portaria nº 306/2015, de 02 de setembro de 2015.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 306/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3A30F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor da servidora municipal Pamela Katiuce Nunes Gonçalves Arrabaça, para participar do Encontro Estadual de Agentes – Sebrae/PR e Fomento, nos dias 16 e 17 de novembro, na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de Novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06064E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 088/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1385 de 11 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário Educação
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 396..... R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R$ 45.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C79B596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1385/2015

Súmula: Autoriza executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário Educação
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 396..... R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R$ 45.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC710F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089/2015

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 6540,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de novembro de 2015, pensão a que faz jus MARIA CASTANHEIRA THEODORO, com cota de 100% (cem por cento), pelo direito adquirido do ex-servidor inativo **BENEDITO THEODORO FILHO**, falecido em 28 de outubro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 1.188,29 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais.

Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor de Benefícios do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8255CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2015, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CLINICA MEDICA DR. ALESSANDRO LTDA - ME, CNPJ: 23.112.590/0001-40	234.960,00

Iguatu, 11 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:594C1C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGUATU E DE OUTRO A EMPRESA: DETONI & DALMAGRO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013– CONTRATO Nº. 083/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado empresa, DETONI & DALMAGRO LTDA estabelecida na Av. Rio Grande do Sul nº. 500 Corbélia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°.07.333.746/0001-92, neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. Aldo Queles Detoni, residente e domiciliado Rua Carvalho nº. 554, centro, Corbélia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º7.368.769-1SSP/PR, expedida pela e do CPF/MF nº. 024.605.509-01, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADO. Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 083/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado pelo período de 12 meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto, firmado em 07 de outubro de 2014 pelo 1° termo aditivo. A nova vigência compreende o período de 09/10/2015 até 08/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Com fulcro na cláusula quarta, parágrafo único do contrato em questão, fica realizada a reposição inflacionária com base no índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses para setembro de 2015, ou seja 9,9038%, passando o valor mensal do contrato para R$ 4.945,67 (Quatro mil novecentos e quarenta cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 083/2013.

Iguatu, 08 de outubro de 2015.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Detoni & Dalmagro LTDA
Contratado
ALDO QUELES DETONI
Sócio Administrador

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:87BCFE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A PIOVESAN & J B PIOVESAN LTDA - ME estabelecida na Rua Hortência, 250, Centro, cidade de Corbélia - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 82.352.691/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o reparo do telhado do CMEI, incluindo a retirada de telhas existentes e inserção de cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal espessura 0,5 mm incluindo assessórios e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa 056/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (Noventa) dias, compreendendo o período entre 11/11/2015 até 08/02/2016.
DOTAÇÕES:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001 – Departamento de Educação
12.361.0007.1033 – Reequipar o departamento e unidades de ensino
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Conta: 1221
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:13314A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa FLORICULTURA E VIVEIRO CORBÉLIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 369, KM 499,4, área Industrial, Corbélia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.466/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Luiz Fernando Vieira do Prado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.351.653-8 e CPF: 019.986.759-39, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato 052/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

Objeto: aquisição de grama para obras de complementação de calçadas no município de Iguatu – PR, nos seguintes locais: Rua 12 de Outubro, Rua Samália, Avenida dos Esportes, Rua Rio Grande do Sul, Rua Paraná, Rua Belém Avenida Santa Catarina e Rua 13 de Maio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na Cláusula Sexta, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em questão. A prorrogação compreende o período entre 11/07/2015 à 10/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 09 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

SR. LUIZ FERNANDO VIEIRA DO PRADO
Floricultura e Viveiro Corbélia LTDA – ME

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57EED27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 046/2015, Processo de Registro de Preços nº. 038/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de leite e seus derivados, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LATICINIO AURORA LTDA, CNPJ: 72.036.494/0001-75, sediada na Av. Deputado Antonio Lustosa, n°. 110, cidade de Cafelândia – Paraná, CEP: 85415-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Delcides Teles Bilo, RG: 4.027.486-3/PR e CPF: 627.870.399-87, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004.	LATICINIO AURORA LTDA, CNPJ: 72.036.494/0001-75	12.085,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/11/2015 até 08/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57B135A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rodovia PR 573, S/N, Km 20, CEP: 85.430-000, Braganey - Paraná, representado pelo Sr. Adail Hemerich, CPF: 502.486.189-20 e RG: 3.532.822-0, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 016/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base na solicitação da empresa datada de 27/10/2015, no parecer jurídico n°. 128/2015 datado de 04/11/2015, e na Decisão Administrativa emitida pela Comissão de Pregão datada de 04/11/2015. Fica alterado, a partir desta data, o valor unitário do combustível, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL POR LITRO (R$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR ATUAL POR LITRO (R$)
ÓLEO DIESEL B S10	3,02	3,47%	3,12

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu - PR, 04 de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

ADAIL HEMERICH
Adail Hemerich & Cia LTDA
Administrador

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A1D6F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 285/2015, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1840.4690710000 - 01 103 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1780.3290210000 - 01 103 Juros Sobre a Divida por Contrato R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11(onze) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1A75F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N° 008/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A DENÚNCIA DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO E A NECESSIDADE DE SE CONSTITUIR A COMISSÃO PROCESSANTE DE ÉTICA E DISCIPLINA:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeio Comissão Processante de Ética e Disciplina para apurar os fatos denunciados pelo Vereador Marcelo Gomes do Nascimento em 09/11/2015, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 068/2015, em 09/11/2015 e aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2015, sendo composta pelos seguintes membros vereadores: Presidente: João Francisco Sibim; Vice-Presidente: Lourival Dimas Machado; Secretário: Sergio Luiz Borges e Membro Substituto: Marcos Gilberto de Abreu, sendo-lhes conferidos os poderes dispostos na Lei Orgânica do Município de Iporã, Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, Código de Ética e Disciplina da Câmara Municipal de Iporã e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CE0FB48F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.11.2015	FMAS PTMC	40.800,00

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67582EF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 069/2015-PMI
PROCESSO Nº 103/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de academia ao ar livre.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 24 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, **11 de novembro de 2015**

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6C25F7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.572/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31749	5.840,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.840,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	1.700,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	31749	4.140,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.840,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:697BB65D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.774/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.572/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31749	5.840,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.840,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	1.700,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	31749	4.140,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.840,00**

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F19155B3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 3.775/2015

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE e dá outras providencias.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.506/2014, ainda, nos termos do Art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), destinado à reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	2.640,00
TOTAL DO CREDITO			***2.640,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	01000	2.640,00
TOTAL DO CREDITO			***2.640,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CA16F62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

ORIGEM: TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: JOSIANE PATRÍCIA GONÇALVES DE BRITTO
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL
VALOR: R$ 1.950,12 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
VIGÊNCIA: 11/11/2015 A 11/11/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
JOSIANE PATRÍCIA GONÇALVES DE BRITTO
Contratada

Itambaracá, 11 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88839D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 25/11/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF6F3884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - APMI

CONvenente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONveniada: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.580,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A2FE3CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2015, DE 11 DE NOVEMBRO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
21	Elza do Nascimento de Jesus	8,0
22	Ilza Mara Spaer de Jesus	8,0
23	Elisane de Pontes	8,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A169898

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 98/2015 de 27.10.2015. Vem tornar público o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada:

Nome	Coloc.	Nota final
Rosa Candido de Lara	2º	9,10

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Itaperuçu, 11 de novembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39632C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
Aditivo: 60 dias.
Valor do aditivo: R$ 15.500,00.
Valor global anterior: R$ 135.850,00
Valor global com aditivo: R$ 151.350,00.
Vigência anterior: : 01.01.2015 a 31.10.2015.
Vigência aditivada: 01.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A6688B16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2014
§ Único – artigo 61 § 1º e Inciso II do artigo 57 – Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Aditivo: 60 dias.
Valor do aditivo: R$ 28.600,00.
Valor global anterior: R$ 271.700,00.
Valor global com aditivo: R$ 300.300,00.
Vigência anterior: : 01.01.2015 a 31.10.2015.
Vigência aditivada: 01.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F2FAE776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003-2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS.
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 10/11/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:02AD2C8D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

Súmula: Alteração da Resolução nº. 003/2014 que institui a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguapitã-PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o § 2º do artigo 7º do Cap. III, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trata do prazo estipulado para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Alterar a Resolução nº. 003/2014 que institui a **Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguapitã**, conforme representatividades adiante referenciadas:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Edirlei Cavéquia
Josmar Ferraz Fernandes

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Danielle Alessandra Meranca Chiararia
Pâmila Vidigal Bazoni

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
Marcia Albano de Oliveira

- Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Miguel Ferreira
Karina Aline Ferreira

- Secretaria Municipal do Esporte
Renato de Oliveira

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Maria Aparecida Dias

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Adriele Barcelos Porto Milozo
Jaqueline Silva Marcelino

- Conselho Tutelar
Indiana Maria de Carvalho

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Fábio Biondo
Sérgio de Alencar

- Conselho Comunitário de Segurança
Abel Gussi
Dagmar Themys de Oliveira Rossetto

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Sílvia Rodrigues Gonçalves
Simone Marton

- Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso
Marta Betanes da Silva
Elaine Fausta Gesso

- Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas
Suiane Salvador Bozo Alves

- Adolescentes
Clara Cantarin Pinheiro
Lorena Eduarda Virtuosa
Nicolli Naiara de Souza Correia
Matheus Bufalieri de Oliveira

- Convidados especiais:
Erinton Cristiano Dalmaso – Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público

Sala de sessões, 10 de Novembro de 2015.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DD2B4D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - PROCESSO N° 182/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONOLIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 26 de novembro de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 12 de Novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BB21C2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - PROCESSO N° 184/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos e contratação de empresa para organização de apresentação de crianças para Cantada de Natal, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 27 de novembro de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 12 de Novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30F2A609

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 457/2015

Jaguapitã, 11 de novembro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 3.787,20** (três mil, setecentos e oitenta e sete reias e vinte centavos), recebido em 10/11/2015, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 03 parcelas de **R$ 451,18; R$ 683,61; R$ 2.652,41** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 10/11/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 10/11/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 10/11/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 10/11/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 10/11/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BECF60A8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - PROCESSO N° 183/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: COMPRA DE OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Viação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 26 de novembro de 2015, às 11h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 12 de Novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC89B18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 936/2015, de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: VERA LUCIA K. HELLOU
CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR
MATRÍCULA:1587
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções para cuidar de pessoa doente na família (mãe), no período de 30/10/2015 a 29/11/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 30/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 30/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3352C307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 09/11/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 392/2015 de 05/11/2015, da Procuradoria Geral do Município:

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 8.235.606-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃOÀ SAÚDE
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A898AF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/11/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 850/2015 de 29/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 817/2015 de 06/11/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃOÀ SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F2773B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 937/2015, de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008 e Lei 2183/08.

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 27/10/2015 a 27/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 27/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:805463FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 935/2015, de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA:772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 31/10/2015 a 05/02/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 31/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6EB8C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 934/2015, de 04/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA:101
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 06/11/2015 a 27/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ABA5FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 822/2015 de 10/11/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE	3.590.245-7/PR	03.11.2012 a 03.11.2015	5%	40%
DIRCEIA DO ROCIO K PADILHA	1.114.107/PR	07.11.2012 a 07.11.2015	5%	40%
ELIANE PONTAROLO LOPES	7.671.299-9/PR	02.05.2011 a 16.10.2015	5%	15%
LUCY DO ROCIO DO V SCARDANZAN	5.821.447-7/PR	04.11.2012 a 04.11.2015	5%	40%
MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	5.659.853-7/PR	06.11.2012 a 06.11.2015	5%	40%
MARGARIDA SIBEN SCHULTZ	4.370.725-6/PR	03.11.2012 a 03.11.2015	5%	40%
MARIA DE LOURDES FAVARO ZELLA	5.516.366-9/PR	03.11.2012 a 03.11.2015	5%	40%
MARIA HELENA T DA SILVEIRA	5.234.187-6/PR	21.11.2012 a 21.11.2015	5%	40%
MARILDA PINHEIRO SANTOS	6.084.414-3/PR	22.03.2011 a 26.11.2015	5%	35%
RUTH MARA LECHINSKI	5.014.874-2/PR	19.11.2012 a 19.11.2015	5%	40%
SIRLEY HUKAN	3.545.807-7/PR	12.11.2012 a 12.11.2015	5%	40%
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	7.050.261-5/PR	10.11.2012 a 10.11.2015	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F269C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 81/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2015, cujo objeto é Atendimentos odontológicos especializados em endodontia, outros serviços odontológicos e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório odontológico CIS, à seguinte proponente **ANDREA STUMM VALENGA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 11.830.590/0001-04.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 11 de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2FB819D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos.
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos à serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da Economicidade e Eficiência do Serviço Público, pelo que, torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 30 de Setembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1C13CB29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 113/2014, referente ao procedimento de licitação n. 096/2014 (Pregão Presencial n. 048/2014).

Laranjal - PR, 14 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A247661B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2014).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: LEDIANE G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.653.958/0001-55, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, cidade de Pitanga – Pr., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). **LEDIANE G. DE OLIVEIRA**, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 096/2014 – Pregão Presencial n. 048/2014.

DATA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4F505E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014
REF.: REQUERIMENTO PELO FORNECEDOR DE REAJUSTE NO PREÇO.

O Departamento de Compras e Licitações encaminhou requerimento protocolado em 04 de Setembro de 2015, de autoria da empresa **DUBENA & CIA LTDA**, no qual a r. empresa requer o reajuste das condições do contrato administrativo n. 069/2014, Aquisição de Gás GLP – P-13.

Efetivamente, o Contrato Administrativo n. 69/2014 prevê que havendo reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, os preços poderão ser reajustados.
Da documentação trazida pelo contratado, denota-se que efetivamente o gás de cozinha sofreu acréscimo. Por outro lado, isso causou desequilíbrio econômico financeira ao contratado, pois que, deve continuar entregando a mercadoria mesmo com o aumento dos preços.
Assim, para que se evite uma futura suspensão do fornecimento, bem como para que a empresa contratada não trabalhe no vermelho, é prudente por parte do município formalizar o termo aditivo nos moldes solicitados pelo contratado.
Desta feita, por entender ser direito da Contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n. 069/2014, esta Procuradoria, agora munida de documentos que comprovam o efetivo aumento nos preços de "custo", opina pela concessão do requerido aumento.
É o parecer, submeta-se a apreciação superior.

Laranjal, 30 de Setembro de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6988901A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 65, II "d" da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 069/2014, referente ao procedimento de licitação n. 051/2014 (Pregão Presencial n. 021/2014).

Laranjal-PR, 11 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:230D90D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede Rua Ângelo Vicentin, 1573, Bairro Centro, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sandra Mara Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG, PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 051/2014 (Pregão Presencial n. 021/2014).

DATA DO ADITIVO: 11 de Novembro de 2015.

VIGÊNCIA: Permanecem inalterados.

VALOR TOTAL: R$ 2.256,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo R$ 9.60 (Nove Reais e Sessenta Centavos) por botijão.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7D60B6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: CILMAR A. G. ESTECHE - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alexandre Nestor, s/n, na cidade de Marquinho, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.592.731/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **CILMAR A. G. ESTECHE** proprietário da empresa, residente e domiciliado no supracitado endereço profissional.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL", de acordo com as demais condições do edital e anexo.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 11 de Novembro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CILMAR A. G. ESTECHE - ME,
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9344430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor JOSE ILES CHAGAS VAZ portador do RG: 10.182.461-6 SSP/Pr, do cargo em comissão de Diretor departamento de serviços e encargos gerais, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 5 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A093AFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 091/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *91/2015*-PML
PROCESSO 130/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cesta natalinas, para distribuiçao aos Servidores Públicos Municipais ativos e da Entidade Previdenciária do Município de Loanda, conforme Lei Municipal nº 072/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A92A97B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 088/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *88/2015*-PML
PROCESSO 124/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F8F74BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 090/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *90/2015*-PML
PROCESSO 129/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador e revelador), para atender as necessidades do setor de raio-x do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.571,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC2915EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº. 040/2015 de 30/09/2015, da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda- PR - SOPREMU;

Resolve:

Artigo 1º. Encerrar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO**, matricula 966053, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Artigo 2º. A servidora deverá retornar ao trabalho em 12/11/2015, devendo comparecer na Secretaria de Saúde.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CF7D01A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

PROCESSO Nº 080/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 25 de novembro de 2015
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:00 horas ás 08:30 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 034/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 080/2015. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (FARMÁCIA/DROGARIA) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, PREFERENCIALMENTE GENÉRICOS, FALTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 034/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 11 de Novembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42F4D1DB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2015 DE 11 NOVEMBRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04.00		**Departamento de Finanças**	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.3.90.39.00.00 - 676	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 - 190	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
07.00		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 234	107	Material de Consumo	8.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 - 292	107	Material de Consumo	3.500,00
07.002.12.394.0003.2.063		**Bolsa de Estudo e Incentivos a Alunos do Ensino Superior**	
3.3.90.38.00.00 - 677	000	Auxílio Financeiros a Estudantes	20.000,00
Total das Suplementações			**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05.00		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 144	504	Material de Consumo	2.000,00
07.00		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 - 242	107	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total dos Cancelamentos			**8.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	R$ 36.000,00
107 – Salário Educação	R$ 5.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:66284042

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 180/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas baixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, conforme Lei n°. 1.273/2014 de 25 de Novembro de 2014, sendo que o exercício da gestão será de 02 (dois) anos e considerado de Relevante Interesse Público, sem remuneração.

1º REPRESENTANTE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE:
- Ademir Antônio de Aguiar
2º REPRESENTANTE DE APM – ESCOLA ESTADUAL:
- Maria Célia Andretto Gandolfo
3º REPRESENTANTE DE ESCOLA MUNICIPAL:
- Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
4º REPRESENTANTE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL:

- Ismael Palodeti
5º REPRESENTANTE DA ASMAREL:
- Fidelício Gomes da Silva
6º REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE SAÚDE (MUNICIPAL):
- Isabel Aparecida Lucio Masson
7º REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA (MUNICIPAL):
- Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
8º REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani
9º REPRESENTANTE DA EMATER (LOBATO):
- Pascoal Aparecido Palhares
10º REPRESENTANTE DO GRUPO RENASCER-TERCEIRA IDADE (LOBATO):
- Vera Lucia de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E4901C92

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº1.296/2015-L DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Rua Marginal, integrante do Jardim Bela Vista como **"Rua Marginal Monteiro Lobato"** e as Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H integrantes do Jardim Bela Vista, como **"Tia Nastácia", "Sítio do Picapau Amarelo", "Emilia", "Tio Barnabé", "Narizinho", "Pedrinho" e "Visconde de Sabugosa",** respectivamente, dando outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Marginal**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Marginal Monteiro Lobato",** em consideração ao Escritor José Bento Renato Monteiro Lobato, por ser um dos principais escritores do Brasil.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada A**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Tia Nastácia",** em consideração por ser uma das principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada B**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Sitio do Picapau Amarelo",** em consideração por ser uma das principais obras escrita por Monteiro Lobato, sendo que referida rua no **Conjunto Habitacional Licce II**, recebe o nome de **Rua João Alarcon**.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada C**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Emilia",** em consideração por ser uma das principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada D**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Tio Barnabé",** em consideração por ser um dos principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada E**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Narizinho",** em consideração por ser uma das principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada F**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Pedrinho",** em consideração por ser um dos principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada G**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Dona Benta",** em consideração por ser uma das principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada H**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Visconde de Sabugosa",** em consideração por ser um dos principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato, o Sitio do Picapau Amarelo, sendo que referida rua no **Conjunto Habitacional Licce II**, recebe o nome de **Rua Enio Cavalari**.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de **Rua Fortaleza,** integrante do Jardim Bela Vista, o prolongamento da Rua Fortaleza, do Conjunto Habitacional Jardim Licce II, até a rua acima denominada **"Rua Narizinho".**

Art. 11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar de **Rua Belo Horizonte,** integrante do Jardim Bela Vista, o prolongamento da Rua Belo Horizonte, do Conjunto Habitacional Jardim Licce II, até a rua acima denominada **"Rua Narizinho".**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2015(dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A63750CD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.297/2015-E DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

Lote nº 20/21, da QUADRA Nº 01, medindo a área de 9.999,20 metros quadrados,matricula nº 9.080, oriundo da unificação do Lote nº 20 e Lote 21, situado no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná,dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Olderites Pereira Tavares (Ex. Rua 01), numa frente de 89,84 metros; com o lote nº 19, numa distancia de 111,30 metros; com o lote nº 231, numa distancia de89,84 metros e, finalmente, com o lote nº 22, numa distancia de 111,30 metros.Registro Anterior: Matricula n° 18.128, no registro nº01, do Livro 2 RG, do Cartório de Imóveis, da Comarca de Colorado, Estado do PR;

Lote nº 233-Remanescente-B-2/A, da divisão do Lote 233-Remanescente - B - 2, Gleba Ribeirão colorado, co área - 1.740,75 m²,matricula nº 5.106 no município de Lobato, nesta comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: PELA FRENTE: Confrontando com a Rua José da Silva (antiga Rua Projetada "c" numa largura de 116,05 metros. DE UM LADO: Confrontando com o Lote nº 232 numa distancia de 15,00 metros.DE OUTRO LADO: Confrontando com a Rua 01 numa distancia 15,00 metros. PELOS FUNDOS:Confrontando com o lote nº 233 Rem-B-2/B numa largura de 116,05 metros.Registro Anterior: Matricula nº 5105, na averbação n°1, do Livro nº 2-RG, deste Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, Estado do PR.

Parágrafo Único: Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - A Donatária poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento ou loteamento da área descrita no art. 1º por valor constante ao da escritura de doação, atualizados por avaliação de técnico competente, por reconhecido interesse social.

Parágrafo Único: Os recursos a que se referem ao caput deste artigo serão destinados ao Tesouro do Município de Lobato para aplicação e investimentos em despesas de capital, **conforme manda a Lei complementar nº101/2000(LRF).**

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 8º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 11. Fica o Município de Lobato responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.257/2014-E.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D7F5B3C2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 181/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumula: Nomeia Conselho ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato .-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado CONSELHO ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, abaixo relacionados, com mandato de 2 anos, a partir de 27/10/2015:

Presidente: Marilza do Carmo Mantuani Silva
Vice-Presidente: Tamame Bronze Hansein Pereira

Equipe Pedagógica:
Titular: Judinê Ribeiro de Oliveira
Suplente: Elaine Gandolfo

Corpo Docente:
Titular: Marli Nunes dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Matioli Inoue

Equipe Técnica-Administrativa e Assistência de Execução:
Titular: Flávia Regina Gonçalves

Suplente: Helena Aparecida dos Santos Carlucio

Equipe Auxiliar Operacional:
Titular: Nivalda Antonia Oliveira Minucci
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista

Representante de Pais E Alunos:
Titular: Elaine Reis da Silva Barbosa
Suplente: Graziela Cardoso da Silva

Representante da APMF Silvino Fortunato Bergamo:
Titular: Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale
Suplente: Valquíria Lopes Caberlim

Representantes de Movimentos Sociais:
Titular: Loide Gomes dos Santos
Suplente: Sabrina Franco Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9B490493

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 177/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Maria José Gomes da Silva.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49 da Lei Complementar nº. 003/2014 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato, em conformidade com o Artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **12/11/2015**, a servidora pública municipal **Maria José Gomes da Silva**, portadora do R.G. nº. 4.866.300-1/SESP-PR e CPF nº. 775.746.489-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 14, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos proporcionais de 42,17% da média das 80% maiores remunerações, correspondente a R$ 378,74 (Trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com complementação de forma a atingir o piso salarial, na forma da Lei, indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:749C4D26

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 178/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA – Exonera o servidor público Municipal Claudiomar Thomazella.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 01/11/2015, o servidor público municipal Claudiomar Thomazella, portador do RG nº. 8.439.035-6/SESP-PR e CPF nº. 064.057.969-81, nomeado em 11/02/2009, através do Decreto nº. 043/2009 de 09/02/2009, no cargo em Comissão de Encarregado da Divisão de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7B4974EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 21/10/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30 dias**, compreendido entre **21/10/2015 a 19/11/2015**, a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portadora do RG nº. 3.613.825-4/SSP-PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FE384083

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Batista de Souza Nascimento,** portador do RG nº. 4.618.552-11-SSP/PR e CPF nº. 851.722.199-00, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Rodoviário Municipal, a serem usufruídas entre **09/11/2015 a 08/12/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2014 A 30/04/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:5618323B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 12 de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 001/2015-PML**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 60M3, PARA O CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO DE **R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h30min**, do dia **30 de Novembro de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min,** na sala de reuniões do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**.

Maiores informações www.cismae.com.br e pelo telefone (44–3249 - 1399 ou 3249 - 1230) e cópias do edital poderão ser obtidas no **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, na Rua Antonio Coletto nº. 1228 Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 11 de Novembro de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Lobato

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D825BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.580,10 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.02.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00786	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	418,10
00786	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	32,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.730,00
TOTAL		**2.580,10**
TOTAL SUPLEMENTADO		**2.580,10**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00786	(1.3.2.5.01.10.29.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMAS/PISO Bás. Trans – C/C 9577-X – Fonte 786)	32,00
00933	(1.3.2.5.01.10.20.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMAS/IGD SUAS – C/C 9577-X – Fonte 933)	230,00
00933	(1.7.2.1.34.30.10.02 – Transf. FNAS – IGD/SUAS – Fonte 933 –C/C 9577–X)	1.500,00
TOTAL		**1.762,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00786	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	418,10
TOTAL		**418,10**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.02.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	400,00
TOTAL		**400,00**
TOTAL CANCELADO		**400,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BC24E890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

Processo Administrativo: 301/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 063/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às campanhas e reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

OSMAIR RODRIGUES – ME – R$ 2.894,20
TOTAL GERAL – R$ 2.894,20

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1F0BA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2015

Processo Administrativo: 300/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 062/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social, camisetas e quimonos para os participantes do Programa de Fortalecimento de Vínculos ministrados pelo CRAS e confecções diversas para a Secretaria de Saúde deste município.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

HARMONIZE INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA – EPP – R$ 37.507,54
ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP – R$ 119,80
TOTAL GERAL – R$ 37.627,34

DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E63AEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

Processo Administrativo: 299/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 061/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de automóveis para os seguintes veículos: Renault Master/Alt, ambulância, placas: AZP – 4031; Hyundai Tucson/GLSB, placas AXL – 7528; Mercedes-Benz Sprinter 415; extra larga, passageiros: 19+1, placas AYT – 1759; Mercedes-Benz Sprinter furgão ambulância, placas AXX-3271 e Mercedes-Benz Sprinter, extra larga, passageiros: 17+1, 0km.

Autoridade Competente**:**
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

GENTE SEGURADORA S.A. – R$ 4.830,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – R$ 6.850,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – R$ 5.700,00
TOTAL GERAL – R$ 17.380,00

DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EAB9A0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.474.057/0001-71**, domiciliada a Avenida Tiradentes, nº 501, bairro Jardim Shagri-la A, no município de Londrina, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.520 (dois mil, quinhentos e vinte reais)** referentes à **aquisição de pontos digitais para registro de carga horária de profissionais médicos,**

odontólogos e outros lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para fins trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:829BD22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

Processo Administrativo: 297/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 059/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo diesel S-10 para utilização nos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agropecuária e Obras e Serviços Públicos deste município.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:
RAVATO DIESEL LTDA – R$ 884.700,00

TOTAL GERAL – R$ 884.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9799802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 222/2015

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. MARGARIDA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 7.933.977-6 e inscrição no CPF nº 040.576.549-50, funcionária efetiva, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", admitida em 01/02/2006, sob matricula nº 200552, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 10/11/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de NOVEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2FD4EB54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2015

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde a funcionária efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **INÊS PONTES DE JESUS MELO** , portadora da cédula de identidade civil nº 7.933.938-5 e inscrição no CPF nº 047.350.029-95, funcionária efetiva, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de " ATENDENTE DE CRECHE", admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200473, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 dias a contar desta, de acordo com atestado médico, Dr. Paulo R. Tassinari, CRM-PR 19552 – CPF 389.307.730-87.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de NOVEMEBRO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:05EA22BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012 - CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA ROSA

A Secretária Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 13 de Novembro do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas existente no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Agente Comunitário de Saúde – Vila Rosa.
Ivonete Bastos;
Elaine de Oliveira;
Raquel Schuebel;
Cleciane Aparecida Ferreira.

Palmeira, 11 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C5A9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2015 – SMASCDH/FMAS

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 11.606 de 20/10/2015, para análise dos projetos apresentados pelas instituições privadas sem fins lucrativos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 - SMASCDH/FMAS, após análise dos recursos apresentados, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas instituições proponentes, na forma apresentada a seguir.
O prazo para recurso é de 13 a 17 de novembro de 2015.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.573.499/0002-67	138.320,00
PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE	84.792.894/0001-90	42.560,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	42.560,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	42.560,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	77.487.601/0001-03	60.531,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	77.487.601/0001-03	80.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DR. JORGE AMIN BACILA	77.487.585/0001-40	8.000,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	60.000,00
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	28.000,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	17.520,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	72.000,00

PROPOSTAS DESAPROVADAS

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	79.573.341/0001-06	66.000,00
APAER	77.487.585/0001-40	8.000,00

Palmeira, 12 de NOVEMBRO de 2015.

ALICE MARA MARTINS TANIA MARA TRINDADE
Membro
Membro

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

VALDICE BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E2D5A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.003 DE 11/11/2015 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS/2015, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Palmeira junto a seus contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.
Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários do Município, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os administrativamente parcelados.
§1º O programa também abrangerá os créditos não-tributários entendidos como aqueles oriundos de auto de infração, excluídos aqueles provenientes de determinação do Tribunal de Contas do Estado e relativos a restituições ao Tesouro Municipal.

§2º O benefício do REFIS não se aplica nos casos de dação de bens em pagamento, ou de compensação de créditos, autorizados em lei municipal, hipóteses em que se deve considerar o valor da dívida com todos os seus acréscimos legais.
Art. 3º A adesão ao programa poderá ocorrer até o 60o (sexagésimo) dia, contado da publicação da presente lei, com a assinatura do correspondente "Termo de Declaração e Confissão de Dívida - REFIS/2015", junto à Coordenadoria da Dívida Ativa do Município, documento que discriminará quais os débitos abrangidos e consolidados.

§ 1º Com a adesão, o contribuinte será inserido em regime especial de consolidação de débitos fiscais, sendo que os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa com a assinatura do respectivo termo.

§ 2º O ato de consolidação se aperfeiçoará pela fusão dos débitos a serem incluídos no programa, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora, ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º O ingresso no programa, que poderá compreender a totalidade dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, poderá também incluir os débitos não constituídos, mediante confissão expressa.

§ 4º Aos contribuintes que espontaneamente comparecerem a repartição fazendária, no prazo fixado pelo artigo 3º e mediante requerimento reconhecerem infração relacionada a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas fora da vigência do programa.
§ 6º Firmada a adesão, será expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda a respectiva guia de recolhimento, com vencimento para 10 (dez) dias após a assinatura do termo.

§ 7º Tratando-se de crédito tributário ajuizado para cobrança executiva, o termo de adesão deverá ser instruído com comprovante do pagamento dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais.

§ 8º O prazo para a adesão será improrrogável, exceto na hipótese de que se encerre em sábado, domingo, ou feriado, quando prorrogar-se-á até o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Os créditos sujeitos ao REFIS poderão ser quitados mediante a concessão do benefício correspondente à exclusão de **100%** (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas, unicamente na

hipótese de pagamento à vista da dívida principal, devidamente atualizada.

Parágrafo único. A adesão ao programa acarretará na:

Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários havidos pela correspondente pessoa física ou jurídica;
Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais confessados, por opção do contribuinte.

Art. 5º A opção pelo REFIS, se tornará perfeita com o pagamento de todo o crédito consolidado no termo.

Art. 6º Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores se deram depois da data de 31 de dezembro de 2014, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente.

Art. 7º O crédito recuperado, somente será liquidado por meio da regular quitação das respectivas guias de recolhimento, a ser realizada pelo contribuinte junto à rede bancária e conveniados.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do REFIS, com a perda do benefício, em caso de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei e especialmente pelo não pagamento da guia até a data do vencimento.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se no saldo devedor os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a consequente cobrança judicial.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:41F61130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.021 DE 11/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.401,06

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 59.041,06 (cinqüenta e nove mil, quarenta e um reais e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 59.041,06
Total Suplementação: R$ 59.041,06

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 59.041,06

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:46E229E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.022 DE 11/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 238.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotação Orçamentárias:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 188.000,00
3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 666,00
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 9.334,00
Total Suplementação: R$ 238.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 238.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:141D2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.645 DE 11/11/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE V. BORKOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5085/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*052.419.739-31*	*R$ 18,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 11 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5E5CAD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.646 DE 11/11/2015 - CONCESÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5086/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.760.029-00*	*R$ 18,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 11 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B8B5E840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 511/2015

"Institui que o Poder Municipal instale coletores de lixo no centro da cidade, em áreas de maior concentração comercial e em pontos estratégicos nos bairros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instalar coletores de lixo no centro da cidade, em áreas de maior concentração comercial e em pontos estratégicos nos bairros.

Art. 2º. A manutenção do coletor de lixo, reposição e em especial a retirada dos resíduos deverá também ser assumida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de Novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:B0164C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.251

"Instaura Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades cometidas pela empresa LEXSOM Consultoria e Informática Ltda, referente ao Pregão Presencial nº 037/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.460/2015,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo, para apurar as eventuais irregularidades cometidas pela empresa LEXSOM Consultoria e Informática Ltda, na forma das informações constantes da Ata de Encerramento/Julgamento do Pregão Presencial nº 037/2015.

II – Designar os servidores municipais CÉSAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, Superintendente de Qualidade, Controle e

Fiscalização, RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307, e ODAIR ONÓRIO JÚNIOR, matrícula 10479, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial do Processo Administrativo.

III – No caso de irregularidade identificada na conferência, a Comissão deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis e a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, utilizando por analogia a Lei Federal nº 9.784/99.

IV – Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0F896539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.252

"Nomeia Nirlene Samorano Pires no cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, (Mandado de Intimação - Processo nº 0012184-80.2014.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.692/2015, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de outubro de 2015, NIRLENE SAMORANO PIRES, no cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe "D", Nível "01", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Intimação - Processo nº 0012184-80.2014.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá - PROJUDI.

II – Torna sem efeito a Portaria 1.176, de 14 de setembro de 2015.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CA1D3965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.253

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II das Portarias nºs 1.155, de 1º de setembro de 2015, e 1.208, de 02 de outubro de 2015, dos cargos efetivos de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II das Portarias nºs 1.155, de 1º de setembro de 2015, e 1.208, de 02 de outubro de 2015, dos cargos efetivos de **Motorista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
15º	819068	ELIEL LOURENÇO DA SILVA
25º	826133	MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
26º	826703	GERÔNIMO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B3B8481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.254

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Motorista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
28º	813492	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO
29º	814009	JOSEMAIR LUIZ DE BORBA
30º	813508	CAROLYNNE DE AQUINO CELESTINO

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5A8C2643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.255

“Designa Eliane Gonçalves Costa para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar ELIANE GONÇALVES COSTA, matrícula 5730, para responder, interinamente, como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 09 a 20 de novembro de 2015, em substituição a titular do cargo, que usufruirá férias no referido período.

II – Esta Portaria vigora no período estabelecido no item I.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6B915277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.256

“Designa a servidora Regina Fanini Gervasi para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.874/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora REGINA FANINI GERVASI, matrícula 6962, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Operações, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C00FA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.257

“Designa a servidora Viviane Fátima da Rocha para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.897/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora VIVIANE FÁTIMA DA ROCHA, matrícula 5414, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:956376F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.258

“Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.043/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
Adriana Vidal Martins	959.624.179-68	06/10/2015
Katia Pinheiro de Freitas	067.284.669-16	06/10/2015
Kelly Aparecida da Silva	559.355.409-91	06/10/2015
Rafael Monteiro Borba	065.414.779-57	08/10/2015
Cleide Gonçalves Semczuk	082.491.419-89	09/10/2015
Juceli Ferreira do Rosário das Neves	017.109.289-99	09/10/2015
Michele Aparecida Martins da Silva	006.943.799-80	09/10/2015
Ariane das Neves Gomes	049.505.489-56	13/10/2015
Mariza Rocha Rodrigues	559.355.409-91	13/10/2015
Silvana Cardoso de Lima Freitas Matilde	043.469.879-23	13/10/2015
Michele Cristina Alves dos Santos	073.746.619-75	14/10/2015
Cristiane Gonçalves de Ramos	004.459.539-50	16/10/2015
Sueli Santos Carneiro	022.754.189-89	19/10/2015
Samuel de Freitas Pinto	060.511.649-01	20/10/2015
Emanuelle Fernandes Damasceno	086.833.859-14	21/10/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:77F4E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.259

"Exonera, a pedido, a servidora Pedrina Tarachuque Coelho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 36.854/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, PEDRINA TARACHEQUE COELHO, matrícula 10578, do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DA8F4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.260

"Exonera, a pedido, a servidora Laura Cristini do Nascimento Amorim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 36.751/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula 8834, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:100C2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.261

"Exonera, a pedido, a servidora Bernadete Ferreira Salomão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 36.656/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, BERNADETE FERREIRA SALOMÃO, matrícula 9138, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:616C8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.262

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II das Portarias nºs 1.133, de 27 de agosto de 2015, e 1.214, de 06 de outubro de 2015, dos cargos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.887/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações, a Lei Complementar nº 133/2011,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II das Portarias nºs 1.133, de 27 de agosto de 2015, e 1.214, de 06 de outubro de 2015, dos cargos efetivos a seguir:

Auxiliar Administrativo, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
23º	821338	WILLIAN DA SILVA ZELLA
24º	826652	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
25º	822559	MIRIAM SILVA ALVES NAGEL

Educador Social, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
40º	818599	LEANDRO GONÇALVES MENDES

c) **Terapeuta Ocupacional**, Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
5º	820990	CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:28F09F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.263

“Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.887/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações, a Lei Complementar nº 133/2011,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos efetivos:

Auxiliar Administrativo, Grupo “B”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
26º	812884	ROSILENE ROCHA CARMAZEM
27º	819734	SUELEN BRIGMAN
28º	811578	FLAVIO LUIZ CHRISTAKIS JUNIOR

Educador Social, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
41º	813304	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO

c) **Terapeuta Ocupacional**, Grupo Ocupacional “**Especialista em Saúde**”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Colocação	Inscrição	Nome
7º	814034	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:31483A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.264

“Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Mecânico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.080/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **Engenheiro Mecânico**, Grupo “H”, Nível “N01”, Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Pública:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	814861	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4414E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.265

“Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 002/2012, para exercer os cargos efetivos de Fiscal de Urbanismo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.935/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 002/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Fiscal de Urbanismo**, Grupo “D”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	30500202	OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA
2º	30500043	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ACD24D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.266

> “Dispõe sobre o credenciamento de guardas civis municipais para desenvolver as atividades de agentes da autoridade de trânsito.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.961/2015,
Considerando a necessidade de credenciar agentes da autoridade de trânsito para fiscalizar, lavrar auto de infração e demais atividades correlacionadas, com base na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no âmbito do município de Paranaguá, conforme manifestação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, órgão que passou a integrar o Sistema Nacional de Trânsito, por força da Lei Municipal nº 2.002, de 15 de agosto de 2.001.
Considerando que o artigo 7°, inciso III, da Lei Complementar n° 152, de 03 de junho de 2.013, dispõe sobre a obrigação de o DEMUTRAN cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
Considerando, também, o disposto no inciso XXVI, § 2º, do mesmo diploma legal, sobre a necessidade capacitar, cadastrar e credenciar os integrantes da guarda civil municipal para executar a fiscalização de trânsito em todo o território do município Paranaguá,

RESOLVE:

I – Credenciar os 169 (cento e sessenta e nove) guardas civis municipais, relacionados na listagem anexa, todos já capacitados e cadastrados no DEMUTRAN, os quais estão aptos para desenvolver as atividades de agentes da autoridade de trânsito, no Município de Paranaguá.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio São José, 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CICERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

Listagem anexa à Portaria nº 1.266, de 10 de novembro de 2015, (guardas civis municipais credenciados como agentes da autoridade de trânsito).

ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR, MATRÍCULA 11168;
ADRIANA DO ROCIO SANTOS, MATRÍCULA 10791;
AGUINALDO CUSTÓDIO GALDINO, MATRÍCULA 5909
ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES, MATRÍCULA 10833;
ALCINDO SERAFIM GARCIA, MATRÍCULA 6965;
ALEXANDRE CONSTANTINO C. GARCIA, MATRÍCULA 6919;
ALFREDO SCHOENAU, MATRÍCULA 11081;
ALLAN CARLOS PEREIRA, MATRÍCULA 7721;
ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS, MATRÍCULA 8589;
ALTAIR VIEIRA ROSINA, MATRÍCULA 5762;
AMAURI VEIGA DE SOUZA, MATRÍCULA 5763;
ANDERSON LEONARDI, MATRÍCULA 5333;
ANDERSON LUIZ FERNANDES, MATRÍCULA 6920;
ANDRE RODRIGUES, MATRÍCULA 11091;
ANDREA CRISTINA DO CARMOS CORDEIRO, MATRÍCULA 5405;
ANELIZE ROSINA DE ARAUJO, MATRÍCULA 6921;
ARI SILVERIO FILHO, MATRÍCULA 5315;
ARLIANE NUNES, MATRÍCULA 10897;
ARNALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 7723;
CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO, MATRÍCULA 7719;
CINTIA ADRIANE RICARDO, MATRÍCULA 7718;
CINTIA DEBON SILVA, MATRÍCULA 6923;
CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO, MATRÍCULA 8591;
CLAUDIA MAYER, MATRÍCULA 7760;
CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA, MATRÍCULA 10831;
CLAUDIO CÉSAR DIBE MODESTO, MATRÍCULA 6580
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS, MATRÍCULA 6573;
CLEONICE VEIGA DE SOUZA, MATRÍCULA 11170;
CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, MATRÍCULA 11169;
CLODOALDO ALVES LEANDRO, MATRÍCULA 6555;
CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES, MATRÍCULA 10877;
CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE, MATRÍCULA 6556;
CRISTIANY MAIA PAIXAO, MATRÍCULA 6558;
DANIELE FERNANDES RIBEIRO, MATRÍCULA 8593;
EDEM TIBILLETTI, MATRÍCULA 6579;
EDILBERTO ALVARO SOARES, MATRÍCULA 10475;
EDNEIA DE SANTANA MARIANO, MATRÍCULA 10797;
EDSON ALVES MARCELINO, MATRÍCULA 7717;
EDUARDO CALAZANS, MATRÍCULA 7716;
EDUARDO RODRIGUES, MATRÍCULA 7715;
ELISANGELA MARTINS CELESTINO, MATRÍCULA 6925;
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, MATRÍCULA 5408;
ELKE AMORIM ROTH, MATRÍCULA 7543;
ELOIR MARIANO DE MIRANDA, MATRÍCULA 6048;
ELTON LUIZ NEVES SILVA, MATRÍCULA 6049;
EMANUEL SCREMIM PINTO, MATRÍCULA 10483
EMERSON LUIZ A. DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 7317
ERAOLI GARCIA MARQUES, MATRÍCULA 10774;
EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR, MATRÍCULA 11152;
EZEQUIEL TORQUATO, MATRÍCULA 8597;
FABIANO MARTINS DE CARVALHO, MATRÍCULA 5331;
FABRICIO MARQUES, MATRÍCULA 6578;
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA 7711;
FERNANDO DELFINO, MATRÍCULA 7312
FERNANDO LOPES DE ARAUJO, MATRÍCULA 6928;
FRANCISCO CARLOS MENDES FABIANO, MATRÍCULA 5837;
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, MATRÍCULA 10856;
GELSON DOS SANTOS, MATRÍCULA 5409;
GERSON NUNES PEREIRA, MATRÍCULA 5346;
GERSON VERCAO SANTANA, MATRÍCULA 8600;
GEZIEL XAVIER, MATRÍCULA 8601;
GILBERTO MOROSKI MACHADO, MATRÍCULA 7545;
GILSON GONCALVES DE CARVALHO, MATRÍCULA 6576;
GILSON ROBERTO GONÇALVES, MATRÍCULA 5361
GISELE TAVARES DE MIRANDA, MATRÍCULA 6929;
GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS, MATRÍCULA 7321;
GLAICI RIBEIRO – MATRÍCULA 10472
GUSTAVO SCOMAÇÃO, MATRÍCULA 7746;
ISMAEL DO ROSÁRIO BARBOSA, MATRÍCULA 10878
ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JR, MATRÍCULA 6930;
IZABELLE GARCIA DOMINGUES, MATRÍCULA 10468;
IZAIR DOS SANTOS BONALDI, MATRÍCULA 6931;
JAIRO ANDERSON DO CARMO, MATRÍCULA 6932;
JEAN ROBERTO PINTO BALBONI, MATRÍCULA 7550
JESIEL LOPES, MATRÍCULA 6933;
JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 8604;
JOICE KELLY DA CRUZ, MATRÍCULA 10889;
JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA, MATRÍCULA 11164;
JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA – MATRÍCULA 10780

JOSIAS DELFINO ALVES, MATRÍCULA 11165;
JULIANE RAMOS, MATRÍCULA 7706;
JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 6935;
JÚLIO CÉSAR DOS S. CORDEIRO, MATRÍCULA 5340
JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA, 7705;
JÚLIO CÉSAR SALES MARTINS, MATRÍCULA 10464
JURANDIR SANTANA, MATRÍCULA 8606;
LAURENIR DE PONTES, MATRÍCULA 10798
LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO, MATRÍCULA 10785;
LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES, MATRÍCULA 10857;
LEANDRO FAUSTO ANDREATA, MATRÍCULA 11156;
LEANDRO POLICARPO NUNES, MATRÍCULA 11166;
LEONARDO DAMIAO DOS SANTOS, MATRÍCULA 6051;
LEONICE FRAGA, MATRÍCULA 7308;
LEOVANIR FREITAS DA SILVA JR, MATRÍCULA 5816;
LIDIANE RIBEIRO SILVA, MATRÍCULA 5410;
LILIAN COSTA, MATRÍCULA 5345
LUCIA DA SILVA, MATRÍCULA 5335;
LUCIANO RODRIGUES VELOSO, MATRÍCULA 7704;
LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR, MATRÍCULA 7703;
LUCINEY NEVES DIAS, MATRÍCULA 11075;
LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO, MATRÍCULA 6575;
LUIZ CARLOS BARBOSA, MATRÍCULA 10796;
LUIZ CARLOS SANTOS, MATRÍCULA 6936;
LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JR, MATRÍCULA 8608;
MANOEL MARTINS DA VEIGA, MATRÍCULA 6937;
MARCELE MARIA FELICIANO, MATRÍCULA 11167;
MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, MATRÍCULA 5818;
MARCELLY DO ROSARIO CARVALHO, MATRÍCULA 5411;
MARCELO ARAUJO, MATRÍCULA 6587;
MARCELO DE AVELINO FRANCO, MATRÍCULA 6938;
MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA 5782;
MARCELO ITIBERE MORAIS, MATRÍCULA 6971;
MARCIA APARECIDA GARCIA, MATRÍCULA 5334;
MARCIELLE DA SILVA MARODIN, MATRÍCULA 11069;
MÁRCIO AURÉLIO JOSÉ DE DEUS, MATRÍCULA 8609
MARCIO DA SILVA PINHEIRO, MATRÍCULA 6939;
MARCIO FELICIANO, MATRÍCULA 5783;
MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS, MATRÍCULA 7307;
MARCIO TREFELLIS GOUVEA, MATRÍCULA 11089;
MARCOS DOS SANTOS AMARAL, MATRÍCULA 5343;
MARCOS TAVARES DE RAMOS, MATRÍCULA 10838;
MARIANE FREIRE DOS SANTOS, MATRÍCULA 10477;
MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, MATRÍCULA 5317;
MICHELLANGELO L. ILIPRONTE, MATRÍCULA 6053;
MIRIAN GOMES DE SOUZA, MATRÍCULA 7701;
MOABE SANTANA DE SIQUEIRA, MATRÍCULA 11082;
MONICA EFIGENIO DE ARAUJO, MATRÍCULA 6563;
NADIA CRISTINE MENDES, MATRÍCULA 10792;
NAOEF AHMAD EL LADEN, MATRÍCULA 6564;
NATANAEL ALVES LIMA, MATRÍCULA 6972
NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE, MATRÍCULA 5339;
ODAIR ONORIO JUNIOR, MATRÍCULA 10479;
OROMAR FABIANO CUNHA, MATRÍCULA 10480
PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH, MATRÍCULA 5785;
PAULO PATRICIO TEIXEIRA, MATRÍCULA 11070;
PAULO SERGIO DE SOUZA, MATRÍCULA 5330;
PAULO SERGIO MACEDO, MATRÍCULA 6055;
PEDRO PAULINO FUKAMI, MATRÍCULA 5786;
PETER ANDERSON P. OLLEROS, MATRÍCULA 7762;
PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 6941
RAFAEL LACERDA NASCIMENTO, MATRÍCULA 10789;
RAFAELA VICENTE SARAIVA, MATRÍCULA 10879;
REGINA FANINI GERVASI, MATRÍCULA 6962;
REGINALDO POLETI, MATRÍCULA 8612;
REGINALDO RODRIGUES FILHO, MATRÍCULA 5788;
REINALDO MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA 6942;
RENATA LOPES FARIAS, MATRÍCULA 7700;
RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL, MATRÍCULA 5327;
ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXAO, MATRÍCULA 10781;
ROGERIO ESTEVES MONTEIRO, MATRÍCULA 6956;
RONALDO RANGEL CORDEIRO, MATRÍCULA 11163;
ROSANA SOUZA DE ARAUJO, MATRÍCULA 11161;
ROSANGELA APARECIDA FERNANDES, MATRÍCULA 10832;
RUDNALDO JOSE VIANA MENDES, MATRÍCULA 5332;
SAMUEL DAMACENO NUNES – MATRÍCULA 5789
SIBELE MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 10834;
SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, MATRÍCULA 10869;
SIMONE NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA 11160;
TABTA ALMEIDA BARLETTA, MATRÍCULA 10790;
TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES, MATRÍCULA 11088;
THADEU BARAO NETO, MATRÍCULA 10370;
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 10470;
WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANCA, MATRÍCULA 6944;
WELLINGTON FREITAS DA SILVA, MATRÍCULA 7765;
WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS, MATRÍCULA 6568;
WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO – MATRÍCULA 5360;
WILSON BONETI DA ROSA, MATRÍCULA 5794;
WILSON DE SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 6979;
WILSON VITALINO ANTONIO – MATRÍCULA 5363;

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EDF67931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.245

"Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Assistência Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 09 de novembro de 1977, e no protocolado sob nº 29.105/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "Associação Assistência Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá", inscrita no CNPJ sob o nº 75.182.311/0001-18, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5A8B5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.246

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JOSÉ MARTINS FERREIRA, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 28.921/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JOSÉ MARTINS FERREIRA, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 23, localizado à Rua dos Jatobas, Bairro Jardim Iguaçu, próximo ao Posto de Saúde.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:887DC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.247

“Revoga o artigo 10 do Decreto 1.904, de 30 de outubro de 2014, que estabelece normas gerais para a realização do Processo de remoção dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.928/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 10 do Decreto 1.904, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:88CACADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.248

“Nomeia Lorhayne Kerollyn Lopes Pontes para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 36.875/2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LORHAYNE KEROLLYN LOPES PONTES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Corregedoria, Símbolo DAS-4, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C7710B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.249

“Nomeia Alessandra Rocha da Silva para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 35.196/2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA ROCHA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Ouvidoria, Símbolo DAS-4, da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:105C9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 33626, 34285,34020/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT	NOME	CARGO	SECRETARIA
4255	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSA
2063	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVAL
5245	ERDILITA CRUZ CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAPA/ADDA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4B1A90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 36390/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora CINTIA LINS DO NASCIMENTO, matricula 6275, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de novembro de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1EEAFFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 404/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora JOSIANE DE FATIMA ALVES LEITE matrícula 2098, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 05 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9EA801E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 352/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DENISE LUANDA DA SILVA MEDEIROS matrícula 5569, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 06 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A2F0A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 351/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DENISE LUANDA DA SILVA MEDEIROS matrícula 9191, 2º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 06 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:722A0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1º EDITAL DE CHAMAMENTO DO PSS 04/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2015
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 004/2015 entre a 1ª e 30ª colocação, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para

apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 5, do Edital de abertura.
Cargo: Agente de Endemias

CLASSIF.	NOME	R.G.
1º	Marines Nunes Velozo	97667306
2º	Genilaine Maria Zotti Domingos	62311835
3º	Dina Padovani dos Santos	59534270
4º	Marjori Kelli Gonçalves	62382759
5º	Cedineia Alves dos Santos	71482561
6º	Marcielli Malaquias da Costa	76587396
7º	Katlin Kainne Cordeiro França Nascimento	98623108
8º	Palmira Miranda Pontes Paiffer	37317934
9º	Priscila de Paula Pinto	76836906
10º	Helidi Abud da Silva	34408653
11º	Marieli de Oliveira Viana	86016630
12º	Neuza Jose da Silva	44695378
13º	Ana Paula das Neves	56715908
14º	Roseli Costa Correia	52841208
15º	Sabrina de Jesus Lopes da Silva	99965886
16º	Suelen Martins	87936627
17º	Marcia Beatriz Nascimento Adams	37672122
18º	Maria de Lourdes Neves Santos	49221118
19º	Josiane Rink Bello	69629989
20º	Camila Elias	96181965
21º	Flavia Glazielle Gomes	7842240
22º	Solange Sales da Silva	72064399
23º	Eliane Soares da Silva Euclides	107639289
24º	Luciana Gonçalves Pires	45456714
25º	Vanessa Duma	91559943
26º	Elenita do Rocio Martins Teodoro	32001564
27º	Evelin Pereira Costa	98385967
28º	Rafaela Elias Rodrigues	72298025
29º	Deborah Christina Luvizotto Viana	133855556
30º	Elis Regina Santana	82033262

Paranaguá, 11 de Novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:E7A19014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 108/2015 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 108/2015 - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **REGINA SAYURI NAKAMORI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de junho de 2013, considerando o **Memorando nº 809/2015,** e tendo em vista o contido no **Processo nº 36736/2015**, versando sobre irregularidades *"em tese"* praticadas,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor LEÔNIDAS **MARTINS** JUNIOR, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - 1º Classe – Matrícula nº.: 5.326,** lotado na **Secretaria Municipal de Segurança,** afim de apurar a possível infringência ao Artigo 165, inciso VI da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006 **insubordinação grave em serviço**, conforme **Memorando nº 809/2015,** elaborado pelo **Comandante da Guarda Civil Municipal** e demais documentos anexos, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – ORDENAR o afastamento do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, à contar da publicação desta, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual prazo, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, conforme previsto no artigo 181 da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006;

III – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Mauro Ricardi Alves da Costa (Presidente) – Matrícula nº 5.317, Ari Silvério Filho (Secretário) Matrícula nº 5.315 e Rudnaldo José Viana Mendes (Membro) – Matrícula nº 5.332,** todos**, Guardas Civis Municipais de 1ª Classe,** já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 728** de 15 de outubro de 2014, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

IV - Registre-se e cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de novembro de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:2A99D22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.374/2015 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.327/2014 – de 10 de setembro de 2014.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Artigos 58 e 73 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - fica alterado o artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 1.327/2014, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – Ao entrar em exercício o servidor fica sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos.
§ 1º - No período mencionado no caput deste artigo, as habilidades e a capacidade funcional do servidor serão objetos de avaliação, na forma do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público, estabelecidas por meio de Decreto do Chefe do Executivo."

Art. 2º - Permanecem os demais artigos da Lei 1.327/2014, sem qualquer alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BD92D19C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. º 1.526/2015 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução do Conselho Nacional – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para comporem a Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Gizlaine Carneiro de Campos
	Suplente: Deisi Cristina Rabuske Schelenz
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Marli Terezinha Zavaski
	Suplente: Claudia Legat de Augustinho
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Titular: Joelma Ap. de Oliveira Freitas
	Suplente: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas - APAE	Titular: Janete Aparecida Sznicer
	Suplente: Mirian Debora Base Bodnar
Representantes dos Usuários	Titular: Janete Gargiel
	Suplente: Jane Eire da Silva
Representantes dos Serviços de Proteção de Atendimento Integral às Famílias (PAIF)	Titular: Sirlene Eloi da Luz
	Suplente: Adriana Aparecida Viskoski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.359/2014 de 07 de outubro de 2014.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:001DCA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PREGOEIRA - PP 083/2015

LICITAÇÃO N.° 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos do Transporte Escolar PETE/SEED.

Recebido Recurso, com efeito devolutivo da empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP,** com inscrição no CNPJ sob n.º 20.831.339/0001-47, onde, em síntese, alega:
"Que assim que declinou dos lances, em havendo somente dois participantes e a outra licitante ***FABI Recapagens de Pneus Ltda.,*** *já havia dado lance, deveria haver o encerramento da fase de lances e não possibilitar a outra licitante oportunidade de apresentar novo lance. Sustentou que não foi respeitada a preferencia para as Micro e Pequenas Empresas. Requereu a reconsideração da decisão que permitiu novo lance a outra licitante".*

Portanto, devem ser intimados os demais licitantes para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira
Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C9B5A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.527/2015 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei n° 1327/2014 de 10/09/2014,

Art. 1. º - NOMEIA **ELAINE MARIA DE LIMA**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.168.891-1-PR e inscrito no CPF nº 099.132.179-03, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviços de Saúde Pública, símbolo-SUP-2

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:C476752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 1024/2015;
1. Transcorrido o prazo de recurso, homologa a inscrição dos candidatos a eleição suplementar do conselho tutelar de Paulo Frontin, considerados aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova pratica de informática e avaliação psicológica:

a) Alcir Marafon
b) Amanda Michelli Hoinacki
c) Ana Sabrina Visniewski
d) Edinéia Campos Hoinacki
e) Jefferson de França Tomceac
f) Joici Euzébio de França
g) Marlete Ignaczuk Braciak
h) Patricia Osinski
i) Rogeria Daniele Huk
j) Sergio Sicorra

2. O presente edital deverá ser publicado no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8B0F2DD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 09/2015

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 02/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação:03.01.2.041.3.3.90.39
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 3 de Novembro de 2015

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:209F4100

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015
OBJETO: Aquisição de veículo destinado às ações de vigilância em saúde, em atendimento ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS.
Fornecedor: 152 – FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade - Quantidade = 01 - Preço Unitário: R$ 37.100,00
Total Geral: R$ 37.100,00

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F18288A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 627/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015.04.00038P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora LUCIA MARIA ROHRBACHER TABORDA, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.214.354-5/PR e matrícula n. º 12601, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.364,94 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8FF43766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA DECRETO N° 82, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III do art. 1° do Decreto n° 82, de 22 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Suzane Cristofolini de Oliveira (titular) e Zilda Paulina Cavalheiro da Silva (suplente), Danielli dos Santos (titular) e Rubia Forteski (suplente);
....

III - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Kátia Rudnick Cavalheiro Fragoso (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6FD35485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055 /2015

REFERENTE PREGÃO Nº 094/2015
Contratado: L M FRANCO – ME.
CNPJ sob nº 13.467.164/0001-75
O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes para a Banda Harmonia de Piên/PR, para a Secretaria de Cultura.
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390397000.
Valor: R$ 21.055,00 (Vinte e um mil e cinquenta e cinco reais)
Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
O prazo para **entrega do pedido** será de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do 1º dia útil posterior ao recebimento da Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 11 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B55D4572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-5/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:25DD4D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 23 de outubro de 2015 a 13 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Flavia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F68FC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Adenizia Aparecida Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.347.668-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Educação para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, a contar de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C6668A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2015, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B59BE409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de novembro a 18 de novembro de 2015, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2B8F45BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2015, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F56738BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para agente honorífica.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015, à agente honorífica **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AC179998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2015, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:79E47CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, ao servidor público **João Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.967.481/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0C0F8DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de outubro a 27 de outubro de 2015, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:92B9645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2015, ao servidor público **Francisco Pereira Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.412-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C48CDE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2015, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2B8EFEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Gomes Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2015, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3E4B02C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 02 de outubro de 2015, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo publico de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:72A4C006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 13 de outubro de 2015, à empregada pública temporária **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0E6B39B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 28 de outubro de 2015, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3BA6EAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2015, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96921FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O.S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2015, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2E94F137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de outubro a 30 de outubro de 2015, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DB5624DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2015, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:054D38CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 04 de novembro de 2015, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:859F7C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2015, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CB0B52C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Joao Carlos Simões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 04 de novembro de 2015, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2E1DFFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2015, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:45FD80E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do Art. 111 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença para tratar de interesses particulares por prazo de 02 anos concedida (inicial de 1 ano prorrogada por igual período) através da Portaria n° 464/2014, de 21 de agosto de 2014, a servidora **Maria Divair Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão da necessidade de pessoal e a necessidade de otimizar a utilização de recursos humanos disponíveis.

Art. 2° Convocar a servidora para reassumir suas funções na Secretaria de Educação (Escola Municipal Marciano de Carvalho) a partir do dia 16 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D068893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4722/2015

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Cleomar Pontes Macedo, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção de Obras DAS 5, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 06/07/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor Cleomar Pontes Macedo, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação e Controle Ambiental DAS 5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 03/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C396F902

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4723/2015

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor João de Patmos Florentino, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços e Relações Institucionais DAS 3, da Secretaria de Infraestrutura a contar de 13/07/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor João de Patmos Florentino, no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Administração da Garagem DAS 3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 03/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C1F23544

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4724/2015

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ricardo Kletlinguer** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial **DAS 5** , da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 12/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48D18B9E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8614/2015

"Republicado por Incorreção"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **27/10/2015 até 25/10/2016**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, portadora RG. nº 3.411.924-4 e inscrito no CPF nº 567.485.749-00, matrícula funcional nº. 2594-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33C5E9A2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8629/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 03/11/2015, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Maria Alice Lopes	FG 4

Art.2 °- Destitui a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Egon Eland	FG 4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C8A75CBD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4704/2015

NOMEIA A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Karin Rose Taggesell Fischer** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviço e Relações Institucionais **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 03/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:31E2EF93

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4720/2015

Nomeia o Servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado o Senhor **Matheus Galvão Ribeiro** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Identificação **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 12/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D562B492

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4691/2015

vNOMEIA servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Projetos e Informações **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 23/10/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:817D7DC2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4717/2015

REVOGA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, SOBRE PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a área descrita no Decreto nº 4651/2015, qual seja, a totalidade do Lote de terreno n.º 04 (quatro), perfazendo uma área de interesse de 1.416,76m² (mil, quatrocentos e dezesseis vírgula setenta e seis metros quadrados), conforme Matrícula n.º 49.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, situado no lugar denominado ARAÇATUBA, assim delimitada:
"*Imóvel visto da Rua Tibagi, com 18,57 metros de frente com Az 330˚37'22" para a Rua Tibagi, lado direito mede 99,86 metros e divisa com o lote n.º 05 da mesma subdivisão, lado esquerdo mede 99,83 metros e divisa com os lotes n.ºs 03, 02 e 06 da mesma subdivisão, nos fundos mede 18,46 metros e divisa com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca*".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4651/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CB13E66C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8624/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve,

DESIGNAR a Comissão Municipal de Defesa Civil, composta pelos membros abaixo nominados:

-Marcus Maurício de Souza Tesserolli– Presidente
-Luciano Antunes de Souza– Adjunto

Coordenador da COMDEC:
- Marcelo Alcine da Silva

Minimização de Desastre P2 e Operações R2:
- Girlei Eduardo de Lima
- Leverci Silveira Filho
- Cristina Maria Rizzi Galerani
- Liz Ehlke Cidreira
- Sidney Brites
- Edgar Luiz Mikos
- Johsan Adan Cestile Rossa

Apoio Administrativo:
- Denilson de Mattos
- Loireci Dalmolin de Oliveira
- Maristela Zanella
- Vanessa Maria de Lara

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 7529/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:004CC95D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4718/2015

REVOGA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a área descrita no Decreto nº 4652/2015, qual seja, a totalidade do Lote de terreno n.º 04 (quatro), perfazendo uma área de interesse de 105,19m² (cento e cinco vírgula dezenove metros quadrados), resultante da subdivisão do lote com área de 3.379,64m², situado no quadro urbano, neste Município e Comarca, conforme Matrícula n.º 48.868, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com área total de 105,19m², destinados ao alargamento da Rua Leônidas Alves Cordeiro, neste Município – conforme planta e memorial descritivo, assim delimitada:
"*medindo 61,00 metros de frente para a Rua Leônidas Alves Cordeiro, pelo lado direito mede 1,59 metros e confronta com o lote nº 01 da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo lado esquerdo mede 1,92 metros e confronta com o lote nº 04 de Elfrida Berta Michel Espinhoso, nos fundos mede 61,32 metros e confronta com os lotes nºs 01,02 e 03 "*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4652/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0FD41E0D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4713/2015

INSTITUI O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

Considerando a necessidade de implementar ações de Prevenção e Combate da Dengue no Município de Piraquara,

Considerando o aumento das condições ambientais favoráveis à proliferação dos mosquitos vetores dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika e,

Considerando, finalmente, que o Município de Piraquara encontra-se atualmente na fronteira da área de dispersão dos mosquitos *Aedes aegypti e Aedes albopictus*,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Combate da Dengue no Município de Piraquara.

Art. 2° Compete ao Comitê:

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de Prevenção e combate da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;

III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

IV - Monitorar e detectar situações peculiares a cada região do Município de Piraquara que propiciem a o surgimento de criadouros dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;

V - Acompanhar e avaliar o atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

VI - Acompanhar e monitorar os serviços de saúde do Município no que toca à necessidade e importância da notificação obrigatória dos casos suspeito de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

VII - Acompanhar os resultados do controle geral de notificações de casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na prevenção de epidemias e na redução dos óbitos por Dengue;

VII - Promover e apoiar campanhas de alerta da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo Único. O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para a prevenção e o controle da dengue no âmbito municipal.

Art. 3° O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Nº de Representantes	Órgão
3	Secretaria Municipal de Saúde
1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1	Secretaria Municipal de Educação
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
2	Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
1	Câmara Municipal de Piraquara

§ 1° O coordenador do Comitê será escolhido dentre os membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° Os órgãos participantes deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê.

§ 3° Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê representantes de outros órgãos ou entidades e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 4° O Comitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente, ou extraordinariamente se convocado pelo Coordenador.

Art. 5° Os membros que comporão o presente Comitê serão indicados por suas representações, estabelecidas no Art. 3° deste, e nomeados por Portaria pelo Chefe do Executivo.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4F94429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2015

Objeto: Contratação de **Instituição Financeira Oficial** para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais, taxas diversas, prestação de contas e demais receitas do Município com código de barras emitidas por este em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, ficha de compensação com registro em carteira para o exercício de 2016 ou documento de arrecadação referente a parcelamentos feitos anteriormente, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 27 de Novembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo estimado:** R$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2DE9A2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 167/2015 - Processo Administrativo nº 23846/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Pagamento dos Médicos Credenciados da Secretaria de Saúde referente ao mês de Outubro de 2015. **Valor:** R$ 1.628,00. **Emissão:** 10/11/2015.

Piraquara, 10 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:35961C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: **01 de dezembro de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 3.881.869,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 11 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B6A30F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Objetivo:** Equipar as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Equipar edificações a serem inauguradas como: duas Unidades Básicas de Saúde, Superintendência Regional do Guarituba e o Teatro Municipal, como também atender a demanda das secretarias do município. **Abertura: 30 de novembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Valor Máximo global estimado: **R$ 1.913.660,07** (um milhão, novecentos e treze mil e seiscentos e sessenta reais e sete centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 11 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:964A0EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para a construção da Superintendência Regional do Guarituba, localizada na Rua Betonex, nº 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 259,21 m².
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1ª. - CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI – EPP..... R$ 241.562,33
2ª. - CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP..... R$ 261.973,81
3ª. - CAMARGO & CAMARGO SERVIÇOS E CONST. LTDA ..... R$ 271.007,68

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 11 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:34FC799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8625/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela obra de reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1990 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 2200,00 m².

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7B34CEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 169/2015 - Processo Administrativo nº 20782/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, torna pública a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Aquisição de curso de inseminação artificial em bovinos da pecuária leiteira para atender as necessidades de especialização dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Contratada**: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA – CNPJ 82.019.167/0001-69. **Valor:** R$ 1.500,00. **Emissão:** 11/11/2015.

Piraquara, 11 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E200A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2015

Objeto: Registro de preços, para aquisição de extintores de incêndio predial e veicular, placas de sinalização dos extintores prediais, e execução de serviços de recarga. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 58/2015 – Processo nº. 3734/15. **Detentora da Ata:** PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, com sede na Rua José Frosh, 1339 – Restinga – Mafra-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens 12 ao 17, pelo valor global estimado de R$ 3.560,50 (Três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0F856E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2015

Objeto: Registro de preços, para aquisição de extintores de incêndio predial e veicular, placas de sinalização dos extintores prediais, e execução de serviços de recarga. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 58/2015 – Processo nº. 3734/15. **Detentora da Ata:** EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP, com sede na Rodovia BR 153, KM 45 – Rua A Lote 9 – Parque Industrial – Água das Bicas – Santo Antonio da Platina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.950.199/0001-72, vencedora dos itens 1 ao 11, pelo valor global estimado de R$ 36.751,50 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0B9249BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 171/2015 - Processo Administrativo nº 24065/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que vão se deslocar até a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com objetivo de participar do Encontro Estadual de Agentes – Fomento Paraná e Sebrae. **Fundamento Legal**: Lei de Municipal n.º 797/2005. **Valor:** R$ 500,00. **Emissão:** 11/11/2015.

Piraquara, 11 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6A135FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8622/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 012/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8503/2015, do dia 10 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 831, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 012/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5E5E476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

Dispõe sobre a eleição e nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - COMUSP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Reunião Ordinária realizada em 21 de outubro de 2015, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e
Considerando que a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, tem por finalidade de presidir e conduzir as reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova Mesa Diretora, sendo eleitos os seguintes Conselheiros Municipais:

Presidente: Neivo João Bertuzzi
Vice Presidente: Ilne Maria Dallacort dos Santos
Primeiro Secretario: Bruna Riello
Segundo Secretario: Marcelo Marçal Morini

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de novembro de 2015.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:95CC9B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 595/2015

DATA: 11 de novembro de 2015.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens municipais e a sua baixa do Patrimônio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens municipais e a respectiva baixa do Patrimônio Público de bens considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme descrito abaixo:

Lote 1: Veículo tipo Van, passeio/micro-ônibus, marca Renaut, modelo Master Bus 16 DCI, diesel, ano de fabricação 2007/2008, capacidade para 16 passageiros, placa FZS-6868, categoria oficial, RENAVAN 00950977616, cor predominante prata.

Lote 2: Veículo tipo passeio/automóvel, marca Volks Wagen, modelo Parati 1.6, flex, ano de fabricação 2008/2008, capacidade para 5 passageiros, placa AQD-9918, categoria oficial, RENAVAN 968337023, cor predominante branca.

Lote 3: Ônibus, marca Mercedes Benz, diesel, ano de fabricação 1977/1977, capacidade para 35 passageiros, placa ABB-9973, categoria oficial, RENAVAN 530107600, cor predominante branca.

Art. 2º – Para a realização da alienação prevista no artigo anterior, exigir-se-á avaliação prévia definida por comissão designada especificamente para essa finalidade e a abertura do respectivo processo de licitação.

Art. 3º – A especificação dos bens a serem alienados e os valores definidos pela comissão de avaliação, constarão no processo de licitação aberto para essa finalidade.

Art. 4º – Os recursos oriundos da alienação prevista nesta Lei deverão ser aplicados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75CD35F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2015

DATA: 30 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Ficam homologadas as entidades não governamentais, na qualidade dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos na I Conferência Municipal do Idoso, realizada no dia 22 de outubro de 2015, nesta cidade, na composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Idosos residentes do Município	**Titulares:**
	Orlando Lisboa
	Eleotilde de Souza
	Suplentes:
	Olavo de Souza
	Dairce da Conceição Oliveira
Grupos ou Movimentos de Idosos em atividade	**Titular:** Maria Aparecida Verones Vendrames
	Suplente: Aparecida Luiza da Silva Kolachinski
Igrejas com políticas de atendimento e promoção do idoso	**Titular:** Olímpia Almeida Mendonça
	Suplente: Jani Barbosa Mendonça

Art. 2º – Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme relação transcrita a seguir:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Sandra Regina Florentino
	Suplente: Wilma Aparecida Gasparoto Nunes
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Valkiria Ribeiro dos Santos
	Suplente: Joel Pelegrini de Araújo
Secretaria de Educação	**Titular:** Edilaine Cristina de Souza Resqueti
	Suplente: Neide Lameu
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** José Carlos Barbosa
	Suplente: José Roberto Bargas

Art. 3º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03F4EDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2015

DATA: 03 de novembro de 2015.

SÚMULA: Regulamenta a concessão do Auxílio em Materiais de Consumo para o ano de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – O Auxílio em Materiais de Consumo, de que trata a Lei Municipal nº 546/2013 de 11/11/2013, alterada pela Lei Municipal nº 571/2014 de 07/11/2014, a ser concedido aos servidores ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, será no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo Único: Ao servidor que acumule cargo, emprego, função ou aposentadoria e pensão, nas formas permitidas na Constituição Federal, será concedido apenas um único Auxílio em Materiais de Consumo.

Art. 2º – A concessão do benefício será feita em uma única parcela anual e no mês de dezembro, até dia 18/12/2015, através do fornecimento de um talão de vales-compra contendo 25 (vinte e cinco reais) cupons no valor de R$ 25,00 (vinte) cada.
§ 1º – Os cupons a que se refere o *caput* deverão ser utilizados no comércio local, previamente credenciado, para aquisição materiais de consumo.
§ 2º – Os cupons emitidos serão numerados, para facilitar o controle de entrega aos servidores e posterior pagamento às empresas onde foram utilizados.

Art. 3º – As empresas interessadas deverão se credenciar junto à Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, através de processo de Chamamento Público, a ser aberto especificamente para essa finalidade.
Parágrafo Único: Os critérios para participação no processo de Chamamento Público, o prazo e a forma de pagamento do montante dos cupons utilizados em cada empresa participante serão estabelecidos no respectivo edital de abertura.

Art. 4º – A Divisão de Licitação e Compras expedirá um comunicado a ser fixado nos órgão da Administração Direta e Indireta, contendo a relação das empresas aptas para recebimento dos vales-compra.

Art. 5º – O Auxílio em Materiais de Consumo será custeado com recursos próprios do Tesouro Municipal, sendo que as despesas correrão à conta de dotações próprias, a serem consignadas no Orçamento Geral do Município de Pitangueiras para o exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C2402BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031-2015 DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da prestação de serviços para desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água a serem realizados unidade de saúde Newton Craveiro de Amorin e na Unidade de Saúde Municipal Menino Jesus, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, totalizando em R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), período de **11/11/2015 a 11/02/2016**, a **LIPEC SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 11.626.383/0001-24, estabelecida à Rua das Oliveiras, n° 108, Bairro Vila Martins, CEP: 83074-410, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 11 de Novembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DBDC1419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 092-2015

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2015.
Data: 11/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **LIPEC SERVIÇOS LTDA - ME.**
Protocolo: 318/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 031/2015.
Objeto: Contrato de prestação de serviços para desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água a serem realizados unidade de saúde Newton Craveiro de Amorin e na Unidade de Saúde Municipal Menino Jesus, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/11/2015 a 11/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA0152B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 003-CONTRATO 106-2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF - sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, empresa estabelecida na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, sito a Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, n° 15, Fundos, Centro, CEP: 83.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, ora denominada

CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2013, formalizado em 27 de agosto de 2013, com vigência contratual prorrogada até 04 de setembro de 2017 sob aditivo contratual nº 002 de 02 de setembro de 2015, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida, reajustando de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC o valor mensal de R$ 69.119,95 (sessenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) passando para R$ 76.337,70 (setenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) por mês, aditivando o valor global ao contrato em R$ 158.790,50 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) até sua data de vigência.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1F3214D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 005 - CONTRATO 063-2014
(DIBRAPE)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005
CONTRATO N° 063/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Avenida das Cerejeiras, n° 220, Capela Velha, CEP: 83.705-340, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02, ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o Protocolo n°417/2015, e dos documentos que ele instrui e CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência prorrogada até 09 de janeiro de 2016, sob o aditivo contratual 001/2015, passa a ser reajustado no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
O valor unitário do Óleo Diesel S10 que era de R$ 2,713 (reajustado através do Termo Aditivo n° 004/2015) passará a R$ 2,793, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Rudipel Rudnick Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1D669AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 007 - CONTRATO 119-2013
(DIBRAPE)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 007
CONTRATO N° 119/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 119/2013, formalizado em 14 de outubro de 2013, com vigência prorrogada até a data de 31/10/2015 sob aditivo contratual nº 003/2014, passa a ser prorrogada até 31/10/2016. Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 31 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
DIBRAPE Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:611C926C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 008 - CONTRATO 119-2013
(DIBRAPE)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008
CONTRATO N° 119/2013
O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o Protocolo n°417/2015 e 418/2015, e dos documentos que eles instruem e CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 119/2013, formalizado em 14 de outubro de 2013, com vigência prorrogada até a data de 31/10/2016 sob aditivo contratual nº 007/2015, passa a ser prorrogada até terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
O valor unitário do Óleo Diesel B S500 que era de R$ 2,499 (reajustado através do Termo Aditivo n° 006/2015) passará a R$ 2,584; valor unitário da Gasolina “C” que era de R$ 2,915 (reajustado através do Termo Aditivo n° 005/2015) passará a R$ 3,140, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
DIBRAPE Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9CB138F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 029/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CELIO BITENCOURT – EPP	72.118.813/0001-91	Rodovia do Café, BR 277, Km 15, Bom Jesus, CEP 83.605-420, Campo Largo - PR	R$ 180.225,00
DIRCEU KUHN - ME	02.250.528/0001-44	Rua Conceição, 1872 – Centro – CEP 84.130-000 – Palmeira/PR	R$ 188.028,75

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBDA6CFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 093-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2015
Data: 11/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CELIO BITENCOURT – EPP**
Protocolo: 388/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 029/2015-SRP
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 180.225,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **11/11/2015 a 11/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E9006BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 094-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 094/2015
Data: 11/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DIRCEU KUHN - ME**
Protocolo: 388/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 029/2015-SRP
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 188.028,75 (cento e oitenta mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **11/11/2015 a 11/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A67FD4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 030-2015 PREGÃO 029-2015 (CÉLIO BITENCOURT)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 030/2015
Pregão Presencial nº 029/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Lote 003				52.650,00
774 Manutenção Onibus Placa ABX-8259	SER	325,00	81,00	26.325,00
766 Manutenção veículo ônibus placa BXI-1677	SER	325,00	81,00	26.325,00
Lote 004				64.800,00
1309 Manutenção F 12000 - Placa AFX-7597.	SER	100,00	81,00	8.100,00
1585 Manutenção F100 Placa HUA-2989	SER	100,00	81,00	8.100,00
5460 Manutenção F400 Placa AET-3694	SER	100,00	81,00	8.100,00
6238 Manutenção Focus Placa ANW-4135	SER	100,00	81,00	8.100,00
914 Manutenção Ford 14000 Placas AFN-1668	SER	100,00	81,00	8.100,00
1312 Manutenção Ford F14000 - Placa ACG-1061	SER	100,00	81,00	8.100,00
6239 Manutenção Scort Europeu Placa ARN-8900	SER	100,00	81,00	8.100,00
899 Manutenção veículo ACB-4578	SER	100,00	81,00	8.100,00
Lote 007				30.375,00
1590 Manutenção Pá Carregadeira WA 180	SER	375,00	81,00	30.375,00
Lote 009				32.400,00
6241 Manutenção Motoniveladora 120 K	SER	200,00	81,00	16.200,00
5464 Manutenção Retroescavadeira 416 E	SER	200,00	81,00	16.200,00
TOTAL GERAL				**180.225,00**

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº. da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, "fac-símile", ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 180.225,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/11/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/11/2016.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 029/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT - ME
Célio Bitencourt – ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79A4B8F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 031-2015 PREGÃO 029-2015 (DIRCEU KUHN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2015
Pregão Presencial nº 029/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** CNPJ 02.250.528/0001-44, estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Lote 001				49.590,00
912 Manutenção Micro Onibus Placa AII-5337	SER	200,00	82,65	16.530,00
776 Manutenção Onibus Placa ABW-5786	SER	200,00	82,65	16.530,00
916 Manutenção Onibus Placas AKG-1261	SER	200,00	82,65	16.530,00
Lote 002				37.192,50
770 Manutenção Onibus Placa ARH-1292	SER	450,00	82,65	37.192,50
Lote 005				30.993,75
6240 Manutenção Caminhão Placa AYK-0963	SER	125,00	82,65	10.331,25
1586 Manutenção MB 1113 Placa ADJ-9341	SER	125,00	82,65	10.331,25
1296 Manutenção Micro Onibus Placa AGK-5771	SER	125,00	82,65	10.331,25
Lote 006				12.397,50
1589 Manutenção Trator TL 60 E	SER	75,00	82,65	6.198,75
1588 Manutenção Trator TL 75	SER	75,00	82,65	6.198,75
Lote 008				26.861,25
1298 Manutenção Pá Carregadeira Clark 75	SER	325,00	82,65	26.861,25
Lote 010				30.993,75
5465 Manutenção Retroescavadeira RK 406 B	SER	375,00	82,65	30.993,75
TOTAL GERAL				**188.028,75**

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº. da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, “fac-símile”, ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 188.028,75 (cento e oitenta e oito mil vinte e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/11/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/11/2016.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 029/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Dirceu Kuhn - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34EF9E10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	04.014.976/0001-74	Rua João Pessoa, n° 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná	**R$ 279.000,00**

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5CE7D1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 095-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2015
Data: 11/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**
Protocolo: 379/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 023/2015-SRP
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **11/11/2015 a 11/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A30B5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 032-2015 PREGÃO 030-2015 (RJD)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 032/2015
Pregão Presencial nº 030/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERTO JOSÉ DELFRATE**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

Lote 001			63.000,00
1543 Manutenção Fiat Elba Placa ADX-8671	150,00	60,00	9.000,00
1544 Manutenção Fiat Palio Placa AMO-6830	150,00	60,00	9.000,00
1539 Manutenção Fiat Uno - Placa APG-2855	150,00	60,00	9.000,00
1540 Manutenção Fiat Uno Placa APG-3056	150,00	60,00	9.000,00
1541 Manutenção Fiat Uno Placa APG-3069	150,00	60,00	9.000,00
1542 Manutenção Fita Uno Placa AOB-3752	150,00	60,00	9.000,00
6209 Manutenção veículo Uno placa AHF - 7852	150,00	60,00	9.000,00
Lote 002			81.000,00
894 Manautenção veículo Saveiro AFM-3802	150,00	60,00	9.000,00
1549 Manutenção Fox Placa FOX-0190	150,00	60,00	9.000,00
977 Manutenção Kombi Placa ALX-2904	150,00	60,00	9.000,00
1546 Manutenção Kombi Placa ARR-5778	150,00	60,00	9.000,00
5314 Manutenção Santana Quantum Placa DML-1858	150,00	60,00	9.000,00
6210 Manutenção veículo Gol placa AUX - 0517	150,00	60,00	9.000,00
889 Manutenção veículo Kombi AKH-3983	150,00	60,00	9.000,00
892 Manutenção veículo Kombi APH-3803	150,00	60,00	9.000,00
6211 Manutenção veículo Kombi placa AVO - 0783	150,00	60,00	9.000,00
Lote 003			72.000,00
3475 KADETT IPANEMA GL PLACA LXF-1798	150,00	60,00	9.000,00
1553 Manutenção Montana Placa ARY-3205	150,00	60,00	9.000,00
1554 Manutenção Montana Placa ATG-7262	150,00	60,00	9.000,00
5317 Manutenção veículo Astra GLS placa LCT - 6514	150,00	60,00	9.000,00
6212 Manutenção veículo Corsa placa ALO - 2788	150,00	60,00	9.000,00
5318 Manutenção veículo Kadett GL placa LXJ - 0729	150,00	60,00	9.000,00
6213 Manutenção veículo Spin placa AYO - 2291	150,00	60,00	9.000,00
5321 Manutenção veículo Vectra placa DBO - 4641	150,00	60,00	9.000,00
Lote 004			45.000,00
918 Manutenção Ambulancia Placa ALT-6281	150,00	60,00	9.000,00
1556 Manutenção Logan Placa ASU-6653	150,00	60,00	9.000,00
1557 Manutenção Logan Placa ASU-6656	150,00	60,00	9.000,00
6215 Manutenção veículo Ambulância placa AYJ - 15	150,00	60,00	9.000,00
6214 Manutenção veículo Logan placa AYA - 3752	150,00	60,00	9.000,00
Lote 005			9.000,00
1558 Manutenção Peugeot Placa AST-3421	150,00	60,00	9.000,00
Lote 006			9.000,00
5322 Manutenção veículo Kia Sephia placa ICW - 092	150,00	60,00	9.000,00
TOTAL GERAL			**279.000,00**

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº. da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, “fac-símile”, ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/11/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/11/2016.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSÉ DELFRATE
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF052160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E**,** conforme descrições fixadas neste instrumento e seus anexos.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ZERO RESÍDUOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.157.214/0001-18, estabelecida na Av. Continental, n° 1.860, Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 8.898,12 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 741,51 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA02FBDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 096-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2015
Data: 11/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ZERO RESÍDUOS S.A.**
Protocolo: 356/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 031/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.
Valor: R$ 8.898,12 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **11/11/2015 a 11/11/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:19D10A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) Kit para injeção de mistura de reparo em trincas estruturais - 12 (doze) bicos misturadores para Sealguard II - 06 (seis) Sealguard II – 06 (seis) Kits Pow-R-Wrap – 50 (cinquenta) Adaptadores DN100 – 50 (cinquenta) Adaptadores DN150 – 10 (dez) Adaptadores DN200 para os Municípios de Jussara, Mariluz, Miraselva, Prado Ferreira e Santa Mônica, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 12.385,01 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo),** em favor da empresa **FERNCO DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11 074 942 0001-30, com endereço na Rua Luigi Galvani, 42, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04575-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de novembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:70F341B7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 22/2015

ONDE SE LÊ:
Portaria nº **74/2015**

LEIA-SE:
Portaria nº**72/2015**

PRADO FERREIRA, 11/11/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FCFEECE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 63/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 63/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FAZER A PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **LEVY CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ nº 20.053.819/0001-24.

Valor*: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2480	09.001.15.451.0021.1101	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:680ADEA9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 64/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 64/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO PARA CAÇAMBA PERTECENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **T. RONCARATI - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FERRAMENTAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 20.671.595/0001-14.

Valor*: R$ 1.700,25 (Um Mil e Setecentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2710	09.002.15.451.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:373BA426

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

LICITAÇÃO Nº 180/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, e tem por objeto a **seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, de acordo com a legislação municipal vigente.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Proposto
01	PMCMV – FGTS - ESTRUTURA CONVENCIONAL	207	R$ 55.074,25
02	PMCMV – FGTS - ESTRUTURA ADAPTADA	08	R$ 60.265,08

VALOR MÁXIMO - R$ 11.882.490,39 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:
O credenciamento ocorrerá no período de **12/11/2015 a 30/11/2015 das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

DATA DA ABERTURA: **30/11/2015 às 09h no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.**

Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/11/2015.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:566890B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2015

LICITAÇÃO N.º 172/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 11:00 Horas do dia 30/11/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000 M/3 OU LITROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2,80 M E ALTURA DE 20,15 M, PELO PROCESSO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO CENTRIFUGADO, COMPREENDENDO FUNDOS E TAMPA EM CONCRETO, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA E BASE DE APOIO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/PAC 0197/2014 - FUNASA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 143.732,77 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município ww.pradoferreira.pr.gov.br .Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:049484D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

LICITAÇÃO Nº 167/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 25/11/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: - OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA COLOCAÇÃO DE PAVER DESTINADOS AO CALÇAMENTO DA PRAÇA: TEREZA SAMPAIO PEREIRA MENDES, PRAÇA DO CONJUNTO HELENA TIEPO E NA RUA BAHIA Nº460 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4084591B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

LICITAÇÃO Nº 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/11/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/11/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D51CF4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 88 da Lei Municipal n º 1318, de 05/12/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Junta Médica Oficial do Município, para realização de exames médico pericial, nos casos previstos na Lei Municipal n º 1318/2002.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial do Município, de que trata o artigo 1º, fica constituída pelos seguintes servidores municipais:

Dr. Denis Griep Carvalho	***Médico Clínico Geral***
Dr. Hamilton Ratacheski	***Médico Clínico Geral***
Dr. Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	***Médico Clínico Geral***

Art. 3º- A referida Junta Médica Oficial, será presidida pelo ***Dr. Hamilton Ratacheski***.

Art. 4º - Conceder gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para os servidores municipais citados anteriormente, por exercerem a função de responsáveis pelos trabalhos da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 190, de 31 de janeiro de 2005.

Rio Negro, 10 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1DFA1409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2015

OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "XI Festa da Colonização". INTERESSADOS: Pedro Henrique de Oliveira CPF: 082.769.909-32; Rodrigo Mayer Rodakievicz CPF: 049.167.119-98; Fábio dos Santos Paqueira CPF: 052.550.619-56. JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população. VALOR TOTAL: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA9E1321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 378/2015
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/2015 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7011/2013-MEC/FNDE

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "1" MODELO "FNDE", área aproximada 1.510,23m².** PREÇO MÁXIMO: R$ 1.927.332,41(hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). PRAZO: 10(dez) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **18/12/2015**, até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 11 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E7ABADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.073/2012

Ref. Inexigibilidade nº. 009/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Loja 12 e 13–, Centro – CEP: 88.320.30**,** na cidade de Ilhota - SC, neste ato representado pelo **SR. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04,, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **29/10/2015** e término em **29/10/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C75D3990

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560 – Jardim Presidente, na cidade de Londrina-PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA**, portador do RG nº 1.290.845-1–SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 504.756.579-34, residente e domiciliado a Rua Andirá, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **15/09/2015** e término em **15/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES KTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E8DEFE04

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560 – Jardim Presidente, na cidade de Londrina-PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA**, portador do RG nº 1.290.845-1–SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 504.756.579-34, residente e domiciliado a Rua Andirá, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 359.819,19 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove

reais e dezenove centavos) para **R$ 372.210,08** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e oito centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 12.390,89** (doze mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:03736750

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 4.264,59 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.264,59 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1657	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116	4.264,59

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.264,59 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 116.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.264,59 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.3	116	Novembro	4.264,59
TOTAL				4.264,59

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7B913F69

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º e 13º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
5412	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1456	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.037	3.3	000	Novembro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:0EC74B29

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7960, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2290	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2783	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1456	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.3	000	Novembro	40.000,00
10120824400102.054	3.3	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:45C532BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7965, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 559.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º,

parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 559.000,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.005 – Precatórios e Requisitórios TJ e TRT	Fonte	Valor
880	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	559.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 559.000,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
968	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1109	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLES. - FMDCA

Dotação	0824300105.015 – Obras e Equipamentos -FMDCA	Fonte	Valor
2937	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	47.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781200111.016 – Obras e Equipamentos - Esportes	Fonte	Valor
3025	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	47.000,00
Dotação	**2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas**	**Fonte**	**Valor**
3066	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
3094	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENVOL.ECONOMICO

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3161	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	15.000,00
Dotação	**2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio**	**Fonte**	**Valor**
3260	3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	25.000,00
3262	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	45.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRIC. E M. AMBIENTE

Dotação	2060600132.067 – Manutenção das Atividades de Agricultura	Fonte	Valor
3445	3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	000	30.000,00
3467	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	30.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
19 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Dotação	1339200142.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fonte	Valor
3722	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	000	220.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200171.024 – Imóveis, Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Fonte	Valor
3915	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 559.000,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.005	3.3	000	Novembro	559.000,00
TOTAL				559.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06070412700062.025	3.3	000	Novembro	10.000,00
07081545200072.030	3.3	000	Novembro	50.000,00
10140824300105.015	4.4	000	Novembro	47.000,00
11152781200111.016	4.4	000	Novembro	47.000,00
11152781200112.061	3.3	000	Novembro	10.000,00
11152781200112.061	3.3	000	Dezembro	20.000,00
12161133400122.062	3.3	000	Novembro	15.000,00
12162266100122.064	3.3	000	Novembro	70.000,00
13172060600132.067	3.3	000	Novembro	30.000,00
13172060600132.067	3.3	000	Dezembro	30.000,00
14191339200142.073	3.3	000	Novembro	220.000,00
17221545200171.024	4.4	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				559.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:92E55F79

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7964, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 613.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º e

13º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
460	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	200.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.080 – Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
4488	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	163.000,00
Dotação	**1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza**	**Fonte**	**Valor**
4082	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	250.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DE GABINETE

Dotação	0413100022.006 - Divulgação Oficial do Município	Fonte	Valor
257	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	200.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DITERORIA DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
339	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COOREDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.018 - Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
731	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	30.000,00
Dotação	**0412900052.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
835	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.002 – Amortização e Encargos da Dívida Publica Interna - RPPS	Fonte	Valor
869	4.6.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000	10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
973	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100091.012 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor
2024	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Dotação	0824100102.055 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso-CCI	Fonte	Valor
2818	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	163.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3066	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1339200142.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Fonte	Valor
3644	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	50.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
19 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Dotação	1339200142.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fonte	Valor
3722	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04040412200042.012	3.3	000	Novembro	200.000,00
17221545200172.080	3.3	000	Novembro	163.000,00
17221545200172.082	3.3	000	Novembro	250.000,00
TOTAL				613.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010413100022.006	3.3	000	Novembro	100.000,00
02010413100022.006	3.3	000	Dezembro	100.000,00
03030206200032.009	3.3	000	Novembro	20.000,00
05050412300052.018	3.3	000	Dezembro	30.000,00
05050412900052.020	3.3	000	Dezembro	20.000,00
05062884300000.002	4.6	000	Dezembro	10.000,00
06070412700062.025	3.3	000	Novembro	40.000,00
09111030100091.012	4.4	000	Novembro	50.000,00
10130824100102.055	4.4	000	Novembro	163.000,00
11152781200112.061	3.3	000	Novembro	10.000,00
14181339200142.072	3.3	000	Novembro	50.000,00
14191339200142.073	3.3	000	Novembro	20.000,00
TOTAL				613.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:FD68C4AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Despacho relativo ao Processo de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.750/2015, de 20/07/2015,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de aferir o motivo dos procedimentos adotados, bem como e em especial se há prejuízo ao erário, da Secretaria Municipal de Compras, pertinentes aos gastos com a manutenção de veículos da Secretaria de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, T.G.M., matrícula nº. 2.003-6;

II – **Carlos Gulzow**, T.G.M., matrícula nº 33.305-0;

III – **Gleice Vaz Passarin**, Professora, matrícula nº. 142-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I - **JOSÉ ALVES MARINHO**, A.G.M., matrícula nº 1.453-2;
II – **Ligya Carla Miranda**, T.G.M., matrícula nº. 1.035-9;
III – **Silvia Adriane Felix Pimenta,** Professora, matrícula nº. 1.156-8;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Carlos Frederico Viana Reis**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.854, de 30 de Julho de 2015, nº 7.891, de 02 de setembro de 2015 e nº 7.902, de 15 de setembro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 15 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:64835074

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.966, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Substitui membro de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.919 de 29 de Setembro de 2015, que constitui Comissão de Tomada de Contas Especial

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **RAFAELLE ALVES ARANHA**, matrícula nº. 32.730-1, T.G.M., designada como membro, em substituição a servidora **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, advogada, matrícula nº. 32.382-9, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:8F7BD78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, ocupante do cargo de

DIRETORA GERAL, DO Quadro Próprio de Cargos de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Amélia, referente ao período aquisitivo de 2015, a partir de 01/11/2015 a 30/11/2015, bem como o pagamento de 1/3 da remuneração, conforme o Art. 76 da Lei 1.108/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Ar. 2º - Converter 10(dez) dias do período de férias em abono pecuniário, definindo o período de férias a partir de 11/11/2015 a 30/11/2015, conforme o Art. 77 § 1º da Lei nº 1.108/2005 de 30/03/2005 (Estatuto dos servidores Públicos Municipal).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 30 de outubro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:16D891CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2015 CMAS

Resolução nº 07/2015
Santa Amélia, 10 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.
Em reunião extraordinária, conforme ata nº 12/2015 resolve:
Art. 1º Aprovar a justificativa da não utilização do recurso Incentivo II Programa Família Paranaense
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A8032C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2014

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DANIELA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 09/11/2015 e término em 08/05/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 09/11/2015 e término em 08/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2016.

Prazo de Vigência: 08/05/2016.

Data da Assinatura: 09/11/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:86EF6055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2014

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VANDERLEI HERMES - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 09/11/2015 e término em 08/05/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 09/11/2015 e término em 08/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2016.

Prazo de Vigência: 08/05/2016.

Data da Assinatura: 09/11/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:578F2C20

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 179/2015

De 11 de Novembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 180.090,62. (Cento e Oitenta mil e noventa reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 649/2015 de 10.11.2015, publicada em 11.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.090,62 (Cento e oitenta mil e noventa reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 740 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 123.090,62
Conta/Natureza de Despesa 760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut da Educação Infantil - Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1290 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FA3613C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

	CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FUNDEB PARA 2015		
	172401000000 Transferências de recursos do Fundeb		
1	**Previsão da Receita para o Exercício de 2015**		1.120.600,00
2	**Arrecadação no Período de Janeiro a setembro 2015**		922.514,28
3	**Arrecadação no exercício de 2014:**		
	a) Janeiro a setembro de 2014		777.723,89
	b) Outubro a Dezembro de 2014		318.480,62
	TOTAL RECEITA FUNDEB DE 2014		1.096.204,51
I	**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**		
	a) 1º período de 2015 Janeiro a Setembro	922.514,28	
	b) 1º período de 2014 Janeiro a Setembro	777.723,89	
		Indice = 1,19	
II	**ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (DEZEMBRO) DE 2014 x (Ti)**	318.480,62	378.991,94
III	**DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		
	Previsão da receita para o exercício 2015		1.120.600,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	922.514,28	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	378.991,94	1.301.506,22
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICM 2015		**180.906,22**
IV	**EXCESSO UTILIZADO**		
	Provável Excesso Verificado		**180.906,22**

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6F9B91B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.638,48 (Sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.638,48 (Sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
1011	3190.94.00.00	01104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.638,48
Total da Unidade				**7.638,48**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
670	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1310	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	2.638,48
Total da Unidade				**2.638,48**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5246A517

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DENTISTA E AUXILIAR DE DENTISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, prorrogado pelo Decreto Nº 185/2013 de 05/11/2013, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do PIS/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) e Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade e Carteira Profissional do Conselho de Classe.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
Andrei Luciano Jaouiche	6º	6.073.150-0

CARGO – AUXILIAR DE DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
Noeli dos Santos Silva	6º	4.994.547-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0872B370

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, prorrogado pelo Decreto Nº 185/2013 de 05/11/2013, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nasc. (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Para os cargos de Técnico em Enfermagem o certificado de conclusão de Curso e Carteira Profissional do Órgão de Classe.
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
GENIR BISPO NUNES	23º	5.513.180-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal e

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C5B33C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, RG nº M-3.856.064/MG e CPF nº 452.088.916-20, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 09/11/2015 a 06/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36B839DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Conjunto Escolar para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo e Televisor de Led 32" para a Escola Municipal do Campo Ovídio Nunes Moreira. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 12 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:33A71141

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Enfeites de Natal para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do Piso Básico Fixo. A abertura dos envelopes será às 11:00 horas do dia 24/11/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 12 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:350F994C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, informática, eletroeletrônico) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 66.733,31 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/11/2015 às 09h15min.

Sengés, 11 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:202EAF1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 997/2015

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Sra. ANGELA PATRICIA COPETTI DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº. 4512 DE 23/10/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. – Conceder à servidora **ANGELA PATRICIA COPETTI DOS SANTOS**, matrícula de nº. 534-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9, nível 09J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 26/10/2015.

Município de Senges, 11 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:346E0A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 996/2015

Sumula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão do Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA, matrícula funcional nº. 1824-1 brasileiro, EXONERADO a pedido do cargo de Chefe de Divisão de Compras, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a data de 06/11/2015.

Município de Senges, 11 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
P/ Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6D38B07F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 998/2015

Súmula:- Concede licença sem vencimentos a servidora MONIQUE KAROLLYNE RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4533, em 10/11/2015.

D E C R E T A :-

Art.1º:- Conceder à servidora **MONIQUE KAROLLYNE RIBEIRO,** matrícula funcional de nº. 1576-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nível 04, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir de 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de outubro do corrente ano.

Município de Senges, 11 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Mun. de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B38FC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0994/2015.-

SÚMULA. DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENGÉS, REQUISITA ADMINISTRATIVAMENTE O USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGÉS, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NOMEIA GESTOR GERAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme prevê o art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, inciso II, determina que é de competência comum, da União, dos Estados Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II da Constituição, que é dever do Ente Federativo Municipal, prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO a função social da propriedade insculpida no art. 5º, inciso XXIII da Constituição Federal, e a possibilidade de especial requisição da propriedade particular pelo Poder Público, prevista no inciso XXV do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes", em especial àqueles insculpidos nos arts. 1º, 4º, 7º, 9º, III, 15º e 18º;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição do Estado do Paraná, em especial do contido no seu art. 165 que dispõe que o dever de assegurar os direitos relativos à Saúde é uma ação conjunta e integrada de competência do Estado, União, Municípios e a sociedade, bem como o contido no art. 167, que dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sengés concede autonomia municipal plena no tocante à garantia de acesso a serviços e condições indispensáveis a uma vida plena, especialmente naquilo que concerne à proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos casos de ameaça ou solução de continuidade dos serviços de saúde, valer-se do instituto da Requisição Administrativa, intervindo na propriedade, em especial nos bens e até mesmo serviços particulares, quando presente o iminente perigo público diante da cessação desses serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO a localização e tradição de atendimento à população no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés;

CONSIDERANDO a necessidade de uma medida administrativa firme para atender às necessidades da população e preservar a continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que o Instituto de direito público da intervenção, na modalidade da Requisição Administrativa é o meio legalmente válido para que o Poder Público Municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, fazendo-as funcionar mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela Instituição de Saúde;

CONSIDERANDO que os direitos inalienáveis à saúde e à vida, e os interesses supremos da população quanto à garantia e preservação desses direitos se encontram sob perigo iminente, em decorrência do contido no Ofício nº. 002/2015, encaminhado pela Presidente do Conselho de Administração da Entidade, informando que o Hospital e Maternidade de Sengés está de portas fechadas desde as 19h00m do dia 09/11/2015, tendo inclusive devolvido as ambulâncias de propriedade do Município que se encontravam a serviço da Entidade;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade de Sengés não possui sequer as Certidões negativas dos Órgãos competentes que lhe possibilite receber repasses de verbas públicas, e nem mesmo condições financeiras de proceder a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade de Sengés é o único Hospital da cidade;

CONSIDERANDO que em decorrência do disposto na Recomendação MPPR nº. 01/2015 do Ministério Público Estadual desta Comarca, necessário se fez a rescisão do Termo de Transferência de Recursos nº. 001/2015 firmado entre o Município de Sengés e o Hospital e Maternidade de Sengés, uma vez que o referido Nosocômio não está mantendo as condições e critérios legais exigíveis para receber repasse do poder público;

CONSIDERANDO que diante dos motivos acima elencados, no presente momento nenhuma instalação física do Município está apta para realizar de forma tão momentânea, os serviços de urgência e emergência à população, e considerando a necessidade premente de atendimento imediato que garanta a saúde da população de Sengés;

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés é o único local existente no Município no presente momento, que reúne as condições legais, e exigidas pelos Órgãos competentes para prestar o atendimento de urgência e emergência à população, e se encontra desativado em decorrência de determinação da Diretoria do Hospital e Maternidade de Sengés;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado Estado de Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Sengés

Art. 2º. – Requisita administrativamente, com fundamento no art. 5º, inciso XIII da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pelo permissivo do inciso XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os bens móveis e imóveis do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, consistentes em área física, compreendendo as salas necessárias para o funcionamento do Pronto Socorro, sala de estabilização, sala de curativos, consultório médico, ala de observação feminina e masculina, sala de raio x, Farmácia, e recepção, com todos os móveis, medicamentos, materiais médico-hospitalares, e equipamentos que os guarnecem, para imediata abertura, verificação das instalações, dos equipamentos, visando a imediata restauração das condições do Pronto Socorro para atendimento à população, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme necessidade e urgência, que deverão ser apreciados em época oportuna.

§ 1º. – A requisição prevista neste Decreto não abrange os bens e serviços de propriedade e prestados pelo Hospital e Maternidade de Sengés em caráter particular nos outros seus demais setores, que não o Pronto Socorro.

§ 2º. – A Administração Pública Municipal fará funcionar o Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, utilizando-se de pessoal próprio, na forma permitida por lei, não abrangendo a presente Requisição Administrativa do Pronto Socorro, os serviços dos funcionários do quadro do Hospital e Maternidade de Sengés, sendo que os mesmos deverão continuar prestando seus serviços somente

nos setores que ficarão sob responsabilidade de seu empregador, ou seja, da Entidade privada.

§ 3º. – Para os efeitos do *caput* deste artigo, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e seus prepostos, realizará a intervenção administrativa necessária ao reestabelecimento do regular atendimento no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés.

§ 4º. – A Requisição Administrativa ora decretada destina-se a oferecer à população o imediato e adequado atendimento de urgência e emergência nas instalações do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés que neste momento encontra-se totalmente fechado.

Art. 3º. – Fica criada a Comissão de Gestão do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, cuja composição atenderá o disposto nos artigos seguintes deste Decreto.

Art. 4º. - Fica nomeada como Gestora Geral, a Sra. Edineia Moura de Souza, Enfermeira devidamente inscrita no COREN/PR sob o nº. 301.473-IS, e no CPF/MF sob o nº. 290.796.988-90, portadora CI/RG nº. 7.599.475-SS/PR, que responderá diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo plenos poderes de direção e administração de todos os bens e equipamentos, bem como de todos os serviços que serão executados no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, ficando investida nas atribuições destinadas à consecução do objeto deste Decreto, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho de suas funções.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão será composta por até 7 (sete membros), os quais deverão ser indicados pela Gestora Geral, mediante ato próprio e devidamente publicado, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto..

Art. 5º. – A Gestora Geral fica subordinada às determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, os quais poderão a qualquer tempo proceder a sua substituição, ou de quaisquer dos demais membros da Comissão de Gestão.

Art. 6º. – Aos membros gestores incumbe auxiliar a Gestora Geral em suas atividades, inclusive fiscalizar os atos desta, comunicando qualquer irregularidade à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. – A Gestora Geral poderá, enquanto durar a sua gestão, mediante aprovação dos demais membros da Comissão, promover a aquisição de bens, equipamentos e suprimentos médicos necessários para atender às necessidades do Pronto Socorro, estritamente no âmbito dos atendimentos naquele realizados, observando as determinações legais pertinentes.

Art. 8º. – A Comissão Gestora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da nomeação de seus membros, proceder ao inventário de todos os bens necessários à requisição, com vistas à necessidade de posterior indenização a Entidade.

Art. 9º. – Ao final do término de vigência da presente requisição administrativa, no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto, a Comissão Gestora do Pronto Socorro deverá apresentar prestação de contas.

Art. 10º. – Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado, se persistirem as causas de situação de emergência.

Art. 11º. – As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7DDFF66E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00330.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 9.900,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0012 – CONTRIBUIÇAO AO PASEP
01040.504. 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributarias..... R$ 500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0018-2058 – MANUT. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05320.504. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 500,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
0600.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 9.900,00

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 10 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F2EF2AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 999/2015

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0012 – CONTRIBUIÇAO AO PASEP
01030.000. 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributarias..... R$ 150.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
00**4330 – 000 –** 3.3.50.43.00.00 – Subvençoes sociais.....R$ 150.000,00

Art. 3º. **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 11 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun . Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3F21FD86

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2015

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DO MAGISTÉRIO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público, na forma prevista em Lei, para o provimento de 20 (vinte) vagas no cargo de professor, nível MG1-1A, e mais 13 (treze) vagas no mesmo cargo, para cadastro de reserva.
Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica constante no Instrumento de Impacto Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-11-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2028F52C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 171/2015

SÚMULA: CRIA HORA CÍVICA OBRIGATÓRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Será obrigatória a realização da Hora Cívica nas Escolas Municipais, a critério da Secretaria de Educação, com o objetivo de estimular o sentimento cívico e patriótico dos alunos.
Art. 2º - Na abertura da Hora Cívica será obrigatório o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal acompanhado pela entoação dos Hinos Nacional e Municipal.
Art. 3º - Como parte das atividades da Hora Cívica, poderão ser promovidas cerimônias ou palestras cívicas envolvendo a Polícia Militar e organizações da sociedade civil.
Art. 4º - O dia da Hora Cívica será determinado pela Direção das Escolas Municipais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-11-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2324F78

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 172/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Sengés-PR, o controle de natalidade de cães e gatos, regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.
Art. 2º - Está proibido à prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.
Art. 3º - A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados.
Art. 4º - Caberá ao Órgão Municipal responsável pelo controle de zoonoses criar através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não-governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.
· 1º – Será promovido o programa mutirões periódicos para a castração gratuita de animais carentes sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.
· 2º – Veterinários e Professores de Universidades estarão autorizados a participarem do programa.
Art. 5º - A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levando em conta:

I – Estudo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;
II – O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;
III – O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.
Art. 6º - Deverá ser desencadeado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.
· 1º – será realizada anualmente nas Escolas Municipais, uma campanha sobre a posse responsável, com palestras educativas.
Art. 7º - Todos os cães e gatos do Município de Sengés-PR deverão ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonose ou em estabelecimentos veterinários credenciados por esse mesmo órgão.
· 1º Os proprietários de animais, residentes no Município de Sengés-PR, deverão providenciar o registro dos mesmos no prazo determinado pela Secretaria de Saúde.
· 2º – Após o nascimento, cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.
· 3º – Após o prazo estipulado no parágrafo os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a intimação, emitidas por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, para que proceda ao registro de todos os animais no praza determinado;
Art. 8º - Fica proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sobe pena de multa a ser regulamentada pelo Executivo em caso de reincidência.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde, através do órgão responsável, tomará as medidas cabíveis, com relação a todo e qualquer cão ou gato encontrado solto em vias e logradouros públicos.
Art. 10. - O Executivo Municipal cuidará da execução do programa tratado por esta Lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.
Art. 11. - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.
Art. 12. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e regulamentada pelo Poder Executivo.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-11-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF23306C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 173/2015

SÚMULA: Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira, e dá outras providências.

Art. 1.°- Fica instituída no Município de Sengés, Estado do Paraná a semana de projetos educacionais com o tema *"Constituição Brasileira"* a ser realizada na semana de 05 de Outubro, quando é comemorada a data da promulgação da Constituição Federal de 1988, envolvendo a comunidade de pais, alunos e professores das Escolas Públicas Municipais de Sengés.
Art. 2.º- Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderão ser apresentados e organizados na forma de:
a) Debates;
b) Palestras;
c) Leituras e Interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, entre outros materiais relacionados à Constituição Federal de 1988);
d) Vídeos e filmagens sobre o assunto;
e) Outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.
Art. 3.°- Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino. A instituição de ensino adaptará o cronograma para a realização deste evento.
At. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.
Art. 5.º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-11-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:37528139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2015

ID N º 1516
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 353.570,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA – 05 de Novembro de 2015 a 05 de Novembro de 2016.

Tapira, 05 de Novembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AEDA7F09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2015

ID N º 1517
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 867.344,65 (oitocentos e sessenta e sete reais e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Novembro de 2015 a 05 de Novembro de 2016.

Tapira, 05 de Novembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:533F0E90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2014
ID Nº. 1365

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 147/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J CARLOS DA SILVA – FERRARIA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
J Carlos da Silva – Ferraria - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:484E86E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2014
ID Nº. 1366

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 148/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JULIANA TROJAN DE MEDEIROS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **MARCIO APARECIDO SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO APARECIDO SILVA
Juliana Trojan de Medeiros

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:05B4113B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2014
ID Nº. 1368

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 150/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDIEL DE MORAES PINHEIRO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 1 (um) mês, passando sua validade para a data de 27 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirurgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6EB8EF0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2014
ID Nº. 1367

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 149/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 1 (um) mês, passando sua validade para a data de 27 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO
Classmed – Prod. Hospitalares LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D8B9801

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2014
ID Nº. 1387

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 169/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BOLANHO PNEUS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **MIGUEL ANGELO BOLANHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 10.243,00 (dez mil duzentos e quarenta e três reais), passando seu valor para R$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Novembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Bolanho Pneus LTDA
MIGUEL ANGELO BOLANHO

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:04A6E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 650/2015

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de imóvel para fins de implantação de Indústria de Facção à empresa DIRCEU SCABORA – CONFECÇÕES - ME e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Tapira através da Fazenda Pública Municipal de Tapira, com fundamento no artigo 7º, do Decreto Lei nº. 271, de 28 de fevereiro de 1967 e artigo 33, da Lei Orgânica do Município, outorga à empresa **DIRCEU SCABORA – CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.469.634/0001-41, pelo prazo de 5 (cinco) anos e de forma gratuita, a **Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão Industrial de sua propriedade localizado na Rua Jacarezinho, lote 05, quadra 98, Centro, nesta Cidade de Tapira/Pr**, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula Imobiliária número 17.614.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso tem como finalidade o exercício de atividade industrial de Facção desempenhada pela empresa DIRCEU SCABORA – CONFECÇÕES - ME.

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá resolver-se a qualquer tempo desde que o Concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, ou interrompa o funcionamento da empresa por mais de 03 (três) meses, sem apresentação de justificativas.
Parágrafo único. Ocorrendo as hipóteses previstas no "caput" deste artigo, o imóvel, bem como suas benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o

Concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso é transferido por atos inter-vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.
§1º. A presente Concessão de Direito Real de Uso será contratada por instrumento público ou particular.
§2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.

Art. 4º O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

Art. 5º Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 6º A Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 11 de Novembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA971820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.238.000,00	1.238.000,00	181.334,60	826.597,27	796.167,45
RECEITAS CORRENTES	1.238.000,00	1.238.000,00	181.334,60	826.597,27	796.167,45
Receita de Contribuições dos Segurados	498.000,00	498.000,00	74.464,21	363.548,44	347.926,53
Pessoal Civil	498.000,00	498.000,00	74.464,21	363.548,44	347.926,53
Ativo	498.000,00	498.000,00	74.382,19	363.052,34	347.721,48
Inativo	0,00	0,00	82,02	496,10	205,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	106.870,39	459.780,23	408.497,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	106.870,39	459.780,23	408.497,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	3.268,60	39.743,39
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	3.268,60	35.782,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	808.350,00	808.350,00	130.941,45	674.114,49	576.979,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	2.046.350,00	2.046.350,00	312.276,05	1.500.711,76	1.373.146,53
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.067.350,00	2.067.350,00	204.303,81	1.000.135,02	1.007.389,04
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	9.816,82
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	9.816,82
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.840.350,00	1.840.350,00	204.303,81	1.000.135,02	997.572,22
Pessoal Civil	1.800.350,00	1.800.350,00	204.303,81	1.000.135,02	997.572,22
Aposentadorias	1.650.350,00	1.650.350,00	180.274,05	879.204,41	883.503,14
Pensões	150.000,00	150.000,00	24.029,76	120.930,61	114.069,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.067.350,00	2.067.350,00	204.303,81	1.000.135,02	1.007.389,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-21.000,00	-21.000,00	107.972,24	500.576,74	365.757,49
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2015	2014
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			6.566,11	8.110,25	3.233,99
INVESTIMENTOS			4.809.474,13	4.917.446,37	4.413.635,64
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	808.350,00	808.350,00	130.941,45	674.114,49	576.979,08
Receita de Contribuições	808.350,00	808.350,00	130.941,45	674.114,49	576.979,08
Pessoal Civil	544.000,00	544.000,00	81.144,86	396.060,66	379.219,70
Ativo	544.000,00	544.000,00	81.144,86	396.060,66	379.219,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	230.000,00	230.000,00	42.855,70	244.771,99	168.252,24
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	34.350,00	34.350,00	6.940,89	33.281,84	29.507,14
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	808.350,00	808.350,00	130.941,45	674.114,49	576.979,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 38m.					

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0895D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/ago./2015 (b)	Em 31/out./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.212.594,14	1.068.500,01	1.032.665,33
DEDUÇÕES (II)	716.603,99	2.119.944,76	2.279.267,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	973.288,86	2.128.260,74	2.266.138,68
Demais Haveres Financeiros	5.250,15	13.128,77	13.128,77
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	261.935,02	21.444,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	495.990,15	-1.051.444,75	-1.246.602,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.212.594,14	1.068.500,01	1.032.665,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-716.603,99	-2.119.944,76	-2.279.267,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre Até (c-b)	o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		-159.322,69	-1.562.663,46
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/ago./2015	Em 31/out./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	24.475.365,56	24.475.365,56	24.475.365,56
Passivo Atuarial	24.475.365,56	24.475.365,56	24.475.365,56
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.416.869,63	4.816.040,24	4.925.556,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.233,99	6.566,11	8.110,25
Investimentos	4.413.635,64	4.809.474,13	4.917.446,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	20.058.495,93	19.659.325,32	19.549.808,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	20.058.495,93	19.659.325,32	19.549.808,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 40m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7A8972BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.888.574,10	2.642.074,33	13.622.158,07	12.182.011,52	
Receita Tributária	891.885,00	59.914,39	707.367,80	712.330,83	
IPTU	190.800,00	1.533,36	195.622,98	182.785,00	
ISS	68.900,00	14.141,96	98.514,32	84.851,91	
ITBI	318.000,00	22.005,66	177.840,95	211.166,82	
IRRF	161.120,00	24.581,94	123.840,38	124.108,74	
Outras Receitas Tributárias	186.560,00	2.305,81	156.282,08	147.407,76	
(-) Deduções da Receita Tributária	-33.495,00	-4.654,34	-44.732,91	-37.989,40	
Receita de Contribuição	1.650.755,00	272.508,29	1.347.092,85	1.148.566,74	
Receitas Previdenciárias	1.306.350,00	205.405,66	1.037.662,93	924.905,61	
Outras Contribuições	345.560,00	67.102,63	310.190,63	224.415,79	
(-) Deduções da Receita de	-1.155,00	0,00	-760,71	-754,66	

Contribuição				
Receita Patrimonial Líquida	7.420,00	456,00	2.303,59	1.760,01
Receita Patrimonial	792.502,96	153.720,07	595.224,23	508.256,42
(-) Aplicações Financeiras	-785.082,96	-153.264,07	-592.920,64	-506.496,41
Transferências Correntes	14.209.059,10	2.287.737,87	11.498.644,29	10.172.832,57
FPM	8.162.000,00	989.655,45	6.048.384,02	5.716.601,78
ICMS	3.816.000,00	810.201,15	3.419.065,60	2.784.314,63
Convênios	87.999,10	0,00	87.999,10	75.707,99
Outras Transferências Correntes	2.143.060,00	487.881,27	1.943.195,57	1.596.208,17
Demais Receitas Correntes	129.455,00	21.457,78	66.749,54	146.521,37
Dívida Ativa	50.562,00	6.994,85	20.089,25	55.707,89
Diversas Receitas Correntes	84.054,00	14.462,93	46.736,78	91.228,88
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-5.161,00	0,00	-76,49	-415,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	904.025,38	356.900,00	1.229.062,45	850.927,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	38.100,00
Transferências de Capital	904.025,38	356.900,00	1.229.062,45	812.827,49
Convênios	397.475,00	112.100,00	804.112,07	692.827,49
Outras Transferências de Capital	506.550,38	244.800,00	424.950,38	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	904.025,38	356.900,00	1.229.062,45	812.827,49
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.792.599,48	2.998.974,33	14.851.220,52	12.994.839,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.276.609,10	2.481.472,60	12.564.608,00	11.578.455,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.704.390,11	1.455.699,90	7.157.105,41	6.750.137,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.100,00	7.667,74	34.979,72	22.766,75
Outras Despesas Correntes	7.535.118,99	1.018.104,96	5.372.522,87	4.805.551,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.239.509,10	2.473.804,86	12.529.628,28	11.555.688,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.493.787,08	167.537,16	507.230,98	1.377.094,43
Investimentos	1.302.987,08	131.702,48	327.302,17	1.214.662,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.800,00	35.834,68	179.928,81	162.431,60
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.302.987,08	131.702,48	327.302,17	1.214.662,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	48.334,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	18.590.830,18	2.605.507,34	12.856.930,45	12.770.351,70
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-798.230,70	393.466,99	1.994.290,07	224.487,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 42m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E8F39631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	17.407.873,00
Previsão Atualizada	-	18.600.662,44
Receitas Realizadas	3.152.238,40	15.444.141,16
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	241.047,74
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	17.407.873,00
Créditos Adicionais	-	1.410.857,18
Dotação Atualizada	-	18.818.730,18
Despesas Empenhadas	2.966.672,94	13.389.502,16
Despesas Liquidadas	2.966.672,94	13.071.838,98
Superávit Orçamentário	-	2.372.302,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.966.672,94	13.389.502,16
Despesas Liquidadas	2.649.009,76	13.071.838,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		15.630.543,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	312.276,05	1.500.711,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	204.303,81	1.000.135,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	107.972,24	500.576,74

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.562.663,46	0,00
Resultado Primário	0,00	1.994.290,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.460,42	0,00	255.460,42	0,00
Poder Legislativo	6.474,60	0,00	6.474,60	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.674.477,44	200,00	641.144,15	1.033.133,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.936.412,46	200,00	903.079,17	1.033.133,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.508.667,44	<18% / 25%>	23,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.104.183,15	60%	63,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o

	Até Período	Aplicar Exerc.	Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.642.682,89	15,00	24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 51m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:747EFF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.356/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações
12.002.015.451.0058.1007 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 138 – Convênio Ref. Ampl. Aq. Equip. Centro Cultural
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.06.00.00..... R$ 300.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de Novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73973717

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento de peças para a manutenção dos tratores desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FEE3796

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de Unidade de Guarda e Ferramenta Tecnológica para Gerenciamento do Acervo Permanente para Prefeitura de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA17743A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E92CA619

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2015 - CONVOCAÇÃO DA PROVA PRATICA

EDITAL Nº 07/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais

disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Segue abaixo a convocação dos candidatos para realização da prova prática:

DATA: 15/11/2015
LOCAL: PATIO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA JAIME MANTOVAN, 345 – TERRA BOA
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN
CARGO: AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
6839	ALEX BOMFIM DE FARIA	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6880	EDERSON JOSÉ TERRA	60,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
13447	EZEQUIEL DO AMARAL	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6875	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	68,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6856	FERNANDO FARIA FERREIRA	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
11017	GUILHERME STELLA PERUCI	60,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14560	JOÃO CARLOS SOARES	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14612	JOAO PAULO PRADO	74,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
8349	LAIO AUGUSTO DE MORAES	58,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6846	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6910	LUIZ CARLOS SUPRIANO	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6831	MILTON BELO DE SOUZA	52,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
11597	VILMAR GOMES DA CONCEIÇAO	82,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
14665	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	70,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA
6847	WESLEY FADEL GUIMARÃES	54,00	APROVADO	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 11 de novembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A51C4534

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1822

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1822/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 9.941,03 (NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E HUM Reais E TRES Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	R$ 5.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000000	R$ 2.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903000000000.00000000	R$ 500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000.00000303	R$ 941,03
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903000000000.00000000	R$ 1.000,00
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$9.941,03 (nove mil e novecentos e quarenta e hum reais e tres centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417220101000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.000,00
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417220101000000	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 941,03
VÍNCULO	00000303		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/11//2015.

Terra Boa, 03 de Novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1C519C4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1823

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1823/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002473	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000322	R$ 2.700,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$2.700,00 (dois
mil e setecentos reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 2.700,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/11//2015.

Terra Boa, 04 de Novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D19FA5BB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1824

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1824/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 269.481,71 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E HUM Reais E SETENTA E HUM Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903900000000.00000000	R$ 10.000,00
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903900000000.00000000	R$ 50.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.33903900000000.00000000	R$ 5.000,00
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903900000000.00000000	R$ 30.000,00
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000	R$ 9.990,00
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000000	R$ 2.056,71
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000000	R$ 18.100,00
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000	R$ 2.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	R$ 20.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000107	R$ 1.500,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000120	R$ 10.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	120	CONVÊNIO PNATE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000000	R$ 1.497,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000000	R$ 250,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905200000000.00000000	R$ 570,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903900000000.00000000	R$ 1.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000	R$ 10.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496	R$ 30.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000495	R$ 50.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903900000000.00000000	R$ 2.818,00
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000000	R$ 700,00
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903900000000.00000000	R$ 9.000,00
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002476	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000495	R$ 5.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$269.481,71 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e hum reais e setenta e hum centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417213310010100	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 55.000,00
VÍNCULO	00000495		
RECEITA	417213320990100	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 30.000,00
VÍNCULO	00000496		
RECEITA	417213501010000	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 1.500,00
VÍNCULO	00000107		
RECEITA	417220101000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 172.981,71
VÍNCULO	00000000		
RECEITA	417229999010000	CONVÊNIO PNATE	R$ 10.000,00
VÍNCULO	00000120		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/11//2015.

Terra Boa, 04 de Novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB237C8E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1825

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1825/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 22.411,65 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE Reais E SESSENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000504	R$ 16.000,00
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000126	R$ 6.411,65
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$22.411,65 (vinte e dois mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.00000504	R$ 16.000,00
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000126	R$ 6.411,65
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/11//2015.

Terra Boa, 04 de Novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67CC1B60

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1826

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1826/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1331/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 29.069,29 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E NOVE Reais E VINTE E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002521	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000778	R$ 29.069,29
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	778	CONST. PRAÇA PÚBICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$29.069,29 (vinte e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219914000000	CONST. PRAÇA PÚBICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 29.069,29
VÍNCULO	00000778		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/11//2015.

Terra Boa, 05 de Novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1484EDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e

em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULA CRISTINA POLENZ	27952	MOTORISTA D	5°
LUIZ ARNALDO KRAMA	28470	MOTORISTA C	1°
FABIANO ALVES CARDOSO	26521	MOTORISTA C	2°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de novembro de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 -_____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B445487E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 90.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AB07D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ação de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:308EA700

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Através dede sua Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-:
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Utilitários e 01 (um) Veiculo Tipo Van ou Minibus, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: item 1:R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) e Item 2: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/11/2015 às 09h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/11/2015 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E248CE9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira Oficial torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**:
OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria e Informática, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 18.627,58 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/11/2015 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/11/2015 Às 14h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:630A776F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",**
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE"**,
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 26 de novembro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 26 de novembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.brou pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3997A6E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira Oficial informa aos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"**:
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO DESPESAS DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**",** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 49.128,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e oito reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de novembro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 26 de novembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Informações: através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.brOu pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0FDC711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro OBJETO**: "**REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER, INCLUINDO DESPESAS DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANTIO DE GRAMA**",** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.190,00 (quarenta mil cento e noventa reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 26 de novembro de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 26 de novembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A7B7873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº4/2015

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº4/2015**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignado o que se segue:

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Muros, Grades, Calçamentos, Anfiteatro, no CMEI Maria Joana Prestes, localizada na Rua Eros Ruppel Abdala, Centro do Município de Tunas do Paraná/PR., conforme discriminados no presente Edital e seus Anexos.**

VALOR MÁXIMO:**R$ 220.947,63 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).**

FONTE DE RECURSOS:
Os recursos orçamentários e financeiros para a execução dos serviços ora licitados serão provenientes de recursos próprios do Município.

DATA DE ABERTURA: **30 de novembro de 2015, ás 09h00 para protocolo dos envelopes e ás 09h30min horas para início da sessão.**

LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP Nº 83480-000, Fone (41) 3659-1463.**

EDITAL: **O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.**

Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tunas do Paraná – PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD2F68A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 02/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 Resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público nº 01/2015, para preenchimento da vaga de contador da Câmara Municipal.

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CRISTINA PRESTES BONFIM TERNIOVICZ	7,5	10,0	8,25	1º
ANTONIO OSNI MATHIAS	8,0	4,0	6,80	2º
WEUSLLER MEURER DA SILVA	6,9	0,0	4,83	3º
SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA	6,4	0,0	4,48	4º
CHRISLAINE CAROLINE DE SOUZA	6,4	0,0	4,48	5º
JOSIANE ZAFARI	6,1	0,0	4,27	6º
MAICON DOUGLAS DE MELO	5,2	0,0	3,64	7º
ALEX SANDRO DENCK	3,5	0,0	2,45	8º

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 10 de Novembro de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7A58F6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004-2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde, devido à mudança de Gestão de algumas entidades participantes.

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o descrito no Ofício 44/2015 apresentado ao Conselho Municipal de Saúde na reunião de 29 de outubro de 2015;
Resolve:
Art. 1º: Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2014-2015, a saber:

REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

ATUAL COMPOSIÇÃO
Titular: Maria Iverli Gomes
Suplente: Iracema Neumann

NOVA COMPOSIÇÃO
Titular: Jessika Carine Moreira
Suplente: Antonio Rodrigues

Turvo – PR, 11 de novembro de 2015.

SONIA ROTH BRUGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0743D297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 115/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL 2015.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EF6A27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 116/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) VEICULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DAFAFCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 193/2015

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA E DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6087 E NBR6088 E CERTIFICADOS DO INMETRO; DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 15:00hrs do dia 27/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 11 de Novembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7160243C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA IRATI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA CHILE, 17, ENGENHEIRO GUTIERREZ, cidade de IRATI, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 13.048.360/0001-05, neste ato representada por seu administrador, Senhor Adriel Pereira da Luz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2014 ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias o prazo para execução do objeto da presente licitação, a partir de 4/11/2015 com término em 14/12/2015.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do Contrato nº15/2014.

União da Vitória, 4 de novembro de 2015

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F7582DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.294

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 071/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 158 de 09 de novembro de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 071/2015, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73
TELEFONE: (43) 3534.0022 E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; antioxidante ácido ascórbico; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sachet, contendo 1 Kg	200	PCT	NUTRINGA	7,40	1.480,00
07	Biscoito salgado; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento e lecitina de soja; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,63	526,00
22	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais,	700	PCT	BORTOLINI	1,94	1.358,00

	sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 500 grs.					
31	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em lata de 250 gramas	100	LT	PALMEIRA	4,55	455,00
TOTAL						**3.819,00**

EMPRESA: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.895.723/0001-39
TELEFONE: (43) 3525.1480 E-mail: atacado.maestro@yahoo.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel)	100	KG	CEASA	12,45	1.245,00
05	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (Granel)	200	KG	CEASA	2,07	414,00
06	Biscoito doce; sabor leite; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidolante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,69	538,00
10	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel)	150	KG	CEASA	4,60	690,00
16	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 Kg	400	PCT	KI SABOR	3,27	1.308,00
17	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg.	400	PCT	SINHÁ	1,27	508,00
18	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas A e D; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado, com 400 gramas	300	PCT	FRIMESA	7,98	2.394,00
30	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 KG	300	PCT	BOM SAL	0,89	267,00
TOTAL						**7.364,00**

EMPRESA: D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.148.000/0001-12
TELEFONE: (43) 3258.1806 E-mail: carlos-rossato@uol.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Arroz; agulhinha; tipo 1; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg	800	PCT	TUQUINHA	9,90	7.920,00
08	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas;	15	PCT	CATEMAR	0,87	13,05
09	Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	15	PCT	CATEMAR	0,87	13,05
12	Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata de 4.08 kg	50	LT	BONARE	16,45	822,50
13	Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco atóxico com 500 gramas	50	PCT	JAJÚ	1,27	63,50
14	Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg	30	PCT	D' MILLE	1,29	38,70
15	Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg	300	PCT	VITORIOSA	1,70	510,00
19	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 7 gramas	50	PCT	CATEMAR	0,85	42,50
24	Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato argolinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; semolina ou sêmola de trigo, com água e outras substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas	200	PCT	D' MILLE	1,85	370,00
25	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas	500	POTE	COAMO	3,00	1.500,00
26	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	200	PCT	D' MILLE	2,00	400,00
28	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml	800	FR	COAMO	2,92	2.336,00
TOTAL						**14.029,30**

EMPRESA: TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80
TELEFONE: (43) 3534.3644 E-mail: yra.dayeh@hotmail.com

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado	100	LT	PREDILECTA	1,47	147,00
20	Macarrão; massa alimentícia; seca para macarronada; formato Ave Maria; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de13%, em sacos plásticos transp. Atóxico c/ 500g	800	PCT	BERTOLINE	1,91	1.528,00
21	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade maxima13%; acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500 grs.	800	PCT	BERTOLINE	1,89	1.512,00
23	Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato ave-maria; miúdo; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 grs	800	PCT	BERTOLINE	1,92	1.536,00

27	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos	50	LT	PREDILECTA	8,09	404,50
29	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 07 gramas	20	PCT	DONA NENA	0,85	17,00
32	Ovo; de galinha; branco; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	519	CX	SILVA	3,99	2.070,81
TOTAL						**7.215,31**

EMPRESA: PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93
TELEFONE: (43) 9960.3318

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Leite Pasteurizado e resfriado **(Entrega diária)**	4.00	LT	COAFLEP	2,10	8.400,00
TOTAL						**8.400,00**

Artigo 3º: Fica declarado deserto o item 02.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E6D68CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.183.300,00	2.057.497,42	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	1.891.173,67	9.248.988,25	64,95	4.991.809,17
DESPESAS CORRENTES	10.147.500,00	527.393,99	10.674.893,99	1.352.792,90	7.898.106,45	1.435.601,88	7.647.400,69	71,64	3.027.493,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.000,00	415.877,40	5.476.877,40	754.751,25	3.798.303,40	754.751,25	3.798.303,40	69,35	1.678.574,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	26.500,00	166.500,00	25.793,71	132.701,46	25.793,71	132.701,46	79,70	33.798,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.946.500,00	85.016,59	5.031.516,59	572.247,94	3.967.101,59	655.056,92	3.716.395,83	73,86	1.315.120,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.886.000,00	1.592.053,43	3.478.053,43	455.571,79	1.601.587,56	455.571,79	1.601.587,56	46,05	1.876.465,87
INVESTIMENTOS	1.551.000,00	1.564.553,43	3.115.553,43	392.210,72	1.275.885,28	392.210,72	1.275.885,28	40,95	1.839.668,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	335.000,00	27.500,00	362.500,00	63.361,07	325.702,28	63.361,07	325.702,28	89,85	36.797,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	(61.950,00)	87.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	(61.950,00)	87.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.183.300,00	2.057.497,42	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	1.891.173,67	9.248.988,25	64,95	4.991.809,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.183.300,00	2.057.497,42	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	1.891.173,67	9.248.988,25	64,95	4.991.809,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.183.300,00	2.057.497,42	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	1.891.173,67	9.248.988,25	64,95	4.991.809,17

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9D24C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.861.500,00	13.174.592,24	1.717.741,58	13,04	9.909.506,29	75,22	3.265.085,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.000,00	230.940,34	26.777,21	11,59	222.812,55	96,48	8.127,79
IMPOSTOS	208.000,00	208.000,00	26.007,09	12,50	202.082,83	97,16	5.917,17
TAXAS	17.000,00	21.940,34	770,12	3,51	20.729,72	94,48	1.210,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	14.003,79	11,39	86.020,56	69,94	36.979,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	14.003,79	11,39	86.020,56	69,94	36.979,44
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.565,41	17.122,82	26,94	72.315,74	113,77	(8.750,33)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	62.000,00	62.565,41	17.061,62	27,27	71.985,89	115,06	(9.420,48)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	61,20	6,12	329,85	32,99	670,15
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	2.375,00	4,48	44.676,60	84,30	8.323,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.241.000,00	12.542.481,18	1.653.880,95	13,19	9.444.186,87	75,30	3.098.294,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.196.000,00	12.409.506,18	1.642.585,71	13,24	9.319.564,03	75,10	3.089.942,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	132.975,00	11.295,24	8,49	124.622,84	93,72	8.352,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	161.605,31	3.581,81	2,22	39.493,97	24,44	122.111,34
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	740,03	8,71	3.229,07	37,99	5.270,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.000,00	43.105,31	2.121,94	4,92	26.004,45	60,33	17.100,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	71.000,00	71.000,00	719,84	1,01	10.260,45	14,45	60.739,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.000,00	2.478.290,72	122.925,00	4,96	870.352,06	35,12	1.607.938,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	224.570,00	0,00	0,00	188.860,00	84,10	35.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	71.000,00	152.600,00	0,00	0,00	133.300,00	87,35	19.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	71.970,00	0,00	0,00	55.560,00	77,20	16.410,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00	753.720,72	122.925,00	16,31	681.492,06	90,42	72.228,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	300.150,38	125,06	(60.150,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	513.720,72	122.925,00	23,93	381.341,68	74,23	132.379,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.004.200,00)	(2.004.200,00)	(274.449,25)	13,69	(1.540.583,20)	76,87	(463.616,80)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(11.000,00)	(11.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(11.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(274.449,25)	13,77	(1.540.583,20)	77,29	(452.616,80)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(274.449,25)	13,77	(1.540.583,20)	77,29	(452.616,80)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.566.217,33	11,48	9.239.275,15	67,69	4.409.407,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.566.217,33	11,48	9.239.275,15	67,69	4.409.407,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(324.956,34)	0,00	(9.713,10)	0,00	9.713,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.241.260,99	9,09	9.229.562,05	67,62	4.419.120,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.160,33	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E98BE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.861.500,00	13.174.592,24	1.717.741,58	13,04	9.909.506,29	75,22	3.265.085,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.000,00	230.940,34	26.777,21	11,59	222.812,55	96,48	8.127,79
IMPOSTOS	208.000,00	208.000,00	26.007,09	12,50	202.082,83	97,16	5.917,17
TAXAS	17.000,00	21.940,34	770,12	3,51	20.729,72	94,48	1.210,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	14.003,79	11,39	86.020,56	69,94	36.979,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	14.003,79	11,39	86.020,56	69,94	36.979,44
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.565,41	17.122,82	26,94	72.315,74	113,77	(8.750,33)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	62.000,00	62.565,41	17.061,62	27,27	71.985,89	115,06	(9.420,48)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	61,20	6,12	329,85	32,99	670,15
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	2.375,00	4,48	44.676,60	84,30	8.323,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.241.000,00	12.542.481,18	1.653.880,95	13,19	9.444.186,87	75,30	3.098.294,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.196.000,00	12.409.506,18	1.642.585,71	13,24	9.319.564,03	75,10	3.089.942,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	132.975,00	11.295,24	8,49	124.622,84	93,72	8.352,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	161.605,31	3.581,81	2,22	39.493,97	24,44	122.111,34
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	740,03	8,71	3.229,07	37,99	5.270,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.000,00	43.105,31	2.121,94	4,92	26.004,45	60,33	17.100,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	71.000,00	71.000,00	719,84	1,01	10.260,45	14,45	60.739,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.000,00	2.478.290,72	122.925,00	4,96	870.352,06	35,12	1.607.938,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	224.570,00	0,00	0,00	188.860,00	84,10	35.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	71.000,00	152.600,00	0,00	0,00	133.300,00	87,35	19.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	71.970,00	0,00	0,00	55.560,00	77,20	16.410,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00	753.720,72	122.925,00	16,31	681.492,06	90,42	72.228,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	300.150,38	125,06	(60.150,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	513.720,72	122.925,00	23,93	381.341,68	74,23	132.379,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.004.200,00)	(2.004.200,00)	(274.449,25)	13,69	(1.540.583,20)	76,87	(463.616,80)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(11.000,00)	(11.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(11.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(274.449,25)	13,77	(1.540.583,20)	77,29	(452.616,80)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(274.449,25)	13,77	(1.540.583,20)	77,29	(452.616,80)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.566.217,33	11,48	9.239.275,15	67,69	4.409.407,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.566.217,33	11,48	9.239.275,15	67,69	4.409.407,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(324.956,34)	0,00	(9.713,10)	0,00	9.713,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.183.300,00	13.648.682,96	1.241.260,99	9,09	9.229.562,05	67,62	4.419.120,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.160,33	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:66FD59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.183.300,00	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	100,00	4.741.103,41	1.891.173,67	9.248.988,25	100,00	4.991.809,17
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.127.500,00	1.977.520,00	283.936,74	1.624.524,98	17,10	352.995,02	326.188,92	1.493.008,85	16,14	484.511,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00	999.892,78	71.737,46	616.758,31	6,49	383.134,47	96.801,34	605.189,99	6,54	394.702,79
SAÚDE	2.321.500,00	3.396.585,61	617.164,68	2.623.441,60	27,62	773.144,01	617.503,36	2.548.950,79	27,56	847.634,82
EDUCAÇÃO	1.931.500,00	2.602.356,48	294.650,56	2.263.734,63	23,83	338.621,85	306.590,92	2.253.528,25	24,37	348.828,23
CULTURA	178.500,00	127.500,00	6.820,65	80.493,63	0,85	47.006,37	6.820,65	80.493,63	0,87	47.006,37
URBANISMO	1.759.500,00	2.382.528,24	120.960,10	727.659,57	7,66	1.654.868,67	113.436,80	720.136,27	7,79	1.662.391,97
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.500,00	123.500,00	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34
AGRICULTURA	673.700,00	525.675,00	135.132,90	392.505,08	4,13	133.169,92	136.740,90	387.209,08	4,19	138.465,92
INDÚSTRIA	40.000,00	28.000,00	(4.800,00)	19.278,14	0,20	8.721,86	1.576,00	19.278,14	0,21	8.721,86
TRANSPORTE	630.800,00	528.163,60	160.683,00	452.959,61	4,77	75.203,99	160.683,00	452.709,61	4,89	75.453,99
DESPORTO E LAZER	106.000,00	77.000,00	7.170,57	50.789,76	0,53	26.210,24	7.170,57	50.789,76	0,55	26.210,24
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	742.225,71	113.370,75	640.234,04	6,74	101.991,67	116.123,93	630.379,22	6,82	111.846,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.183.300,00	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	100,00	4.741.103,41	1.891.173,67	9.248.988,25	100,00	4.991.809,17

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7155EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.183.300,00	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	100,00	4.741.103,41	1.891.173,67	9.248.988,25	100,00	4.991.809,17
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.127.500,00	1.977.520,00	283.936,74	1.624.524,98	17,10	352.995,02	326.188,92	1.493.008,85	16,14	484.511,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.500,00	1.562.870,00	216.759,90	1.321.504,28	13,91	241.365,72	258.609,58	1.189.988,15	12,87	372.881,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.500,00	304.050,00	50.945,14	218.954,89	2,30	85.095,11	51.347,64	218.954,89	2,37	85.095,11
CONTROLE INTERNO	98.500,00	110.600,00	16.231,70	84.065,81	0,88	26.534,19	16.231,70	84.065,81	0,91	26.534,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00	999.892,78	71.737,46	616.758,31	6,49	383.134,47	96.801,34	605.189,99	6,54	394.702,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.500,00	20.500,00	1.807,60	4.570,60	0,05	15.929,40	1.807,60	4.570,60	0,05	15.929,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.000,00	417.193,94	13.860,67	236.539,91	2,49	180.654,03	34.415,27	229.629,71	2,48	187.564,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	477.500,00	562.198,84	56.069,19	375.647,80	3,95	186.551,04	60.578,47	370.989,68	4,01	191.209,16
SAÚDE	2.321.500,00	3.396.585,61	617.164,68	2.623.441,60	27,62	773.144,01	617.503,36	2.548.950,79	27,56	847.634,82
ATENÇÃO BÁSICA	2.321.500,00	3.396.585,61	617.164,68	2.623.441,60	27,62	773.144,01	617.503,36	2.548.950,79	27,56	847.634,82
EDUCAÇÃO	1.931.500,00	2.602.356,48	294.650,56	2.263.734,63	23,83	338.621,85	306.590,92	2.253.528,25	24,37	348.828,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	102.000,00	157.680,00	27.087,72	137.945,67	1,45	19.734,33	29.964,36	137.358,80	1,49	20.321,20
ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.000,00	1.714.556,48	169.213,12	1.526.756,91	16,07	187.799,57	167.455,09	1.520.933,40	16,44	193.623,08
ENSINO SUPERIOR	64.500,00	82.320,00	4.533,78	54.830,08	0,58	27.489,92	4.653,78	54.830,08	0,59	27.489,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	591.000,00	598.800,00	93.815,94	507.201,27	5,34	91.598,73	95.517,69	506.405,27	5,48	92.394,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	4.000,00	0,00	1.000,70	0,01	2.999,30	0,00	1.000,70	0,01	2.999,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	36.000,00	0,38	9.000,00	9.000,00	33.000,00	0,36	12.000,00
CULTURA	178.500,00	127.500,00	6.820,65	80.493,63	0,85	47.006,37	6.820,65	80.493,63	0,87	47.006,37
DIFUSÃO CULTURAL	178.500,00	127.500,00	6.820,65	80.493,63	0,85	47.006,37	6.820,65	80.493,63	0,87	47.006,37
URBANISMO	1.759.500,00	2.382.528,24	120.960,10	727.659,57	7,66	1.654.868,67	113.436,80	720.136,27	7,79	1.662.391,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.066.000,00	1.572.528,24	8.239,71	39.201,45	0,41	1.533.326,79	8.239,71	39.201,45	0,42	1.533.326,79

SERVIÇOS URBANOS	693.500,00	810.000,00	112.720,39	688.458,12	7,25	121.541,88	105.197,09	680.934,82	7,36	129.065,18
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.500,00	123.500,00	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.500,00	123.500,00	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34	1.537,28	7.314,66	0,08	116.185,34
AGRICULTURA	673.700,00	525.675,00	135.132,90	392.505,08	4,13	133.169,92	136.740,90	387.209,08	4,19	138.465,92
EXTENSÃO RURAL	673.700,00	525.675,00	135.132,90	392.505,08	4,13	133.169,92	136.740,90	387.209,08	4,19	138.465,92
INDÚSTRIA	40.000,00	28.000,00	(4.800,00)	19.278,14	0,20	8.721,86	1.576,00	19.278,14	0,21	8.721,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	28.000,00	(4.800,00)	19.278,14	0,20	8.721,86	1.576,00	19.278,14	0,21	8.721,86
TRANSPORTE	630.800,00	528.163,60	160.683,00	452.959,61	4,77	75.203,99	160.683,00	452.709,61	4,89	75.453,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.800,00	528.163,60	160.683,00	452.959,61	4,77	75.203,99	160.683,00	452.709,61	4,89	75.453,99
DESPORTO E LAZER	106.000,00	77.000,00	7.170,57	50.789,76	0,53	26.210,24	7.170,57	50.789,76	0,55	26.210,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	106.000,00	77.000,00	7.170,57	50.789,76	0,53	26.210,24	7.170,57	50.789,76	0,55	26.210,24
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	742.225,71	113.370,75	640.234,04	6,74	101.991,67	116.123,93	630.379,22	6,82	111.846,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	454.000,00	77.195,60	398.848,67	4,20	55.151,33	77.195,60	398.848,67	4,31	55.151,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	288.225,71	36.175,15	241.385,37	2,54	46.840,34	38.928,33	231.530,55	2,50	56.695,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.183.300,00	14.240.797,42	1.808.364,69	9.499.694,01	100,00	4.741.103,41	1.891.173,67	9.248.988,25	100,00	4.991.809,17

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B47075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO MORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	233.500,00	233.500,00	27.978,30	223.260,23	95,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.500,00	80.500,00	3.182,46	64.397,09	80,00
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	1.288,83	43.530,16	79,15
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	60,53	112,32	11,23
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.414,86	18.957,71	63,19
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	418,24	1.796,90	359,38
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	12.039,41	86.719,46	135,50
1.2.1 - ITBI	64.000,00	64.000,00	12.039,41	86.719,46	135,50
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	3.200,56	23.406,48	63,26
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	3.122,98	23.096,01	62,42
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	24,59	190,55	38,11
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	40,00	95,06	9,51
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	12,99	24,86	4,97
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	52.000,00	52.000,00	9.555,87	48.737,20	93,73
1.4.1 - IRRF	52.000,00	52.000,00	9.555,87	48.737,20	93,73
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.966.000,00	9.966.000,00	1.372.246,83	7.702.919,33	77,29
2.1 - Cota-parte FPM	8.157.000,00	8.157.000,00	987.170,37	6.045.899,35	74,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.157.000,00	8.157.000,00	987.170,37	6.045.899,35	74,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.000,00	1.647.000,00	349.292,58	1.474.324,69	89,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.365,64	11.828,19	65,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.632,42	22.741,01	75,80
2.5 - Cota-parte ITR	16.000,00	16.000,00	14.332,70	15.273,94	95,46
2.6 - Cota-parte IPVA	98.000,00	98.000,00	14.453,12	132.852,15	135,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.199.500,00	10.199.500,00	1.400.225,13	7.926.179,56	77,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11,03	149,07	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.000,00	143.069,29	20.951,49	107.728,41	75,30
5.1 - Transferências do salário-educação	80.000,00	93.069,29	12.404,48	72.945,92	78,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	8.442,02	33.960,35	67,92
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	104,99	822,14	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	200.331,68	10.378,97	205.043,83	102,35
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	200.331,68	10.121,10	198.805,38	99,24
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	257,87	6.238,45	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	175.000,00	343.400,97	31.341,49	312.921,31	91,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.993.200,00	1.993.200,00	274.449,25	1.540.583,20	77,29
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.631.400,00	1.631.400,00	197.434,01	1.209.179,50	74,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.400,00	329.400,00	69.858,47	294.864,75	89,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	473,12	2.365,61	65,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	926,50	4.548,22	75,80
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.200,00	3.200,00	2.866,53	3.054,75	95,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	2.890,62	26.570,37	135,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	151.756,04	724.189,08	88,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	150.975,86	720.395,66	88,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	780,18	3.793,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.175.200,00)	(1.175.200,00)	(123.473,39)	(820.187,54)	69,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	682.000,00	720.645,49	108.039,05	582.471,30	80,83
13.1 - Com educação infantil	304.000,00	313.340,00	51.154,69	253.389,65	80,87
13.2 - Com ensino fundamental	378.000,00	407.305,49	56.884,36	329.081,65	80,79
14 - OUTRAS DESPESAS	136.000,00	155.831,21	20.885,07	155.517,85	99,80
14.1 - Com educação infantil	61.000,00	71.300,00	10.097,62	71.271,68	99,96
14.2 - Com ensino fundamental	75.000,00	84.531,21	10.787,45	84.246,17	99,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	818.000,00	876.476,70	128.924,12	737.989,15	84,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.305,49
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	58.305,49
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.476,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.476,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.549.875,00	2.549.875,00	350.056,28	1.981.544,89	77,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	561.000,00	568.800,00	94.213,94	476.512,68	83,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	365.000,00	384.640,00	61.252,31	324.661,33	84,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.000,00	184.160,00	32.961,63	151.851,35	82,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.000,00	1.245.677,86	157.333,15	1.056.443,14	84,81
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	453.000,00	491.836,70	67.671,81	413.327,82	84,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	603.000,00	753.841,16	89.661,34	643.115,32	85,31
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.500,00	82.320,00	4.653,78	54.830,08	66,61
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	75.000,00	130.680,00	18.750,11	110.366,82	84,46
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.756.500,00	2.027.477,86	274.950,98	1.698.152,72	83,76

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(820.187,54)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.793,42
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.476,70
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.911,62
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(751.005,80)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.283.961,62
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	93.069,29	2.277,01	86.728,50	93,19
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	454.809,33	18.148,68	441.655,05	97,11
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	148.000,00	547.878,62	20.425,69	528.383,55	96,44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.904.500,00	2.575.356,48	295.376,67	2.226.536,27	86,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	62.632,23
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	720.395,66
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	737.989,15
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.793,42
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	48.832,16

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A5FC50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO MORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.199.500,00	10.199.500,00	7.926.179,56	77,71
Impostos líquidos	200.000,00	200.000,00	202.082,83	101,04
Impostos	208.000,00	208.000,00	202.082,83	97,16
(-)Deduções da Receita de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	33.500,00	33.500,00	21.177,40	63,22
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	33.500,00	33.500,00	21.177,40	63,22
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.966.000,00	9.966.000,00	7.702.919,33	77,29
Da união	8.191.000,00	8.191.000,00	6.073.001,48	74,14
Do estado	1.775.000,00	1.775.000,00	1.629.917,85	91,83
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	580.000,00	913.295,31	803.097,89	87,93
Da união para o município	441.000,00	481.125,00	300.415,71	62,44
Do estado para o município	139.000,00	432.170,31	502.682,18	116,32
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.403.800,00	2.535.887,65	515.274,31	20,32
Outras Receitas Orçamentárias	3.400.000,00	4.532.087,65	2.055.857,51	45,36
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.993.200,00	1.993.200,00	1.540.583,20	77,29
TOTAL	12.183.300,00	13.648.682,96	9.244.551,76	67,73

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.264.500,00	2.731.844,51	2.105.872,46	77,09	2.031.381,65	74,36
Pessoal e encargos sociais	855.000,00	1.187.675,00	861.853,78	72,57	861.853,78	72,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.409.500,00	1.544.169,51	1.244.018,68	80,56	1.169.527,87	75,74
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	664.741,10	517.569,14	77,86	517.569,14	77,86
Investimentos	57.000,00	664.741,10	517.569,14	77,86	517.569,14	77,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.321.500,00	3.396.585,61	2.623.441,60	77,24	2.548.950,79	75,04
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.321.500,00	3.396.585,61	2.623.441,60	100,00	2.548.950,79	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	616.000,00	1.263.480,30	944.488,67	36,00	941.546,25	35,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.000,00	764.086,32	547.989,98	20,89	545.060,10	20,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	169.000,00	499.393,98	396.498,69	15,11	396.486,15	15,11
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.705.500,00	2.133.105,31	1.678.952,93	64,00	1.607.404,54	63,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		21,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.321.500,00	3.396.585,61	2.623.441,60	100,00	2.548.950,79	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.500,00	3.396.585,61	2.623.441,60	100,00	2.548.950,79	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83C5DF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 011/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 011/2015

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16 E 19/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 60,00
JACIRA SILVA VALE	DIRETORA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2015	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NRE	R$ 30,00
NEIDE ROMANINI XAVIER DE BARROS	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2015	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NRE	R$ 30,00
CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRDE	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2015	REUNIÃO CIB REGIONAL – 18ª RS	R$ 30,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETÁRIO DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	JABOTI	27/10/2015	ESCRIT. TORRES AVELINO READEQ. PROJ PREV. CONTRA INCÊNDIO CONST. CASA MORTUÁRIA	R$ 100,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETÁRIO DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	LONDRINA	28/10/2015	PROCEDIMENTOS OBTV NO SICONV E ORIENTAÇÕES SOBRE SINAPI NA CEF, SEDE ADM NORTE DO PARANÁ EM LONDRINA.	R$ 100,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	19/10/2015 A 23/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO RODRIGUES RAMOS	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	IBAITI	27/10/2015	REUNIÃO SOBRE COMPRA DIRETA, SALA DO TRABALHADOR EM IBAITI	R$ 100,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	ARAPONGAS E LONDRINA	13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
AMARILDO TOSTES	PREFEITO	CURITIBA	27/10/2015 A 28/10/2015	VISITA À FUNASA E PARTIC. NA APRES. E PREMIAÇÃO DO PROJETO AGRINHO	R$ 1.200,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	26/10/2015 A 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26, 27, 29, 30/10/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	ARAPONGAS, CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	26/10/2015 A 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	26/10/2015 A 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	27/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	08 E 10/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2015	CURSO DO TCE/PR – PONTOS ESSENCIAIS DA LEI NR 13.019/2014	R$ 175,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO E LONDRINA	02/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / IBIPORÃ	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANT. DA PLATINA	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO E JACAREZINHO	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2015	REUNIÃO MENSAL DA JSM E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E7E2F8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
095/2015	PREGÃO PRESENCIAL	22/10/2015	06/11/2015 06/11/2015	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ sob nº 17.430.560/0001-89	71.253,60	12 (DOZE) MESES
					NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME. CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18	11.400,00	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7163CBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2015

DATA: 03 de novembro de 2015.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2016, nos termos do Art. 14, alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do Art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2016 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, relativo ao período de outubro de 2014 a setembro de 2015, em 9,90%.

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2016 são os abaixo especificados:

Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor por M²
01 – Casas	R$ 370,53
02 – Construções Precárias	R$ 74,11
03 – Apartamento	R$ 864,57
04 – Loja	R$ 308,78
05 – Galpão	R$ 185,27
06 – Telheiro	R$ 86,46
07 – Fábrica/Indústria	R$ 185,27
08 – Especial	R$ 988,09

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.

Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R$ 77,81 m²
Zona Fiscal 02	R$ 61,76 m²
Zona Fiscal 03	R$ 37,05 m²
Zona Fiscal 04	R$ 30,88 m²

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos dos artigos 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,20%
30.000,01	40.000,00	0,25%

40.000,01	50.000,00	0,30%
50.000,01	60.000,00	0,35%
60.000,01	70.000,00	0,40%
70.000,01	80.000,00	0,45%
80.000,01	90.000,00	0,50%
90.000,01	100.000,00	0,55%
100.000,01	120.000,00	0,60%
120.000,01	150.000,00	0,80%
Acima de	150.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2E = \frac{VM2E \times CAT \times C \times ST}{100}$$

VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação

$$\frac{CAT}{100}$$

Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.
§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.
Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única, gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 42 da Lei nº 587/2015.

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 43.989,63 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 51.321,22 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 43.989,63 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 51.321,22 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 51.322,21 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 109.974,06 o alqueire com 24.200m²

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 43,23

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – As Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) par o exercício de 2016 consta do anexo III parte integrante do presente decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2016 fica em estabelecida em R$ 75,87.

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2016 fica estabelecida em R$ 86,46.

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const. Precária.	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instal Elétrica	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete	05	03	08	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II
PLANTA GENÉRICA DE VALROES IMOBILIÁRIOS DO EXERCICIO DE 2016

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
1	1	01 e 10/12	Av. Central - centro	R$ 77,81
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 77,81
1	3	01/10/2013	Av. Central- centro	R$ 77,81
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 77,81
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 77,81
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 77,81
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 77,81
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 77,81
1	18/19	01/04	Av. Central - centro	R$ 77,81
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 77,81
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 61,76
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 61,76
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 61,76
2	4	01-03- 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 61,76
2	5	3/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 61,76
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 61,76
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 61,76
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 61,76
2	14/15	7/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 61,76
2	16/17	7/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 61,76
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 61,76
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 61,76
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 61,76
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 61,76
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 61,76
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 61,76
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 61,76
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 61,76
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 61,76
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 61,76
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 37,05
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 37,05
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	VALOR

3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 37,05
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 37,05
3	PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	S/N	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 37,05
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 37,05
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 37,05
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 37,05
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 37,05
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 37,05
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 37,05
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 37,05
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebol Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	VALOR
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 37,05
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	VALOR
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 30,88
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 30,88

ANEXO III

TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	VALOR
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:	
Indústria	R$ 432,29
Comércio com uma atividade	R$ 123,51
Comércio com duas atividades	R$ 247,02
Comércio com três a quatro atividades	R$ 370,53
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 494,04
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 617,55
Comércio acima de dez atividades	R$ 988,09
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 988,09
Prestadores de serviços em geral	R$ 247,02
Autônomos em geral	R$ 123,51
Ambulantes por dia	R$ 61,76
Ambulantes por mês	R$ 370,53
Ambulantes por ano	R$ 988,09
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,24
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 370,53
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 370,53
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 370,53
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 123,51
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALOR
Indústria	R$ 432,29
Comércio com uma atividade	R$ 123,51
Comércio com duas atividades	R$ 247,02
Comércio com três a quatro atividades	R$ 370,53
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 494,04
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 617,55
Comercia acima de dez atividades	R$ 988,09
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 988,09
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 247,02
Outras atividades não relacionadas	R$ 123,51
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	VALOR
Formação superior, por ano.	R$ 592,85
Formação secundária, por ano.	R$ 355,71
Outras não especificadas, por ano.	R$ 185,27
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 185,27
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	ALÍQUOTAS
Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, (serviços bancários ou prestados por bancos)	5,0%
Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.	5,0%
Construção civil em geral.	5,0%
Demais atividades não especificadas.	3,0%

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7390CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 026-2015 PREGÃO 027-2015 (CÉLIO BITTENCOURT)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

82	6857 Fluido de freio Dot 4 - 500ml	UN	24,00	BOSCH	14,90	357,60
84	5235 Graxa para chassis Tambor 200 Kg	TA	2,00	LUBRAX	2.028,00	4.056,00
85	6855 Material residual de tecidos para limpeza- Sa	SC	6,00	DIVERSOS	108,00	648,00
86	855 Óleo de motor diesel 90 - Balde 20 litros	BAL	40,00	MOBIL	198,50	7.940,00
87	856 Óleo de motor diesel SAE 15W40 - Balde 20 lit	BAL	40,00	MOBIL	203,50	8.140,00
89	851 Óleo de motor gasolina 25W50 - litro	LT	96,00	MOBIL	12,00	1.152,00
95	6887 Óleo sintético SAE 5w40 1L	LT	48,00	MOBIL	34,90	1.675,20
TOTAL						23.968,80

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT
Célio Bitencourt - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:766CAA51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 027-2015 PREGÃO 027-2015 (COMERCIAL PAULUS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de

contratada, a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA,** CNPJ 17.665.337/0001-10, estabelecida À Rua Adelino Alexandrino Marquezini, n° 29, Atuba, CEP: 82.860-490, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio administrativo **BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Travessa Bolívia, n° 16, Rio Verde, CEP: 83.405-400, Colombo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 072.281.509-37 e do RG n° 9.536.080-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

88	854 Óleo de motor diesel SAE 40 - Balde 20 litros	BAL	40,00	Ingrax	162,50	6.500,00
91	853 Óleo Hidraulico ATF - Balde 20 litros	BAL	40,00	Ingrax	305,00	12.200,00
94	6888 Óleo Semi-sintético SAE 14w40 1L	LT	168,00	Ingrax	26,50	4.452,00
TOTAL						23.152,00

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.152,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA
Comercial Paulus LTDA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C220EAEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 028-2015 PREGÃO 027-2015 (DIRCEU KUHN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2015
Pregão Presencial nº 027/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** CNPJ 02.250.528/0001-44, estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens abaixo.

1	796 Aditivo para radiador de veículos pesados - 1	UN	30,00	grand car	10,50	315,00
2	797 Aditivo para radiador veículos leves - 1 litr	UN	30,00	grand car	10,50	315,00
3	6853 Agua para bateria 1litro	UN	10,00	grand car	9,98	99,80
4	6854 Desembaçante p/ pára-brisa c/ reservatório 50	UN	5,00	chemicar	10,50	52,50
5	814 Filtro de água Onibus Scania 112 (Conv PSA76	UN	4,00	delphi	39,80	159,20
6	820 Filtro de ar - numero para conversão CA3291 e	UN	10,00	delphi	49,90	499,00
7	841 Filtro de ar - Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	10,00	delphi	29,90	299,00
8	6875 Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	delphi	27,70	55,40

9	802 Filtro de ar Elba 93 - numero para conversão	UN	8,00	delphi	14,90	119,20
10	833 Filtro de ar Ford quadrado 91 - numero para c	UN	10,00	delphi	48,90	489,00
11	832 Filtro de ar Ford Sapo 95 - numero para conve	UN	20,00	delphi	62,00	1.240,00
12	811 Filtro de ar Fox 2003/2004	UN	4,00	delphi	28,95	115,80
13	805 Filtro de ar Ipanema - ARL8837	UN	6,00	delphi	26,80	160,80
14	801 Filtro de ar Kombi a partir do ano 2000 (nume	UN	12,00	delphi	26,97	323,64
15	800 Filtro de ar Kombi antiga - numero para conv	UN	10,00	delphi	30,90	309,00
16	846 Filtro de ar Logan 21010/2011	UN	20,00	delphi	25,85	517,00
17	819 Filtro de ar Micro Onibus Volare A6 e A8	UN	15,00	delphi	54,97	824,55
18	824 Filtro de ar Montana 2009 1.4 Econo.flex (Con	UN	16,00	delphi	17,98	287,68
19	836 Filtro de ar motor MWM - numero para conversã	UN	6,00	delphi	51,70	310,20
20	835 Filtro de ar Onibus Iveco 39 City Class (Conv	UN	4,00	delphi	65,80	263,20
21	818 Filtro de ar Onibus Scania 112 (Conv AP4650)	UN	6,00	delphi	94,90	569,40
22	6878 Filtro de ar ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	delphi	64,50	129,00
23	837 Filtro de ar Onibus Volkswagen - numero para	UN	10,00	delphi	71,72	717,20
24	840 Filtro de ar Palio ano 2005 (Conv ARL4150Tecf	UN	6,00	delphi	14,97	89,82
25	6865 Filtro de ar primario moto niveladora Caterpi	UN	2,00	delphi	99,60	199,20
26	6872 Filtro de ar primario retro escavadeira Cater	UN	2,00	delphi	116,37	232,74
27	6883 Filtro de ar Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	delphi	25,90	51,80
28	6884 Filtro de ar Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	delphi	64,95	129,90
29	6866 Filtro de ar secundario moto niveladora Cater	UN	2,00	delphi	52,90	105,80
30	6873 Filtro de ar secundario retro escavadeira Cat	UN	2,00	delphi	105,45	210,90
31	830 Filtro de ar Trator New Holland TL75 (Conv 19	UN	6,00	delphi	49,50	297,00
32	815 Filtro de comb bomba injetora - 1/2 litro em	UN	25,00	delphi	6,99	174,75
33	838 Filtro de comb.c/ sep. de água (Conv 2 R01271	UN	18,00	delphi	20,80	374,40
34	839 Filtro de combustivel - numero conversão MWM9	UN	8,00	delphi	40,90	327,20
35	6876 Filtro de combustivel Chevrolet Spin 1.8L MT	UN	2,00	delphi	34,80	69,60
36	808 Filtro de combustivel da saida do tanque Cami	UN	14,00	delphi	15,90	222,60
37	812 Filtro de combustivel Fox 2003/2004	UN	4,00	delphi	21,98	87,92
38	6859 Filtro de combustivel GL 40	UN	20,00	delphi	29,80	596,00
39	6858 Filtro de combustivel GL 50/7	UN	40,00	delphi	14,99	599,60
40	827 Filtro de combustivel HDF496 - PSC 496	UN	4,00	delphi	15,90	63,60
41	845 Filtro de combustivel Logan 2010/2011	UN	10,00	delphi	19,95	199,50
42	825 Filtro de combustivel Montana 2009	UN	16,00	delphi	19,96	319,36
43	843 Filtro de combustivel Peugeot 207 Passion 201	UN	10,00	delphi	15,98	159,80
44	6863 Filtro de combustivel primario moto nivelador	UN	2,00	delphi	50,90	101,80
45	6879 Filtro de combustivel primario ônibus Volksbu	UN	2,00	delphi	54,70	109,40
46	6870 Filtro de combustível primario retro escavade	UN	2,00	delphi	44,90	89,80
47	6882 Filtro de combustível Renault Logan 1.0 16v 2	UN	2,00	delphi	19,80	39,60
48	6886 Filtro de combustível Renault Master Ambulânc	UN	2,00	delphi	25,95	51,90
49	6864 Filtro de combustivel secundario moto nivelad	UN	2,00	delphi	99,51	199,02
50	6871 Filtro de combustivel secundario retro escava	UN	2,00	delphi	44,95	89,90
51	826 Filtro de combustivel Trator New Holland TL75	UN	4,00	delphi	12,99	51,96
52	817 Filtro de diesel Onibus Scania 112 (Conv PSC7	UN	20,00	delphi	18,90	378,00
53	6874 Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	delphi	29,60	59,20
54	809 Filtro de óleo Corsa Wind 2001 (cONV PH4722)	UN	6,00	delphi	11,90	71,40
55	803 Filtro de óleo Elba 93 - nuumero para convers	UN	12,00	delphi	14,98	179,76
56	810 Filtro de óleo Fox 2003/2004 PSL560	UN	6,00	delphi	10,90	65,40
57	829 Filtro de óleo hidraulico (Conv PSH517)	UN	8,00	delphi	24,99	199,92
58	804 Filtro de óleo Ipanema - óleo para conversão	UN	16,00	delphi	13,99	223,84
59	844 Filtro de óleo lubrificante Logan 2010/2011	UN	20,00	delphi	21,97	439,40
60	823 Filtro de óleo lubrificante Montana 2009 1.4	UN	16,00	delphi	14,94	239,04
61	822 Filtro de óleo lubrificante Motor MWM (Conv P	UN	20,00	delphi	25,90	518,00
62	842 Filtro de óleo lubrificante Peugeot 207 Passi	UN	12,00	delphi	27,95	335,40
63	831 Filtro de óleo lubrificante Trator New Hollan	UN	6,00	delphi	78,61	471,66
64	821 Filtro de óleo Micro Onibus - numero para con	UN	10,00	delphi	48,90	489,00
65	6860 Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	delphi	55,80	111,60
66	6880 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD	UN	2,00	delphi	29,90	59,80
67	6877 Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	delphi	29,99	59,98
68	6881 Filtro de óleo Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	delphi	18,95	37,90
69	6885 Filtro de óleo Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	delphi	44,90	89,80
70	6867 Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar	UN	2,00	delphi	29,90	59,80
71	807 Filtro de óleo Saveiro - numero para conversã	UN	25,00	delphi	12,95	323,75
72	813 Filtro de óleo Uno a partir do ano 2000 (Conv	UN	15,00	delphi	11,95	179,25
73	6861 Filtro de transmissão moto niveladora Caterpi	UN	2,00	delphi	94,00	188,00
74	6868 Filtro de transmissão retro escavadeira Cater	UN	2,00	delphi	110,67	221,34
75	816 Filtro de turbina Onibus Scania 112 (Conv PSL	UN	10,00	delphi	17,10	171,00
76	6869 Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterp	UN	2,00	delphi	173,13	346,26
77	5237 Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4,00	delphi	12,82	51,28
78	6862 Filtro hidraulico moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	delphi	65,90	131,80
79	834 Filtro para combustivel Onibus Iveco City Cla	UN	10,00	delphi	44,98	449,80
80	828 Filtro para oleo lubrificante (Conv HDF496) W	UN	6,00	dephi	23,98	143,88
81	847 Fluido de freio Cx 24 DOT3 - 500 ml	CX	1,00	bosch	244,90	244,90
83	848 Graxa multi uso Balde 20 kg	BAL	5,00	ipiranga	242,25	1.211,25
96	5236 Óleo Transmissão 80W - 90 - LT - 1 litro	LT	140,00	ipiranga	16,91	2.367,40
97	6856 Panos p/ limpeza de mãos e utensílios-Saco-cx	CX	6,00	dk	108,06	648,36
98	4036 Silicone automotivo - Gl 5 litros	GL	6,00	aromacar	220,63	1.323,78
					TOTAL	25.506,39

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 25.506,39 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **06/11/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **06/11/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Dirceu Kuhn - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05504414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.599.523,00	17.792.312,44	3.021.296,95	16,98	14.770.026,67	83,01	3.022.285,77
RECEITAS CORRENTES	16.599.523,00	16.888.287,06	2.664.396,95	15,78	13.540.964,22	80,18	3.347.322,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	891.790,00	891.790,00	59.914,39	6,72	707.367,80	79,32	184.422,20
Impostos	713.805,00	713.805,00	57.608,58	8,07	561.035,07	78,60	152.769,93
Taxas	177.985,00	177.985,00	2.305,81	1,30	146.332,73	82,22	31.652,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.405,00	842.405,00	141.566,84	16,81	672.978,36	79,89	169.426,64
Contribuições Sociais	498.000,00	498.000,00	74.464,21	14,95	363.548,44	73,00	134.451,56
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	344.405,00	344.405,00	67.102,63	19,48	309.429,92	89,84	34.975,08
RECEITA PATRIMONIAL	776.638,00	792.502,96	153.720,07	19,40	595.224,23	75,11	197.278,73
Receitas Imobiliárias	7.420,00	7.420,00	456,00	6,15	2.303,59	31,05	5.116,41
Receitas de Valores Mobiliários	769.218,00	785.082,96	153.264,07	19,52	592.920,64	75,52	192.162,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00
Receita da Produção Vegetal	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64,00	64,00	0,00	0,00	100,00	156,25	-36,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.959.140,00	14.232.039,10	2.287.737,87	16,07	11.498.644,29	80,79	2.733.394,81
Transferências Intergovernamentais	13.959.140,00	14.144.040,00	2.287.737,87	16,17	11.410.645,19	80,67	2.733.394,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	87.999,10	0,00	0,00	87.999,10	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.320,00	128.320,00	21.457,78	16,72	66.649,54	51,94	61.670,46
Multas e Juros de Mora	42.400,00	42.400,00	14.462,93	34,11	26.402,60	62,27	15.997,40
Indenizações e Restituições	40.424,00	40.424,00	0,00	0,00	18.625,92	46,08	21.798,08
Receita da Dívida Ativa	45.496,00	45.496,00	6.994,85	15,37	20.012,76	43,99	25.483,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,26	0,00	-1.608,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	904.025,38	356.900,00	39,48	1.229.062,45	135,95	-325.037,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	904.025,38	356.900,00	39,48	1.229.062,45	135,95	-325.037,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	506.550,38	244.800,00	48,33	424.950,38	83,89	81.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	397.475,00	112.100,00	28,20	804.112,07	202,31	-406.637,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	808.350,00	808.350,00	130.941,45	16,20	674.114,49	83,39	134.235,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.407.873,00	18.600.662,44	3.152.238,40	16,95	15.444.141,16	83,03	3.156.521,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.407.873,00	18.600.662,44	3.152.238,40	16,95	15.444.141,16	83,03	3.156.521,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.407.873,00	18.600.662,44	3.152.238,40	16,95	15.444.141,16	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	241.047,74	-	-	241.047,74	-	-
Superávit Financeiro	-	241.047,74	-	-	241.047,74	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.487.204,00	1.419.857,18	17.907.061,18	2.842.672,38	12.748.669,51	2.525.009,20	12.431.006,33	69,42	5.476.054,85
DESPESAS CORRENTES	15.776.548,16	588.391,94	16.364.940,10	2.393.495,55	11.959.798,86	2.357.472,04	11.923.775,35	72,86	4.441.164,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.585.949,64	-495.228,53	9.090.721,11	1.374.555,04	6.761.044,75	1.374.555,04	6.761.044,75	74,37	2.329.676,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.100,00	0,00	37.100,00	7.667,74	34.979,72	7.667,74	34.979,72	94,28	2.120,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.153.498,52	1.083.620,47	7.237.118,99	1.011.272,77	5.163.774,39	975.249,26	5.127.750,88	70,85	2.109.368,11
DESPESAS DE CAPITAL	490.655,84	1.003.131,24	1.493.787,08	449.176,83	788.870,65	167.537,16	507.230,98	33,96	986.556,10
INVESTIMENTOS	299.855,84	1.003.131,24	1.302.987,08	413.342,15	608.941,84	131.702,48	327.302,17	25,12	975.684,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.800,00	0,00	190.800,00	35.834,68	179.928,81	35.834,68	179.928,81	94,30	10.871,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	-171.666,00	48.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.334,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	920.669,00	-9.000,00	911.669,00	124.000,56	640.832,65	124.000,56	640.832,65	70,29	270.836,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.407.873,00	1.410.857,18	18.818.730,18	2.966.672,94	13.389.502,16	2.649.009,76	13.071.838,98	69,46	5.746.891,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.407.873,00	1.410.857,18	18.818.730,18	2.966.672,94	13.389.502,16	2.649.009,76	13.071.838,98	69,46	5.746.891,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.372.302,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.407.873,00	1.410.857,18	18.818.730,18	2.966.672,94	13.389.502,16	2.649.009,76	15.444.141,16	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 35m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FA9B6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.487.204,00	17.907.061,18	2.842.672,38	12.748.669,51	2.525.009,20	12.431.006,33	100,01	69,42	5.476.054,85
LEGISLATIVA	727.000,00	727.000,00	107.500,64	546.261,70	107.500,64	546.261,70	4,39	75,14	180.738,30
Ação Legislativa	727.000,00	727.000,00	107.500,64	546.261,70	107.500,64	546.261,70	4,39	75,14	180.738,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	156.244,00	148.503,00	19.706,68	102.127,98	19.706,68	102.127,98	0,82	68,77	46.375,02
Defesa da Ordem Jurídica	156.244,00	148.503,00	19.706,68	102.127,98	19.706,68	102.127,98	0,82	68,77	46.375,02
ADMINISTRAÇÃO	2.023.442,00	2.140.702,00	315.911,04	1.664.553,84	314.611,04	1.663.253,84	13,38	77,70	477.448,16
Administração Financeira	365.816,00	320.816,00	43.788,89	231.139,50	43.788,89	231.139,50	1,86	72,05	89.676,50
Administração Geral	1.657.626,00	1.819.886,00	272.122,15	1.433.414,34	270.822,15	1.432.114,34	11,52	78,69	387.771,66
SEGURANÇA PÚBLICA	16.960,00	1.700,00	0,00	631,26	0,00	631,26	0,01	37,13	1.068,74
Policiamento	16.960,00	1.700,00	0,00	631,26	0,00	631,26	0,01	37,13	1.068,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.323,00	818.618,00	124.338,77	543.378,23	124.338,77	543.378,23	4,38	66,38	275.239,77
Assistência ao Idoso	25.000,00	10.000,00	0,00	6.201,93	0,00	6.201,93	0,05	62,02	3.798,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	159.212,00	173.312,00	24.237,06	100.338,29	24.237,06	100.338,29	0,81	57,89	72.973,71
Assistência Comunitária	556.111,00	596.906,00	95.535,54	403.428,72	95.535,54	403.428,72	3,25	67,59	193.477,28
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	38.400,00	4.566,17	33.409,29	4.566,17	33.409,29	0,27	87,00	4.990,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.067.350,00	2.067.350,00	204.303,81	1.000.135,02	204.303,81	1.000.135,02	8,05	48,38	1.067.214,98
Previdência do Regime Estatutário	2.067.350,00	2.067.350,00	204.303,81	1.000.135,02	204.303,81	1.000.135,02	8,05	48,38	1.067.214,98
SAÚDE	3.731.370,16	4.630.641,17	1.024.730,20	3.683.264,75	741.689,80	3.400.224,35	27,35	73,43	1.230.416,82
Vigilância Sanitária	29.150,00	211.369,66	47.693,27	58.307,07	47.693,27	58.307,07	0,47	27,59	153.062,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	316.643,60	66.081,30	230.153,41	66.081,30	230.153,41	1,85	72,69	86.490,19
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	12.376,66	12.376,66	12.376,66	12.376,66	0,10	57,80	9.035,34
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,00
Atenção Básica	3.434.252,16	4.075.809,91	898.578,97	3.382.427,61	615.538,57	3.099.387,21	24,93	76,04	976.422,70
EDUCAÇÃO	3.303.027,00	3.382.262,78	555.018,17	2.491.092,71	521.695,39	2.457.769,93	19,77	72,67	924.492,85
Educação de Jovens e Adultos	35.616,00	5.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.616,00
Educação Infantil	413.526,00	345.196,15	72.520,16	215.033,28	40.697,38	183.210,50	1,47	53,07	161.985,65
Ensino Fundamental	2.769.085,00	2.856.650,63	446.698,01	2.132.238,39	445.198,01	2.130.738,39	17,14	74,59	725.912,24
Ensino Superior	84.800,00	174.800,00	35.800,00	143.821,04	35.800,00	143.821,04	1,16	82,28	30.978,96
CULTURA	187.016,00	170.016,00	18.967,66	100.203,89	18.967,66	100.203,89	0,81	58,94	69.812,11
Difusão Cultural	187.016,00	170.016,00	18.967,66	100.203,89	18.967,66	100.203,89	0,81	58,94	69.812,11
URBANISMO	1.782.140,84	2.001.848,30	255.406,41	1.311.979,41	255.406,41	1.311.979,41	10,56	65,54	689.868,89
Serviços Urbanos	1.468.087,84	1.455.688,84	233.475,74	1.158.224,94	233.475,74	1.158.224,94	9,32	79,57	297.463,90
Infra-Estrutura Urbana	314.053,00	546.159,46	21.930,67	153.754,47	21.930,67	153.754,47	1,24	28,15	392.404,99
GESTÃO AMBIENTAL	54.166,00	47.166,00	5.604,50	29.948,15	5.604,50	29.948,15	0,24	63,50	17.217,85
Controle Ambiental	54.166,00	47.166,00	5.604,50	29.948,15	5.604,50	29.948,15	0,24	63,50	17.217,85
AGRICULTURA	320.545,00	557.068,93	42.927,08	370.645,07	42.927,08	370.645,07	2,98	66,53	186.423,86
Promoção da Produção Agropecuária	70.277,00	315.300,93	159,80	178.210,76	159,80	178.210,76	1,43	56,52	137.090,17
Extensão Rural	250.268,00	241.768,00	42.767,28	192.434,31	42.767,28	192.434,31	1,55	79,59	49.333,69
INDÚSTRIA	44.500,00	44.500,00	6.139,70	30.101,32	6.139,70	30.101,32	0,24	67,64	14.398,68
Promoção Industrial	44.500,00	44.500,00	6.139,70	30.101,32	6.139,70	30.101,32	0,24	67,64	14.398,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	5.324,00	32.119,69	5.324,00	32.119,69	0,26	68,59	14.706,31
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	5.324,00	32.119,69	5.324,00	32.119,69	0,26	68,59	14.706,31
TRANSPORTE	467.704,00	457.704,00	57.224,13	328.278,99	57.224,13	328.278,99	2,64	71,72	129.425,01
Transporte Rodoviário	467.704,00	457.704,00	57.224,13	328.278,99	57.224,13	328.278,99	2,64	71,72	129.425,01
DESPORTO E LAZER	146.899,00	200.300,00	23.577,64	134.495,99	23.577,64	134.495,99	1,08	67,15	65.804,01
Desporto Comunitário	146.899,00	200.300,00	23.577,64	134.495,99	23.577,64	134.495,99	1,08	67,15	65.804,01
ENCARGOS ESPECIAIS	425.691,00	416.521,00	75.991,95	379.451,51	75.991,95	379.451,51	3,05	91,10	37.069,49
Serviço da Dívida Interna	227.900,00	227.900,00	43.502,42	214.908,53	43.502,42	214.908,53	1,73	94,30	12.991,47
Outros Encargos Especiais	197.791,00	188.621,00	32.489,53	164.542,98	32.489,53	164.542,98	1,32	87,23	24.078,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	48.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.334,00
Reserva de Contingência	220.000,00	48.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.334,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	920.669,00	911.669,00	124.000,56	640.832,65	124.000,56	640.832,65	100,00	70,29	270.836,35
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.186,50	11.194,99	2.186,50	11.194,99	1,75	62,19	6.805,01
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	2.186,50	11.194,99	2.186,50	11.194,99	1,75	62,19	6.805,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.190,00	12.190,00	929,34	4.749,96	929,34	4.749,96	0,74	38,97	7.440,04
Defesa da Ordem Jurídica	12.190,00	12.190,00	929,34	4.749,96	929,34	4.749,96	0,74	38,97	7.440,04
ADMINISTRAÇÃO	88.585,00	88.585,00	7.651,13	39.653,43	7.651,13	39.653,43	6,19	44,76	48.931,57
Administração Geral	51.485,00	51.485,00	4.895,10	25.695,60	4.895,10	25.695,60	4,01	49,91	25.789,40
Administração Financeira	37.100,00	37.100,00	2.756,03	13.957,83	2.756,03	13.957,83	2,18	37,62	23.142,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.858,00	17.858,00	2.360,36	11.815,43	2.360,36	11.815,43	1,84	66,16	6.042,57
Assistência Comunitária	17.858,00	17.858,00	2.360,36	11.815,43	2.360,36	11.815,43	1,84	66,16	6.042,57
SAÚDE	157.500,00	119.500,00	15.379,11	78.701,53	15.379,11	78.701,53	12,28	65,86	40.798,47
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Atenção Básica	157.500,00	119.500,00	15.379,11	78.701,53	15.379,11	78.701,53	12,28	65,86	40.798,47
EDUCAÇÃO	239.772,00	233.332,00	36.493,83	169.535,49	36.493,83	169.535,49	26,46	72,66	63.796,51
Ensino Fundamental	208.396,00	227.396,00	36.363,87	169.405,53	36.363,87	169.405,53	26,44	74,50	57.990,47
Educação Infantil	31.376,00	5.936,00	129,96	129,96	129,96	129,96	0,02	2,19	5.806,04
CULTURA	21.306,00	6.306,00	628,10	3.073,22	628,10	3.073,22	0,48	48,73	3.232,78
Difusão Cultural	21.306,00	6.306,00	628,10	3.073,22	628,10	3.073,22	0,48	48,73	3.232,78
URBANISMO	110.340,00	91.740,00	12.428,31	62.224,54	12.428,31	62.224,54	9,71	67,83	29.515,46
Infra-Estrutura Urbana	11.236,00	11.236,00	1.178,64	6.681,76	1.178,64	6.681,76	1,04	59,47	4.554,24
Serviços Urbanos	99.104,00	80.504,00	11.249,67	55.542,78	11.249,67	55.542,78	8,67	68,99	24.961,22
GESTÃO AMBIENTAL	2.650,00	2.650,00	403,52	2.027,19	403,52	2.027,19	0,32	76,50	622,81
Controle Ambiental	2.650,00	2.650,00	403,52	2.027,19	403,52	2.027,19	0,32	76,50	622,81
AGRICULTURA	9.858,00	9.858,00	1.558,38	7.498,44	1.558,38	7.498,44	1,17	76,06	2.359,56
Extensão Rural	9.752,00	9.752,00	1.558,38	7.498,44	1.558,38	7.498,44	1,17	76,89	2.253,56
Promoção da Produção Agropecuária	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	10.070,00	10.070,00	909,68	4.467,34	909,68	4.467,34	0,70	44,36	5.602,66

Transporte Rodoviário	10.070,00	10.070,00	909,68	4.467,34	909,68	4.467,34	0,70	44,36	5.602,66
DESPORTO E LAZER	3.280,00	3.280,00	216,60	1.119,10	216,60	1.119,10	0,17	34,12	2.160,90
Desporto Comunitário	3.280,00	3.280,00	216,60	1.119,10	216,60	1.119,10	0,17	34,12	2.160,90
ENCARGOS ESPECIAIS	228.960,00	298.000,00	42.855,70	244.771,99	42.855,70	244.771,99	38,20	82,14	53.228,01
Serviço da Dívida Interna	228.960,00	298.000,00	42.855,70	244.771,99	42.855,70	244.771,99	38,20	82,14	53.228,01
TOTAL	17.407.873,00	18.818.730,18	2.966.672,94	13.389.502,16	2.649.009,76	13.071.838,98	200,01	69,46	5.746.891,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 36m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F4A11650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	261.935,02	261.935,02	0,00	0,00	0,00	1.674.477,44	641.144,15	641.144,15	200,00	1.033.133,29
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.393,61	3.393,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.999,17	1.999,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	722,13	722,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.148,57	6.148,57	0,00	0,00	0,00	546.935,19	21.058,53	21.058,53	0,00	525.876,66
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.481,91	2.481,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	12.400,13	12.400,13	0,00	0,00	0,00	222.428,76	148.611,06	148.611,06	0,00	73.817,70
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	220.852,63	220.852,63	0,00	0,00	0,00	754.513,49	329.474,56	329.474,56	0,00	425.038,93
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	0,00	0,00	150.600,00	142.000,00	142.000,00	200,00	8.400,00
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.496,61	5.496,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.474,60	6.474,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	261.935,02	261.935,02	0,00	0,00	0,00	1.674.477,44	641.144,15	641.144,15	200,00	1.033.133,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 44m.											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:DD0884E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	764.908,00	764.908,00	68.656,89	584.818,51	76,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.042,00	218.042,00	12.338,04	193.591,72	88,79
1.1.1- IPTU	190.800,00	190.800,00	1.533,36	195.622,98	102,53

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.300,00	5.300,00	474,14	2.265,92	42,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	26.500,00	26.500,00	3.447,13	10.451,46	39,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.140,00	20.140,00	6.883,41	9.956,88	49,44
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-24.698,00	-24.698,00	0,00	-24.705,52	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.386,00	314.386,00	18.985,98	169.943,27	54,06
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	22.005,66	177.840,95	55,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.614,00	-3.614,00	-3.019,68	-7.897,68	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.360,00	71.360,00	12.750,93	97.443,14	136,55
1.3.1- ISS	68.900,00	68.900,00	14.141,96	98.514,32	142,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	530,00	530,00	243,63	1.156,87	218,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-190,00	-190,00	-1.634,66	-2.228,05	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.120,00	161.120,00	24.581,94	123.840,38	76,86
1.4.1- IRRF	161.120,00	161.120,00	24.581,94	123.840,38	76,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.836.600,00	13.021.500,00	2.021.721,19	10.240.078,79	78,64
2.1- Cota-Parte FPM	8.533.000,00	8.603.000,00	989.655,45	6.135.028,07	71,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.162.000,00	8.162.000,00	989.655,45	6.048.384,02	74,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	371.000,00	441.000,00	0,00	86.644,05	19,65
2.2- Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	810.201,15	3.419.065,60	89,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.400,00	42.400,00	5.487,20	27.436,01	64,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	10.745,07	52.474,99	70,72
2.5- Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	178.984,94	201.354,87	211,06
2.6- Cota-Parte IPVA	275.600,00	390.500,00	26.647,38	404.719,25	103,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.601.508,00	13.786.408,00	2.090.378,08	10.824.897,30	78,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.643,00	1.643,00	383,92	2.955,13	179,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	409.160,00	409.160,00	83.650,80	374.858,20	91,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	169.600,00	169.600,00	14.794,29	160.979,34	94,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	236.910,00	236.910,00	51.436,31	191.290,34	80,74
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.650,00	2.650,00	17.420,20	22.588,52	852,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.797,00	14.661,06	1.286,40	5.836,83	39,81
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.797,00	14.661,06	1.286,40	5.836,83	39,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.600,00	425.464,06	85.321,12	383.650,16	90,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.493.120,00	2.516.100,00	404.344,15	2.030.685,92	80,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.632.400,00	1.632.400,00	197.931,02	1.209.676,51	74,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	763.200,00	763.200,00	162.040,18	683.812,93	89,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.480,00	8.480,00	1.097,44	5.487,20	64,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.840,00	14.840,00	2.149,02	10.494,91	70,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.080,00	19.080,00	35.796,98	40.270,91	211,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.120,00	78.100,00	5.329,51	80.943,46	103,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.809.802,00	1.809.802,00	364.906,09	1.731.439,37	95,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.000,00	1.808.000,00	360.363,81	1.718.501,86	95,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.802,00	1.802,00	4.542,28	12.937,51	717,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-685.120,00	-708.100,00	-43.980,34	-312.184,06	44,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.086.390,00	1.308.390,00	1.104.183,15	84,39	1.104.183,15	84,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	177.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	908.950,00	1.308.390,00	1.104.183,15	84,39	1.104.183,15	84,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	723.412,00	517.681,95	305.197,02	58,95	305.197,02	58,95	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	721.928,00	516.197,95	305.197,02	59,12	305.197,02	59,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.809.802,00	1.826.071,95	1.409.380,17	77,18	1.409.380,17	77,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	63,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.269,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.269,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.400.377,00	3.446.602,00	522.594,52	2.706.224,32	78,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	407.202,00	278.762,00	163.883,79	58,79	163.883,79	58,79	0,00
23.1 - Creche	407.202,00	278.762,00	163.883,79	58,79	163.883,79	58,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	178.924,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	228.278,00	277.278,00	163.883,79	59,10	163.883,79	59,10	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.727,00	2.688.181,95	2.062.799,51	76,74	2.062.799,51	76,74	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.878,00	1.824.587,95	1.409.380,17	77,24	1.409.380,17	77,24	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.849,00	863.594,00	653.419,34	75,66	653.419,34	75,66	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	84.800,00	174.800,00	143.821,04	82,28	143.821,04	82,28	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.118.729,00	3.141.743,95	2.370.504,34	75,45	2.370.504,34	75,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-312.184,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.937,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.269,95
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	992,46
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-281.984,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.508.667,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.720,00	171.720,00	97.529,60	56,80	96.029,60	55,92	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.290,00	301.070,83	192.594,26	63,97	160.771,48	53,40	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	423.010,00	472.790,83	290.123,86	61,36	256.801,08	54,32	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.541.739,00	3.614.534,78	2.660.628,20	73,61	2.627.305,42	72,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.101,01	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	64.298,95	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.718.501,86	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.451.806,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.403.777,37	0,00
49.2 Restos a Pagar	48.029,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.937,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	343.931,95	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 45m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7A92F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

REO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	764.908,00	764.908,00	584.818,51	76,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.494,00	169.494,00	170.965,15	100,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	314.386,00	314.386,00	169.943,27	54,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.805,00	68.805,00	96.286,27	139,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.120,00	161.120,00	123.840,38	76,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.830,00	5.830,00	3.422,79	58,71
Dívida Ativa dos Impostos	24.073,00	24.073,00	10.403,77	43,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.200,00	21.200,00	9.956,88	46,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.465.600,00	12.580.500,00	10.153.434,74	80,71
Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	6.048.384,02	74,10
Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	201.354,87	211,06
Cota-Parte IPVA	275.600,00	390.500,00	404.719,25	103,64
Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	3.419.065,60	89,60
Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	52.474,99	70,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.400,00	42.400,00	27.436,01	64,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.400,00	42.400,00	27.436,01	64,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.230.508,00	13.345.408,00	10.738.253,25	80,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.046.508,00	1.558.058,38	1.289.562,38	82,77
Provenientes da União	999.580,00	1.325.980,00	969.426,16	73,11
Provenientes do Estado	38.160,00	218.310,38	305.653,09	140,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.768,00	13.768,00	14.483,13	105,19
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	212,00	20.212,00	60.392,16	298,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.047.780,00	1.579.330,38	1.349.954,54	85,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.837.511,16	4.167.231,79	3.349.714,14	80,38	3.329.013,41	79,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.015.554,64	1.834.261,04	1.432.684,00	78,11	1.432.684,00	78,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.821.956,52	2.332.970,75	1.917.030,14	82,17	1.896.329,41	81,28
DESPESAS DE CAPITAL	51.359,00	582.909,38	412.252,14	70,72	149.912,47	25,72
Investimentos	51.359,00	582.909,38	412.252,14	70,72	149.912,47	25,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.888.870,16	4.750.141,17	3.761.966,28	79,20	3.478.925,88	73,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.047.720,00	1.582.616,01	1.098.562,57	29,20	836.222,90	24,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.678,00	1.555.574,01	1.078.562,57	28,67	816.222,90	23,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.042,00	27.042,00	20.000,00	0,53	20.000,00	0,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	929,94	0,02	929,94	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20,09	0,00	20,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.048.250,00	1.583.146,01	1.099.512,60	29,23	837.172,93	24,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.840.620,16	3.166.995,16	2.662.453,68	70,77	2.641.752,95	75,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.031.014,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	104.599,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.599,65	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.591.752,16	4.195.309,91	3.461.129,14	92,00	3.178.088,74	91,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	316.643,60	230.153,41	6,12	230.153,41	6,62
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.150,00	211.369,66	58.307,07	1,55	58.307,07	1,68
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	12.376,66	0,33	12.376,66	0,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.888.870,16	4.750.141,17	3.761.966,28	100,00	3.478.925,88	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 47m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:25865BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 10/nov/2015 as 13h e 48m.											
Nota:											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AF561C76

